





PMJ  
UGC - AH



*[Handwritten scribbles in blue ink]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten scribbles]*  
*claro*

PMJ  
UGC - AH



PMJ  
UGC - AH



Actas da Camara Municipal  
de Agosto de 1841 a Janeiro 1845

Monica

Abertura 310

Destina-se este livro para n'elle se escreverem as actas das sessões da Camara Municipal desta Villa de Jundiaby. Cada uma das folhas, de que elle se compoem vai ser por seu proprio numero, inclusive esta primeira folha e a ultima, e rubricada com a seguinte rubrica, de que uso —, Monica, —.

No encerramento, que escreveri na ultima folha, declararei o numero das folhas, que contem o livro.

Para evitar falsificacoes e em execucao a Lei como Presidente da referida Camara lavrei este termo, que assigno — Jundiaby  
23 de Agosto de 1841.

Senador Joo Manoel da Fonseca  
Pres. da C. M. —  
depois Senador



PMJ  
UGC - AH



3<sup>a</sup> Reunião Ordin. de 1841  
1<sup>a</sup> Sessão.

Atas

Os vinte cinco desembargadores reunidos com  
os quaranta e cinco jurados de direito  
fizeram a seguinte deliberação: ou seja  
- Camargo - Guimarães - Fidei - Borja -  
Albino, e Moraes - Falcão e Coutinho -  
Lemos - Barros, e Soares -

Deliberação adoptada.

Por mim decretado foi informado, que  
sendo-se findado o livro actual que se  
via para as actas desta Camara, desde  
tanto proximo passado, e nao estando cum-  
da prompto outro livro naquello tempo,  
fizeram-se feitas varias sessões com actas  
em papel avulso, de quaes foram feitas ex-  
traordinarias de honra de direito, outra de  
direito de facto, outra ordinaria de direi-  
to de direito, outra extraordinaria  
de direi de direito de facto, e quaes foram ap-  
provadas, e que como prometteram  
a cada novo livro prompto, deliberaram  
sobre ellas. - O Senhor Presidente propoz  
que fossem feitas para se tomar em conside-  
ração os Mercadores que tiverão factas nel-  
las sessões, e que se fossem feitas  
das no presente livro para a sessão de  
quinze de Junho seguintes pelo Senhor  
Mercador prometter de pois de approvadas  
- Approvado -

Entrou em discussão a falta do Senhor Me-  
rcador Soares na sessão de direi de facto - Foi



Foi multado - Entrou em discensão a fal-  
ta de sentor e morar na mesma freguesia -  
Foi abençoado da multa por motivo de  
serviço com infirmitade.  
Entrou em discensão a falta de sentor e  
morar dentro na freguesia de dezanove de  
Junho com participações - Foi abençoado da  
multa. -

Entrou em discensão a falta de sentor e ma-  
car com participações, na mesma freguesia.  
- Foi abençoado da multa -

Entrou em discensão a falta de sentor  
Barras na mesma freguesia sem participa-  
ções - Foi multado, por não se oclia -

Entrou em discensão a falta de sentor e  
Lombos, e Mouraga na mesma freguesia - Foi  
abençoado da multa -

O sentor Príncipe proprios gen de comide  
afim "Boi" Pontando por tomar posse de  
reitor e suplente como mais votado - e  
provado -

Seu se seguinte

Portaria do Excellentissimo Príncipe  
da Província comunicando seu consue-  
do a nova e freguesia Legislativa Provin-  
cial, em sendo o dita primeira de do  
vinte e sete de maio para a publicação ge-  
ral das respectivas eleições, que terá lu-  
gar no dia de de proximo futuro em  
de setembro - Subscrita, e quem se offere  
aos Eleitores de cada Município para con-  
correrem ao Colégio a cujo circulo pertence  
cada Município

Officio da Câmara e Municipal da



dabíase de obedam Paulo participando  
seu nobia guine de fulto propano prof  
sado, jurando juramento itamando Refe de  
Cargo de Pruidente desta Provincia o Escul  
Prestissimo Senhor e Regent de Loure e Belho  
e Reino — Jurada da, e genit de officio as  
muras de huns felicitando-o —

O Senhor Pruidente proprio que sendo  
este e Municipio de Vila Rica, e que sendo  
jurando a ellas concorrencia o Colheio a  
que pertence este Municipio, pela causa  
da distancia, e sem alguns empregados  
em cargos que não podem cumprir-se  
sem que se faça os negocios que estas  
cargas; que se officiafe a o excellentissimo  
Pruidente da Provincia pedindo a  
criação de hum Colheio nesta Villa  
— Approvado — este officio —

O Senhor Pruidente deo para o orden de  
dia, luterar de officio, e que em entor  
aparecer de benifas — Traxou-se a  
diferença em suborno jaquim da borta  
Guimaraes Secretario oucrevi

Monseñor Pruid. Guim. Nor.º Moys  
Mendo Camargo







Ofício de abysão, em Antão freguesia da  
Cidade de Guimarães, de 17 de Junho de 1711

Monsieur

Monsieur - Príncipe de Guim. Mo. V. Mo. V.  
Mau de Camargo

Depois de 17 de Junho de 1711 de fultes  
Ora de 17 de Junho de 1711 de 1711 e qua  
ranta e cinco mil e setenta e sete de fultes de  
Cidade de Guimarães onde se achava o governo  
de os Antão freguesia de - Foz de - Camar  
go - Guimarães - faltando sem participa  
ção o Senhor Tavares, e sem participação o  
Senhor Mo. V. mas havendo nome de  
gal não se achava abysão, em Antão freguesia  
de 17 de Junho de 1711 de 1711 de 1711 de 1711

Monsieur - Príncipe de Guim. Mo. V. Mo. V.  
Mau de Camargo

Depois de 17 de Junho de 1711 de fultes -

Ora de 17 de Junho de 1711 de 1711 e qua  
ranta e cinco mil e setenta e sete de fultes de  
Cidade de Guimarães onde se achava o governo  
de os Antão freguesia de - Foz de - Camar  
go - Guimarães - faltando os Senhores Mo. V. de -  
- Santo - Mau de - Tavares - Compara  
do fabrico de fadai Mo. V. e de 17 de Junho de 1711  
de 1711, 10 de Junho de 1711 de 1711 de 1711 de 1711  
vamos para servir de Mo. V. de 17 de Junho de 1711















sejam determinadas quando se julgar  
conveniente. — Futurada

Portaria de numero Excellentissimo Gover-  
no comunicando ter approvado os Officiaes  
da Gerarchia Nacional propostos por esta  
Camara em tres dictos de comutaciones.

— Futurada — E quem se offerece ao Senhor  
Tenente Coronel Comandante de Bata-  
lha de farundo — O Comte de Damasco a  
provaçao, os nomes dos Officiaes, e quem  
quanto ao Capitalo Juaz de Francisco de  
Gadoi, a Camara passa a Officiaes ao Ex-  
cellentissimo Provincial da Provincia  
em resposta a Portaria de datado de julho,  
que as divinas recommendadas anteriormente  
emite a Portaria de datado de outubro de  
mil oitocentos e trinta e oito, das mesmas  
mas de quem trata esta Portaria, e do  
costo da Assembleia Legislativa Provin-  
cial, que nao foi successivamente pelo  
Ex Provincial Raphael Tobias dictam  
ar, e quem por tanto adito Francisco Liba-  
diestro das divinas recommendadas, em  
tre dictos Municipios, e quem por isto  
nas as circunstancias de bom ar conta de  
Cargo para quem esta approvando —

Portaria de numero Excellentissimo —  
Governo comunicando ter approvado  
aproximado candidato deigo aproximado  
re proposto Joaquin de Cansel e Sauer  
para o cargo de Promotor publico do  
Municipio, e quem se lhe de fere a ju-  
ramento, e se lhe expede o competente  
Diploma — Futurada —

Portaria de numero Excellentissimo Gover-







artigo que juntamente lhe foi enviado em  
 três chellais por meio de postado, por quem  
 nelle se lanca uma dita balanca hum  
 tributo municipal, cuja imposição a  
 mesma Assemblha tem entendido, qm não  
 se de fazer se por meio de Portaria, e sim  
 por portarias regulares da Camara. —  
 Futurada, e que se publicou adito arti  
 go de Portaria, remittendo em tua copia  
 della ao Sr. de Par, contra a official  
 para adun. devida experiencia, e quanto  
 a outro artigo qm não foi approva  
 do, foi a Comissão para dar seu parecer  
 sobre a proposta que se deve fazer pa  
 ra ser approvada.

Officio do Reverendo Sr. Frei de Brito —  
 participando ter tomado posse da par  
 ja da Freguesia de S. Pedro de Vila Rica  
 no em comenda do most. de S. João de  
 Junho de 1763. S. João de Junho de comen  
 de anno em virtude da Portaria de Ex  
 cellentissimo Bispo de S. Paulo de 1763  
 ante — Futurada —

Officio do Sr. Fiscal desta Vila remittendo a  
 conta dos preços por quem foram compra  
 das as em comendas desta Camara, cuja  
 quantia monta em oitenta e cinco  
 mil e oitenta e cinco — e a Comissão —

Regimento do ex. Col. Sr. Salvador de S.  
 Albuquerque Barros, pedindo que se soltore a  
 quantia de douscentos e quarenta e cinco  
 e oitenta mil e seiscentos e oitenta e cinco  
 que se ha de dar a cada um dos  
 na de alguns individuos que contribuíram  
 visto qm esta Camara não julga legal



pro lanceamento - Adjuvencia - Deliberar  
que seja entregue a dita quantia ao ac-  
tual Caxal de, que serve tambem de  
Caxal da Camara, a fim de se dar  
que contribua, procurando obter ser-  
vir, para a obra de lavros de hum Ed-  
ficio que se mandou fazer publicas -  
Requerimento de humo Fabricado de  
Caxal de humo fabricado entregue a  
doutor de direito de Rio de Janeiro para  
de humo fabricado, e pedindo se lhe mande pa-  
gar a quantia de humo fabricado e humo fabricado  
de humo fabricado de humo fabricado, visto ja se recebe  
na decima da camara de humo fabricado a cerca  
parte de humo fabricado e humo fabricado  
rematado, e pedindo que se mande se faça  
o desconto de humo fabricado que se pede de humo fabricado  
- e humo fabricado para examinar a dita  
obra, e conhecido a vista do plano de  
humo fabricado de humo fabricado -

Officio do Fabricado de humo fabricado para  
de humo fabricado a cerca das contas de humo fabricado  
Fabricado - e humo fabricado para examinar  
das do humo fabricado conjuntamente com  
as contas de humo fabricado queinda não foram  
aprovadas -

Officio do Fabricado de humo fabricado para  
quando achasse a entrada de humo fabricado  
para esta villa intravista e se humo fabricado  
dos humo fabricado não serem providencia  
de a factura de humo fabricado, e pedindo que esta  
Camara tomase as medidas convenientes  
para que sejas corrigidos os infractos  
na, e humo fabricado - Adjuvencia - Deliberar  
que se mande a humo fabricado do humo fabricado



officio por copia para responder sobre Honra,  
ocorrendo de mesmo —

Requerimento de Raimundo José de Oliveira  
na pedindo ser exento de cargo de Regente  
de Camarela da Câmara Municipal de  
Cafarnaoba Policial — Homens —

Requerimento de José Cal Fagundes de  
Almeida pedindo sua demissão de  
mesmo cargo, por achar no de Colli-  
ctor desta Villa — Adiante —

Requerimento de Manoel da Costa de  
Almeida pedindo de seu attento, de seu fun-  
gionado a sua aula desde vinte qua-  
tro de Abril de corrente anno, si aparen-  
te — Homens —

Requerimento de Doutor Licença Fer-  
reira da Silva Bona, pedindo que de seu  
attento, de seu para entrar no exercicio  
de seu emprego a quem se a utaba  
ma a seu Diploma, segundas de mi-  
nisterio as suas impressões na Colli-  
ctor desta Villa — Homens —

Requerimento de João de Deus de  
Almeida a Doutor José Fagundes de  
Almeida pedindo de seu attento de obsequiar  
a recepção das occorridas em que não tem ex-  
ceto os seus empregos por de seu de seu  
de vir a este termo os vizes que a seu man-  
— Homens — De seu attento que obsequiar  
com de seu com os seus de seu  
na a honra, excepto nas occorridas em  
que de seu participando infirmitade —  
Requerimento de Manoel de Lencastre de



pedindo ser aliviado da mesma que lhe  
foi imposta por faltar a factura de Co  
minho - *Discussão* - *Deliberação*, que seja  
pouca o respectivo furoctor -

Requerimento de Thomaz de Sobrega de  
mida pedindo ser exento de Carga de pri  
meiro Comandante da Jurisdição a Compa  
nhia de Guarda Real - *Atômipos*

Requerimento de Francisco Bandito  
Ferreira Tellador da Freguesia de Barro  
da Villa, pedindo ser aliviado da mil  
ta, que lhe foi imposta por causa de h  
brazes que fez para tirar terra para as  
raças da obra da mesma freguesia, achando  
se ja quasi acabada de tapar - *Discu  
são* - *Deliberação* que o Supplicante recor  
ra a Autoridade competente -

Requerimento de Francisco de Paula Bar  
tista Carreira desta Villa, pedindo a sua  
gratificação vencida desde dezanove  
de Outubro do anno proximo passado, li  
dezanove de Junho do corrente - *Discussão*  
*Deliberação*, que o Procurador satisfaca  
segundo se estiver a dever -

Relatorio do Fiscal da Freguesia de Pel  
luc - *Atômipos* -

Requerimento de Reverendo Vigario desta  
Villa pedindo se lhe atteste, si elle tem com  
preendido com o dever de seu Beneficio des  
de principio do Abril, si ultimos de Junho  
do corrente, e se tem recebido, e contentado  
a respeito em sua Parochia - *Discussão*  
Que se atteste que tem compreendido com o



os seus deveres, e em seguida em sua P<sup>2</sup> Monarca  
Chia, e continua a viridiz.

Comprouse Manuel Francisco de Oliveira  
armatamta de obra de lã de seda, e em  
no voca almente que se trata de dita  
obra feita já estar concluida. Abin  
quisão para examinar a vista do pla  
no, e dar seu parecer.

Enão havendo mais a quem tratar, e o  
nho Presidente deu para o orden de obra  
parceres de lã de seda. e fizeram-se a  
dessa. em Antunes Jangui de obra de  
Jum arais de obra de seda. Decla  
ro um tempo, que o Senhor Presidente indicou  
que se fizesse a vista do plano de  
Camara a gente para a apresentação do  
tudo, e de suas contas. fizeram-se a  
em Antunes Jangui de obra de  
então o seu.

Monarca - Presid. - Jangui Gato is Moray  
Macedo Camargo

oza de lã.

Hoje vinte e sete de agosto chegou oito centos e  
quarenta e cinco arrobas de lã de seda de  
Salle da Camara ou de Machavão, e em  
o Senhor Presidente - Fonseca - Jumarais  
- Jordão - Moreira - e Macedo - Moray - e Camar  
go - e Abriso - e de lã. - e de lã de seda  
e de lã de seda. e de lã de seda.

- Orden de obra -

- Parceres de lã de seda -

Abinquisão de lã de seda de lã de seda







passar sem dypura alguma, apurando do <sup>10</sup> ~~Monica~~  
modo como dypura a sua Comissao - ~~apuro~~  
vado -

Comissao Comissao. examinando apurando  
de fypura avista de plano, achando con  
formo o mesmo plano, hi de parecer que  
se trata como prompta decontando se  
aquantia de Reis 240 do de dypura e vin  
te cinco obias que excedo de para marca  
do em dita Comissao hi deus de fypura de  
corrente, tempo da conclusao de obra, e que  
se satisfaca ao ammalante apurando hi este  
modo dypura - Pae da Camara de fypura  
27 de Agosto de 1841 - Camargo - e Bando -  
Goncalves - ~~apurovado~~ -

Comissao Comissao reunido originando  
de fypura em fypura de dypura e  
cura de dypura Comissao de fypura  
Policial de fypura, hi de parecer que  
visto ainda vider em fypura  
nao poder ser lugar apurando - Pae da  
Camara 27 de Agosto de 1841 - Camargo -  
Bando - Goncalves -

Comissao Comissao reunido originando  
do de Doutor Vicente de fypura -  
Pae Superintendente de fypura e  
do de fypura, hi de parecer que se  
attende que em de fypura de fypura de  
no fypura apurando em fypura  
do Diplama, e que visto a fypura de  
vires, e que de fypura para inspecionar a  
historia, e que se, por fypura ja an  
rente o de collector de fypura, e que se  
poderia informar - ~~apurovado~~ - hi de  
mar Pae da Camara 27 de Agosto de 1841











Excelentissimo Governador desta Provincia,  
porem juramento, e de elle expellido o  
congruente titulo -

O Senhor Presidente proprio que se con-  
vide aca como se segue e ha de ser  
nos para o vaccinador desta e benificios  
por elle achar sufficiencia para o dito  
fim - Apoyando - e utando elle pro-  
prieamente accitar - Collocando qui de offi-  
cio a excellencissimo Governador fazendo-lhe  
contar, que esta o dito nome em carga  
de da vaccina contra benificios, e de  
de elle a gratificacao annual de trinta  
mil reis para recompensar o trabalho de  
mesmo em carregando, bem como quem de of-  
ficio os Juizes do Paes para dar execucao  
na parte que lhe toca no cumprimento  
do regulamento e porturas a tal respeito,  
e que em de creto quanto antes de se ao  
dito em carregando por copia as leis de  
seguintes - Provincial de cinco de Mar-  
ço de mil oitocentos e trinta e oito no  
numero vinte e hum, - Dito de oito de Feve-  
reiro de mil oitocentos e quarenta e um  
no numero primeiro, - Doy artigos da Portaria  
de quatorze de Janeiro de mil oitocentos  
e trinta e oito de quarenta e nove, - Argu-  
mentos de tres de agosto de mil oitocentos  
e trinta e oito.

Logo se obsequiar  
Officio de Juiz do Paes desta Villa reman-  
do a valura a copia da Carta de Jurada  
de Paes de desasin de Junho deste anno em  
que foram multadas os Juizes do Paes  
mundo Cardoso de Oliveira, Joao Barbosa



Barbora Pires, escrã de d. Silveira Francisco  
cada hum em mil reis - Deberão qm  
o secretario fizesse cargo das ditas multas  
das, no livro computado, ao Procurador, se  
mandando-se-lhe a mesma copia para pro-  
ceder na cobrança das ditas multas -

Requerimento de Porteiros desta Camara  
Francisco Joze de Silveira pedindo augmen-  
to de duzentos de mil reis em sua gratifica-  
cao - Indiferido -

Requerimento de Joazeiro Joze pedindo  
ser abuzado da multa qm lhe foi impo-  
sta pelo Fiscal, sobre factura de Caminho.  
- Deu Negativa a quem compute -

Requerimento de Miguel Thomas Laõ ben  
pedindo ser abuzado da multa por mes-  
tizo de factura de Caminho - Deu Negati-  
va a quem compute -

Requerimento de Porteiros desta Camara a  
pedindo qm se lhe mande a pagar suas  
gratificacoes vencidas desde janeiro  
de abril de ultimo de Junho deste anno  
- Deu o Procurador satisfaca, a quem se  
lhe estiver a dever -

Ordem do dia

O Senhor Camargo como relator da Comissao  
apresentou o parecer seguinte -  
a Comissao vendo as contas do Procurador  
desta Camara acha importar a mais or-  
dinaria na quantia de seis centos e cinco  
mil trezentos e cinquenta reis, que junto ao sal-  
do existente de trezentos e cinquenta  
reais de seis mil e cinquenta e nove



forma que devendo estender a todos e  
quarenta e nove, que a abadia a depura de  
seus direitos e debent oitros com  
seus direitos, pica em dadas a favor de  
curados seus e nove e mil oitros cento  
e quatro e cinco e seis, hi de praxeos que se  
aprove as ditas contos, e que se active  
as mesmas Procuradas para fazer as cobranças  
das ditas e individuais que foram multas  
e dadas ja antigas, e dadas que nos contos  
aproveadas das cobranças — e Abajadas —  
e dadas a dadas para voltar a dadas  
com o Livro de Cargas para fazer sua  
multas dadas —

*aguardas*  
O dadas e dadas e dadas de dadas  
dadas dadas hi de praxeos, quanto as  
seus artigos, e que se dadas dadas  
para dadas dadas, e dadas, que dadas  
e dadas e dadas e dadas de dadas  
para que dadas dadas a dadas dadas  
por dadas dadas, dadas dadas, e dadas  
dadas — e dadas —

Quanto as dadas artigos que se dadas  
seu dadas dadas e dadas dadas, por  
dadas de dadas, e dadas e dadas  
e dadas dadas no dadas, hi de praxeos, que  
nada se dadas dadas a dadas dadas  
al dadas dadas. — e dadas —

Quanto as dadas artigos, e que se dadas  
e dadas dadas dadas dadas e dadas  
e dadas dadas que se dadas dadas pela  
dadas, e dadas dadas e dadas e dadas  
e dadas dadas dadas e dadas dadas,  
e dadas dadas dadas a dadas dadas  
to, e dadas, e dadas dadas de dadas  
e dadas dadas dadas dadas, e dadas  
dadas e dadas dadas dadas, e dadas



venderem em seus negocios as ditas agoras - *Procurador*  
 arroladas, nao sendo luytas, e d'elles algum  
 Alcaide-mor, hi de porem, que de forma sua  
 Porturas, para que todo agente negociante  
 que vender generos de secco ou malthado  
 sem pagar a dita Camara a quantia  
 de quinhentos mil reis annual, procedendo  
 licenca do Fiscal, dejas malthados na  
 quantia de oitenta mil reis, e de porem nas  
 rreincidencias, a excepcao d'agentes que  
 venderem nas barinhas - *Approvado*

Quanto ao artigo quanto em que participa  
 o char - se o Char de Samagou pela ruina  
 do canal, e pela causa da estaca do tempo,  
 hi de porem o dito hi de porem, que o mesmo  
 Fiscal, examinando o dito canal aver de qual  
 se a dita prova por algum descumprimento, pa  
 ratificando esta Camara das providencias  
 que julgar convenientes - *Approvado*

Quanto ao quinto artigo em que se  
 malthado a oitenta mil reis no artigo terceiro  
 e quarto por nao serem comprados na  
 factura das caminhos, e malthado no ar  
 tigo novo das emendas Porturas, hi de porem  
 de porem, que nao contando os nomes dos di  
 tos malthados, nem uma relatorio, que se or  
 dem os mesmos, que venha a dita Camara  
 os nomes dos mesmos, e se de porem ser  
 lançados em carga ao Procurador, e de porem  
 isto sempre de porem - *Approvado*

Alcaide-mor examinando a obra da padaria  
 dita de Vila, acha esta conforme com o pla  
 no respectivo, e as emendas feitas por esta  
 Camara, hi de porem, que se de porem



por recibida, e sem ande pagar a restante  
ao acromstante - *Approved* -

Comissari revendo officio, e conta de  
Fiscal desta Villa no impo da caixa de Reis,  
atenta a vices emil eito cento, hi de porem  
cer que visto esta Camara he de liberar pa  
ra mandar vir os objectos contantes na  
misma, sem he de dar os porem por quem e  
vicio de comprados, hi de porem quem se de  
por recibido - *Approved* -

Comissari revendo requerimento de  
real fabrica de Almeida, em que pede ser  
exento de primicias Com a Junta da fura  
da Policial por ser exento pela lei Pro-  
vincial visto ser de vicio aqua trienio pro-  
prio para de fazer de os fazer, certa no  
artigo quarto do Decreto de vinte e cinco de  
de Junho de mil eito cento e vinte e quatro,  
julga inattençivel as razões que ap-  
parecem, visto o vicio Comanda de he  
servico Real, e quem se de ser dada a pro-  
videncia, e cumprimento de ordens do  
gou de Real de Almeida, haõ he julga  
inattençivel a idade apontada em con-  
ferencia ao artigo do parafõ primeiro  
da lei de 18 de Agosto de 1801, e citando de  
vicio, e assim tambem as mais razões  
apresentadas - *Adescurcaõ* - O Senhor  
Procurador Official e emenda seguinte,  
Substitutiva, - Sem o Senhor Fiscal de Par  
ticular informar sobre quem segue o  
pble que, e a favor da lei que cita - *Ap-  
provaõ* -

Comissari incumbida de examinar a  
Aula de primicias, letras desta Villa, hi



hi de praxer que se attente opudis m<sup>o</sup> Monice,  
requecimentos de collectre, vito de seu  
gumera na aula, e nos Alunos com alguns  
adiantamentos, cujo numero hi o de soi  
do praxerimento - Approvado -

Alompaes rando o officio de fiscal de Bel  
lem, hi de praxer que depois que der a conta  
dos cobradores, se houvera ser attentas na con  
ta que omisso appareta - Approvado -  
Guimaraes - Camargo - e Bacido -

O Senhor Presidente indicou, que cantan  
do se amara que o superintendente tem vin  
do desta villa por duas vezes a fazer suas  
inspecoes na bibliotheca, que se attente em  
seu requecimento na forma dita - Apr  
provado -

O Senhor Presidente deo a ordem  
dia - Redaccos de officio, e praxer de  
Compaes - e praxer de adpao. em auto  
nis Joaquin da corte Guimaraes deante  
no osenry

Monica - Prud. - Juiz. M. V. Moray,

Mauo Camargo  
5.ª Sessao

Por trinta e duzentos e oitenta e cinco  
reastados em ta villa de Jambatij e alla  
da camara e com de archavos reunidos os  
Senhores Vereadores - Fonseca - Guimaraes -  
Camargo - Moriera - Moray, e Mauo  
- e de adpao, e lista a acta anted  
ta foi approvada. - Leu-se o seguinte  
Portaria do Excmo. Sr. Presidente







Trinta e cinco che se gorta de mil e tre centos e quarenta e cinco mil e setenta e cinco de fundia de se e d'alla d'acamara onde se achavao os rendimentos os d'ambos os Reynados. — Touca — Camargo — Guimarães — Moura — Alacudo — Alencar — Abris — e alijios, e lista a d' esta antea d'ante foi approvada —

Companhas do Collector das Renditas Nao mais d'esta Villa Joaquin Pedro de Toledo evocalmente respondio a esta Camara que nao achava appoio alguma dos habi- tantes desta e Municipio aos Direitos da goas arduas, Decima Urbana, e d'ouros.

Importo de seis mil e quatrocentos, como esta Camara lhe fez constar em virtude da Portaria do Excellentissimo Governador desta Provincia exigendo lhe arellacao de aquelles que fozem appoio, e que se intemsa arellacao e fancia por nao se achado appoio, e que somente se cobra d'aquelles que por motivo de desobediencia tem estado impedido —

Interdito e que isto mesmo se parti- cipou a Excellentissimo Governador. —

Pelo mesmo Collector foi dito bello obrar por apresentando no Lancamento feito para a cobrança do Pndor desta nos d'este Municipio, e informando ain- da nao se procedido nas cobrancas d'elle por se aporem feito o dito Lanca- mento. Deliberarao que omnes pro- cedem em cobrar cobrancas d'isto dea- char legal no Lancamento.

Seu Rey e Governante  
Arguimentos de mim deontario se







16

por termo de Consultor ao Ex.cellentissimo  
Governo sobre a mesma - Interdita, e que  
se officio ao mesmo Ex.cellentissimo foy  
no consultando se deve ou não dar a  
quella extracta feita a carta dos par-  
ticulares de mais camm, ou não -

O Senhor Camargo indicou que de of-  
ficio ao Juiz do Paiz de Villam pedindo  
lhe que quando seje qual quer pessoa  
daquelle Districto condemnado em al-  
gum multa, remetta logo a carta cam-  
ra ordois nome, e quantias em que es-  
teja obrigado a multa - e obediencia,  
e approvando, e offician. -

Indicou mais a Senhor Camargo, que  
se marque o dia vinte e seis de Setembro  
para se fazer mais Districto a terci-  
ra reunião da Junta do Paiz - e ap-  
rova - e que se publique por Edital, e  
de officio ao Juiz do Paiz do primeiro Dis-  
tricto para sua intelligencia.

O Senhor Presidente propoz que se  
remetta por copia ao Juiz do Paiz da  
Triguaria de Villam a requisição  
feita por esta Camara ao Ex.cellentis-  
simo Governo sobre as dividas de ella  
nicipio desta Villa com o tribario entre  
aquella Triguaria e Campos Largo, a  
fim de se como parecer couber a os ha-  
bitantes da mesma - e approvando -

O Senhor Presidente propoz que se marque  
o dia deus de Setembro para a quarta reu-  
nião desta Camara entre os dias dezoito  
e vinte e cinco de este anno - e approvando -



O Senhor Presidente propoz que se orde  
m ao Procurador desta Camara para  
comprar hum livro para as contas do  
Collegio Real da dita Villa - Appellido  
Villa e que aprompte as contas, pondo  
papul, penas, e tinta serventes para  
o dito livro de debitos e proventos, e  
que se hade receber no dito Collegio - Appro-  
vado

O Senhor Presidente propoz mais que se  
officiao Reverendo Vigario para celebrar  
a festa do Espírito Santo no dia  
da memoria do Collegio, e fazer hum dis-  
curso analogo na forma do Capitulo  
quarto paragrafo oitavo do Juramento  
de 25 de Janeiro de 1824 - Approvado -

- Ordem da dia -

O Senhor Camargo, como Relator da Camara,  
apresentou os seguintes pareceres

O Sr. Camargo encamada de examinar  
as contas do Procurador desta Camara,  
vendo o livro de cargas que foi annexa  
as mesmas contas, foi de parecer que  
visto esta Camara estar esgotada, que  
nem para ser empregado ha dinheiro  
no cofre, isto talvez por falta de cobran-  
ças, como se encontram no mesmo li-  
vro, adicção por se avarias dar, não se  
das antigas como as novas, e assim  
que se faz vista no livro do Procura-  
dor, afim de quem fazer quanto antes  
similhanças de recadação, e assim para  
saber proger tam bem o saldo que se  
servir para as ditas suas contas - e  
provado -



Acurra Campas encargada de  
 minas e terras da Fabrica de Mellan, a  
 Cham imperbar a reculta de fochas vinte  
 quatro liras e vinte oitavo de  
 tra de lras cento e noventa e sete mil tre  
 centos e dez, que junto ao saldo existente  
 das contas tomadas em quarenta e sete de Janeiro  
 no decorrer do anno de lras trezentos e vin  
 te e sete mil oitavo e noventa e sete  
 soma quinhentos e vinte e cinco mil e cento  
 e setenta e sete reis, que abata da a despe  
 ra das fochas vinte e cinco e vinte e nove de  
 lras setenta e sete mil quatro e  
 trinta e sete incluziva a lras campas,  
 fica liquido deigo campas de honre  
 mil oitavo e trinta e sete, fica liqui  
 do no cofre da Fabrica a quantia de  
 lras quatro e noventa e sete mil  
 e trinta e sete, e hi de parecer que se  
 approve as mesmas contas - Appro  
 vado - Camargo - Claudio - Junia ar ar -

O Senhor Presidente convocou aos elen  
 ros de lras e jurantes para lras de fochas  
 amanha a fim de se ultimar com outra  
 bathor da presente lras, e assignar em  
 os officios que lras de lras ao de lras  
 de lras Governo, e lras de lras, em  
 a lras de lras de lras de lras de lras  
 de lras de lras de lras de lras de lras

Mouca - Presd. Mor. Morar  
 Junia. Camarg







2.º Que quando antes o mesmo Procurador Monarca  
haja de adjudicar as taboas e canais que porventura  
se acharem dos Balcois e canais que de man  
vem dos quartos quando comecou a obra  
afim de serem novamente feitos em dois lu  
gares e de tornarem seus quartos a alugavir.

3.º Que o mesmo Procurador mande dar de  
oleo com cor de chumbo ou verde em todas  
as janellas e portas novas, da obra que se fez  
da dita d'ella e quartos, pelo menor preço  
que puder ser: para cujas despesas fica o  
mesmo Procurador autorizado a fazer as  
aprovado.

O Senhor Presidente propoz que se officie  
o ciller de la Merica para assistir com  
seus companheiros a ciller de Republika de  
que se tem de alibrar no dia de se ou o  
de comente em para o collegio Elitoral  
tudo como que se convencia em de creta  
ris para no qual a la de de buries a pie  
tri e a ciller de Republika - Aprovado.

O Senhor Camargo indicou que se designe o  
dia tres de comente para a tua de p'la extra  
ordinaria para o encabimento e transpa  
de remittido de collegio Elitoral na forma  
da lei - Aprovado e o Senhor Presidente  
convocou aos Senhores Vereadores p'ra en  
ter para o mesmo dia.

O Senhor Presidente, e o Senhor Gadei e Mori  
ra pediram licença para não compare  
cerem no dito dia tres por terem de ir  
para de Municipio - Attendido, e que se con  
vide a alguns Senhores Vereadores Suplentes



proprietario gumbacham para o dito  
dia —

O Senhor Príncipe propôs mais que se  
convide o Senhor Jaqueim da Estreita da  
de Albona e Francisco de Oliveira para a  
fazerem com os seus filhos, e planos das obras  
que mais se abastecerem da dita Villa, e que  
joão de Albona e Francisco de Oliveira, e  
Procurador do Barão de Albona e Antonio de Lima  
nos dêem para a obra da Turra de Albona as  
quantias que lhes forem devidas, e mais de  
os seus filhos de corrente de ouro para as ditas  
obras, officiaes e para a obra do excellentis-  
simo governo da Provincia — Approvado —  
Sei por este auctorizada a dita obra e para  
seu desempenho a mesma — Approvado —

O Senhor Príncipe propôs mais que se  
maife para a obra do desempenho da obra  
dita que foram: Antonio Jaqueim da Estreita da  
de, Antonio e Bartolomeu de Albona, Francisco  
e Bartolomeu de Albona, Capitão Jaqueim Anto-  
nio Guimaraes, e Antonio e Manoel de Jesus de  
Al — Approvado —

Quas. havendo mais a que tratar, o Senhor  
Príncipe fez-se a sessão, e Antonio Jo-  
aquin da Costa Guimarães Secretário as  
seus Juiz Pedro e Moraes Damazio Souza  
Camargo.



Lejos estraordinario.

19.  
Monica

Acta de 2 de Setembro de mil e oitocentos e cinquenta e cinco  
na Câmara municipal da Villa de S. Pedro da Barra  
da Camara municipal de S. Pedro da Barra, presentes os  
Senhores Vereadores - Juvenal - Moraes -  
Camargo - Fournay - e Damario da Silva.  
- A respeito de S. Pedro, e da acta ante  
cedente foi approvada -

- Le-se a seguinte -

Officio de S. Pedro da Barra e Collegio Eleitoral  
remittendo o Livro das Actas da Camara  
Collegio acompanhando com duas officios  
sendo hum para o Ex.º e Ill.ºissimo Pro-  
curador da Provincia, e outro para a Camara  
municipal da Capital - Discussão -  
Deliberando que se remitta duas copias  
da acta da apuracao do dito Collegio  
para o Ex.º e Ill.ºissimo Procurador  
contra a Camara da Capital com os re-  
pectivos officios de S. Pedro no forma  
das instruções - approvado -

Portaria do Ex.º e Ill.ºissimo Governo para  
de vir quem tem approvado a transaccão  
entre a Camara de S. Pedro para Administrar  
de S. Pedro desta Villa - Futura da -

Officio de S. Pedro da Barra desta Camara  
pedindo varias informacoes acerca das  
obras do Caduco desta Villa - Homens -  
Officio de S. Pedro da Barra desta Camara



porcamb e dia vinte quatro de ces  
vinte poro aulhera de pas justiça  
ria desta anno embe villa aruon ho  
ra de panta - Lem de proced no bo  
tio na forma de lei, e em de laur e di  
tas comidand ao juve, e ortades pa  
ra o dolo dia choto - Approvado -  
Officio de juve Municipal emiand  
arluens: dos juve de facto que nos  
apertico: a dolo: propoel de pominio  
de boues desta anno - Lem de comida  
o Promator para fazer entrar os ditos  
nomes na throua que e dora no do  
tio em seguida - Approvado -  
Compreensio o Promator juve em a  
noal de nos, e sup: entrar os ditos nomes  
na arma de nos e dos o dolo das dolo  
to de dolo para o juve de dia de nos  
de puto juve de dolo, e de a dolo  
e de dolo por hano mendo na forma  
de lei, e de dolo o dolo no juve de  
Pas desta villa e Triguera de dolo  
para fazer publico as nos de nos  
de, e que de dolo no dolo para  
apropoel: o dolo para o dolo  
de dolo - Approvado

Indicaco: a falta de dolo de nos  
e de dolo de dolo de nos  
de nos de dolo - attendido.  
Quas: hano de nos que trator, e  
o dolo de dolo de nos de dolo



20

em subcomunicação de bordo fumaça  
is hereditaria a serem  
Quim Damazio Mor. Mano Camig

4.<sup>a</sup> Ruiuão: Orden. d. 2 de 9.º de 1811

1.<sup>a</sup> Esp.º

As deus de vobos de limit oitto centos e  
quarenta e cinco em ta Villa de Jacobina  
e Villa de Camara ou de sua chousa porem  
ta os subores Vitorinos e fumaça em ba  
nary - Morera - Abacido - Damaris  
de Santos - Faltando os subores Fonse  
ca - Barros - Tavares - Abrio. e abaf  
so, e lista a acta an terclate for ap  
provada.

O Subor Privilegiado por adicção -  
falta de subores Vitorinos que fal  
taram, for mudado o subor Fonseca  
quanto aos subores Barros e Tavares  
deliberado - que fassam chamados, vis  
to nos termos a respeito a ultima del  
tao. em que esta for marcada por aq.  
estados porem. E por naõ haver o  
que se tratava hoje - fizeo - e a lista  
em subcomunicação de bordo fumaça  
is hereditaria a serem  
Quim Damazio Mor. Mano Camig







requiro deo dispensado de a parte na  
dessa dita terna a thezouro por cam  
ra de urbanidade e de com porem de  
camara das officinas de sua obra que es  
ta edificando nao produzindo porisso di  
verba do - A discussoe foi attendida

O Senhor Presidente deo para Ordem  
do dia, proceer de Comissao, e fixou  
a assignao, em Antonio Joazeiro de  
Souza Junior arcaes de cretaes de cretaes  
Tovares Junior Costa Praymundo. Adellat.  
Camargo  
D  
Senhor

As quatro de novembro de mil oitocentos  
e noventa e cinco na Villa de Juazeiro  
atribualla de camara onde se achara  
presentes os Senhores Vereadores - Juazeiro  
Junior - Moreira - Moraes - Camargo -  
Faltando sem participacao o Senhor  
Tovares, e Seneca, e Camar, por nao  
passar numero legal naõ se abris a les  
sao. De que se mandavao. havendo em Juazeiro  
mo que assignavao. e em Antonio Joazeiro  
de Souza Junior arcaes de cretaes de cretaes  
Junior. Moraes. Camargo







Terça

Aos oitos dias do mes de Novembro de mil e oitocentos e quarenta e  
 sete annos nesta Villa de S. Paulo da Paroquia da S. Maria  
 da Boa Vista juramos os Senhores Titulares  
 e Titulares - Tavares - Guimarães - Camargo - Fel-  
 lano - e Senhores - Souza - Barros - Moreira  
 e Moraes - por nos haverem recebido e  
 recebido a respeito; e para mandamos fazer e fazer  
 nos, em S. Paulo, a seguinte Carta Juramentada  
 de Cartas e Cartas  
 Pedro Tavares - Joze Camargo

2ª. de Juro -

Aos oitos dias do mes de Novembro de mil e oitocentos e  
 quarenta e sete annos nesta Villa de S. Paulo da Paroquia  
 da S. Maria da Boa Vista e Municipal onde  
 se acham os Senhores Titulares e Titulares  
 Tavares - Guimarães, e Camargo, Fel-  
 lano e Senhores Souza - Barros - Moraes  
 e Fidei Moreira, e nos havendo recebido  
 e recebido a respeito, e sendo Presidente evidente a  
 Rainha de S. Paulo, e a Rainha de  
 Costa Guimarães para proterem a jura  
 mta e servirem de Titulares e Titulares  
 tu nesta Villa em quanto nos compa-  
 ramos os Senhores e Titulares que foram chama-  
 dos, por nos serem Titulares desta Villa -  
 Companheiros os Senhores Moreira, e Costa  
 Moreira juramos, e a respeito a respeito.



estada o seta antecedente, foi appo-  
vada -

Seu subsequente

Participação de Vinador Suplente Pa-  
drão em Goyaya participando nas  
compras em suas lojas de praxe e re-  
stauração por se achar com emcomenda de  
saúde - Absencioso - Foi attendido.

Dita de Senhor Vinador Moraes par-  
ticipando não poder continuar nas  
lojas por ter distroucado hum pé que  
o impedia de andar - attendido -

Dita de Senhor Vinador Moreira par-  
ticipando não poder continuar nas  
lojas por se achar de saúde - atten-  
dido -

Entrou em disençaõ a falta de Senhor  
Vinador Fonseca desde quatro de corren-  
te de hoje, o Senhor Guimarães pediu a  
palavra em dilação, que devia ser atten-  
dido visto que elle havia participado  
pedindo que elle tivesse a participação  
do ditto Camara que não podia com-  
parar naturalmente, e assim por estar  
com emcomenda de saúde jussua de sua  
família que não podia deixar, e que  
não se devia ser attendido, como taõ  
absolvido da multa que lhe foi imposta  
pela falta de dar dias passados de dis-  
ençaõ - Foi attendido e absolvido da  
multa

Entrou em disençaõ a falta de Senhor



Marcador Barros - des de quatro de comen  
te un de odia oito dezo de odia nove e  
- Foi multado pela falta de quatro dias  
de fofa, e quem se ordene ao Procurador pa  
ra arrecadar dita multa -

Ficou a falta de a falta de d'outros de  
ader Tavaras no fofa. de quatro de com  
rente por nao haver numero legal -

Foi p'missa o Relatorio do Fiscal de Bellm  
- Homifao -

Dito do Fiscal de Vila Rica - Homifao.

Les se hum requerimento de Francisco  
Pamphilo Pereira pedindo vinte tres  
paleos de terreno no Largo de Honoris - Homif  
ao.

Dito de ajustante Manoel Francisco  
de Oliveira pedindo p' d'outros quem esta llama  
ra de a terra si esta hum bem desampunha  
de obargo publico quem hum expende sobre  
Vilha - Homifao - por nao haver numero  
legal na cara por ser d'outros hum das  
d'outros requerentes -

Requerimento de Francisco de Paula Paes  
p' d'outros de d'outros de Vila Rica  
ou d'outros de d'outros de Vila Rica  
Officio de d'outros de Vila Rica - Homifao -

mas pedindo hum livro para o afunto de  
Vaccina - Homifao -

Requerimento de Diogo Luiz de Paula de











o Procurador satisfaca quanto houver  
deuhiro no cofre -

Requerimento de carcereiro desta Villa pe-  
tendo proleito anno gratificacoõ venci-  
da de quantia de tres mil e setecentos e  
cincoenta reis de de. acõ de fechos de de. de  
acõ de de. de. - Em o Procurador satis-  
faca

Por um secretario naturalidade desta  
villa e de judicial foi aprezentado por  
certidaoõ de Juiz de Facto que foram mulla  
dos nascidos de Jurij de vinte e cinco de de. de  
desta anno - Em se remitta ao Procura-  
dor para proceder digo desta anno, sendo  
foi dellis una e outra, e foi de Barr. e tran-  
ca e cada hum em quantia mil e seis -  
Em se remitta ao Procurador para pro-  
ceder na obranca della -

#### Ordem de dia

Abonissaoõ revenda executoris de Fiscal  
desta Villa, quanto ao primeiro artigo  
e de parecer digo artigo em que trata sobre  
a ruina da Estrada que desta se quer para  
o Alcan, e de parecer que a chamar a na-  
da prode de liberar em quanto naoõ se  
ver deiraoõ de Excellentissimo governo a  
circu de tou Estrada - e approvando

Quanto ao segundo artigo em que trata  
das ruinas dos bicos desta Villa, e de pa-  
recer que nãõ se debita avista de es-  
tado de cofre

Quanto ao terceiro sobre a ruina de cha-  
faria, e de parecer que o mesmo Fiscal



Fiscal impingem alguns condutos mais  
masarios não excludo aquantia de  
Seis mil reis - *Approvado*

Quanto ao quarto artigo em que se  
miquinos que existam dentro da villa, e  
depois que o mesmo fiscal orfaca  
extinguir quando houver dinheiro no  
caixa disponivel, e que sobre o foramen  
ros dos predios dos habitantes ditta villa  
se faça o mesmo quanto a dita terra  
com o commando de Portugal -  
*Approvado*

Quanto ao quinto artigo em que se  
ta havido infraccão de Portugal, e de pa  
reis que se determinem ao fiscal que  
impingem todos o condutos a fim de que  
nos haja alguma infraccão de Portugal  
em que tenha feito a dita execucao -  
*Approvado*

Quanto sobre o requerimento de Fran  
cis de Paula Baptista carmeiro de  
ta Cadix em que pede aumento de  
gratificacao e de mais de impingem, fu  
deparar que de aumento ao Republica  
te mais cinco mil reis, pedindo-se pa  
ra isso com effecao a assemblha Provincial  
al, e que assim se deparar o mesmo  
muito - *Approvado*

Quanto o Livro que se exige o Vaccinador  
para os filhos das Nações, e de mais  
que o Procurador fornea o mesmo com  
o dito Livro que devesse ter bem feito -  
*Approvado* Com a unanidade de todos











cabris ou alphas - eida a acta autica -  
dentre foi approvada -

Logo se obsequiu

Officio de Antonio Pires Pinheiro Junior  
Fabricante da Freigueria de Pithem  
judice que esta Comarca reparante  
a Assembleia Legislativa Provincial pe  
diendo a algum adjutorio peculiar para  
os obroyda nova fabrica daquelle Fre  
gueria no anno proximo fectura, e bu  
apio remittendo o livro de fabrica para  
della Comarca suas contas - Atompo

solito officio, nas contas -

Requerimento do Porteiro Francisco Jo  
de Oliveira pedindo sua gratificacao em  
vida desde a primeira de julho trinta  
de Setembro ditta anno - deu o Procu  
dor Substituto -

Foi perante haum requerimento do  
Vigario de Pithem Francisco Xavier de  
Freia Santos com despacho do Excel  
lentissimo Provincial ditta Provincia  
e do Excelentissimo Bispo, de vinte de  
te de Setembro ditta anno concedendo  
a mesmo Vigario sus enous de dicitencia  
com cordimento de darentor mil reis an  
nuat, e autorizando ao Padre Joazeiro  
de dicitencia para exercer as funcioes  
Parochias naquelle Freigueria al bai  
xo de sua responsabilidade pelo dito  
tempo, emo verso de mesmo requeri  
to comtara pela certidao. Do dito Padre



Poder Jaqueira Jan' dobitiva haver tona  
do p'prie da d'clita Janja no dia tre de  
outubro proximo passado - Justica da  
ordem do dia

Manifestação recendo orolaborio de Fiscal  
de B'ellum hi' depararem que sobre or mul  
tades por falta de affectura das cami  
nhos de f'aca carga ao Procurador e de  
the de Sumine Jacobranca da mesma ar,  
e que quanto a mesma se figurar intirando  
- Approvando -

Seuor Camargo pedis a palavra, e di  
se, que, não des contentando esta Camara  
a grande falta de distribuiçoes que há no  
dos cofres que já se tem no. pagamos de fi  
cit contra si, e sendo em apanho farer se  
diferentes causas, e pagam-se a ordem  
gades d'ella que já se tem no. no disem bol  
co de duas legitimações tendo por falta  
de distribuiçoes, e não se pagando as d'is puras  
da Camara e de arrendam'ento, indicou a  
que se fizesse a seguinte approvaçao a  
Assembleia Legislativa Provincial e o  
artigo de Portuevas seguintes; Que se  
nhum individuo p'cederá a transitar  
com carros e cavettas dentro das pontes  
e entradas desta Villa sem pagar a  
Camara quatro mil reis annual pre  
cedendo Licença do Fiscal, e cavando  
nos ditos carros, e cavettas pagar a  
amulta de oito mil reis e deffensas



nas rivei duncas — Artigo Segundo —  
 O Senhor Presidente deo para ordenar  
 de o dia, parecer de Comissarios vindice  
 cois e fiscois — e abesão: lunc submissio fac-  
 quin d'aberta f'aminarais deventais ouen  
 cois d'aberta f'aminarais deventais ouen  
 cois d'aberta f'aminarais deventais ouen  
 cois d'aberta f'aminarais deventais ouen

Ordem do dia  
 de o dia, parecer de Comissarios vindice  
 cois e fiscois — e abesão: lunc submissio fac-  
 quin d'aberta f'aminarais deventais ouen  
 cois d'aberta f'aminarais deventais ouen  
 cois d'aberta f'aminarais deventais ouen  
 cois d'aberta f'aminarais deventais ouen

UCC - AH  
 6.ª Lysas.

Am Tron de Novembro de mil e oitenta e quatro  
 mil e quatrocentos e sessenta e sete  
 Camara, onde se achavao recordos de Senhores  
 Vinadores — Tavaras — Ruyos — Jodas — Fimmarais  
 — Aben algo — Abis — e outros e lido a carta  
 antecedente — Foi approvada —

Tovais proutis de Livro de a Fabrica de Vila  
 de Vila — Comissarios —

Ordem do dia

Comissarios recordos de cartas da Frequia  
 de Villam achas em parte a ancilla brolisa  
 ria de dezanove de Setembro e de dezoito de  
 de dezanove de Setembro e de dezoito de  
 de dezanove de Setembro e de dezoito de  
 de dezanove de Setembro e de dezoito de



Monarca

quantia junto aos saldos das contas tomadas  
 das munições e bens de guerra de diversos  
 a folha vinte nove de quatrocentos  
 e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta  
 e seis reais quatrocentos e setenta e seis  
 mil e trezentos e trinta, quantia esta que  
 fica em termos de caixa, hi' de praxe que  
 se approvou ditas contas, e que quanto a  
 primeira parte de officios de diversos ta-  
 briguens em que pesa que esta Camara  
 peca alguma quantia de dote para  
 adjuntos do fregues e de outras de quella  
 Província, hi' de praxe que se approvou  
 peca remittendo se inclurem dizes em  
 officios de Tabriguens - Approvado -  
 O Senhor Camarago se decau que se officio  
 ao Excellentissimo Governador pedindo lhe que  
 ordene a Thesouraria para que entregue  
 a esta Camara a quantia de dote de  
 mil e seiscentos e setenta e cinco  
 e cinquenta para a fregues e de  
 Villa, e quatrocentos e cinquenta e  
 para a abadia, porem se Procuraco-  
 es para se dar de Camarago a habida de dote  
 para a fregues e de dote quantia  
 de dote se juntamente se approvou -  
 das obras que se fizeram - Approvado -  
 O Senhor Camarago se decau que se dizes  
 que se decau vinte e nove de dote para  
 a quantia de dote de dote de dote  
 de dote de dote - Approvado, e que se decau







29  
Alouca

Tovares mandados de quatro de corrente  
mes - Foi mudado -

Leu-se hũa Portaria do Excellentissimo Pe-  
riculante desta Provincia de nove de corren-  
te mizeo comprada com hũ officio  
de Camara da Villa de Alibaria em respo-  
ta a requerimento feito por esta Cam-  
ra em officio de trinta e quatro proximo  
passado acerca do dizeido de Alibaria  
Opis com aquella Villa, cuja Portaria or-  
dina que esta Camara informe sobre a  
resposta daquelle Camara que se oppo-  
nem a requirimento - Alouca.

Requerimento do abancel daquelle Villa  
com Professor de primeiras letras desta  
Villa pedindo que se lhe attente nelle  
hũ frequentado a sua cadeira de de  
que para ella foi provido - e aliado por  
nos haver exauro -

O Senhor Camarago como relator da Camis-  
são apresentou o parecer seguinte -  
Alouca. sendo de contar no livro da  
Fabrica desta Villa a chor impo-  
arrecita a outras cento e cinquenta e hũa na  
quantia de Reis quinhentos e hũ mil  
cento e hũ mil, que abatida a dizeida  
de Reis hũ mil e dizeidos e hũ mil  
sine a Camisção de Fabriquero, fica a liqui-  
de Reis quatro centos e noventa e nove mil  
e oitocentos e vinte e hũ, que esta quan-  
tia a unida a total de dizeidos e hũ mil



tomadas avante de se despozar de dita annada  
deis cento e quaranta e cinco mil oitocentos e  
oitenta e quatro, fica em desuso e offerece da  
ma fabrica aquantia de seis mil e cento e qua  
ranta e cinco mil e cento e cinco reis, hi de  
parcerias, que se approvou ditas centos e qua  
ranta e cinco mil e cento e cinco reis - Camara  
go - firmadas - approvadas -

O Senhor Presidente proprio, que sendo de se  
culos e Balances da Junta e Junta d'esta Camara  
ra, do presente d'ago d'esta Camara de anno fi  
nanciero de principios de outubro de mil e oitocen  
tos e trinta e uno d'ago de mil e oitocentos e qua  
ranta e trinta de outubro de corrente anno, bem  
como o Breve de para o anno financeiro  
de mil e oitocentos e quaranta e seis de mil e oi  
to e quaranta e tres, por tanto convocou  
va aos Senhores Vereadores proprietarios para  
tanto para sua sessao de dia vinte e sete de  
corrente, e em se tratando aos mais Proprietarios  
vies para o dito dia - approvado -

Eno: havendo mais a que tratar se fize  
se a sessao de outubro de agy em d'aborta  
Gubernariz de tentamiz a serem  
Presid. D. Carlos Quinto de r. Costa Camargo



Despachos extraordinários de 27 de Set. de 1841

30  
Monarca

Os vinte e sete de Novembro de mil oitocentos e quarenta e um na Villa de Junchabuj e Sala da Camara oval de achavao Jurru sus or Suthores Viradores Tavares - Guimaraes - Moreira - Camargo, e mais havendo numero legal o Suthor Presidente de lida ror gen se chamasse o Suthor Virador suplente Costa Guimaraes. Comprouse o mesmo, e abilio - se a despesa abida a acta antecedente - foi approvada -

Por mais Secretario foi approvado as contas do Balanco da Recita e Despesa desta Camara pertencente ao presente anno financeiro, bem como o Orçamento para o anno financeiro proximo futuro - A despesa - foi approvada, e que se officin ao Ex. Illustissimo Presidente da Provincia remittendo as ditas contas e Orçamentos para ser presentada a Assemblia Legislativa Provincial. -

Leu-se hum Requerimento de Joazeiro Manoel de Almeida Vaccinador desta Villa pedindo authorizacao para dispor sobre alocando seu emprego na execucao das Vaccinas a Damaio: e bndes da lida, quando tenha elle de fazer viagens fora do Municipio. - De lida: authorizar ao supplicante na forma pedida ficando elle responsavel pelo inconveniente que houverem pelo sua falta. - Foi presentada a requisa de Almeida











extraordinaria usque ad virtute quatuor decem  
de, usque ad a. de. p. s. u. a. sub. h. o. m. a. p. a. g. i. u. m.  
de labora. f. u. m. a. t. o. r. u. m. s. e. n. t. e. n. t. i. a. s. e. r. v. a. t. i. o. n. e.  
P. o. r. t. u. s. T. a. v. o. r. u. m. G. u. i. m. D. a. m. a. r. u. m. M. o. r. a. s.  
C. a. m. a. r. u. m.

Supra extracto de 29 de 1751 de 1751

Ho. v. i. s. t. e. n. o. v. i. d. e. D. e. c. r. e. t. u. m. d. e. s. u. i. t. o. i. t. o.  
c. u. r. s. u. e. q. u. a. r. e. n. t. a. s. t. r. u. m. m. u. l. t. a. l. i. t. a. s. t. e. n. t. i. a.  
s. i. a. t. i. j. e. d. a. t. a. d. e. l. a. m. a. r. a. s. u. d. e. s. i. a. t. i. a. s. t. r. a. s.  
p. r. e. s. e. n. t. e. s. e. t. S. u. b. r. i. s. N. i. m. e. d. e. n. s. - T. a. v. o. r. u. m.  
G. u. i. m. a. r. u. m. - D. a. m. a. r. u. m. - M. o. r. a. s. - e. C. a. m. a. r. u. m.  
q. u. e. s. t. i. o. n. e. a. d. e. p. a. r. t. e. s. i. d. e. a. c. t. a. s. t. e. n. t. i. a. s. t. r. a. s.  
d. e. - F. o. i. a. p. p. r. o. b. a. t. a.

Entrou em discussão andacosa de officio  
adscutibus f. u. m. a. t. o. r. u. m. a. c. c. o. m. p. a. n. h. a. n.  
d. e. o. r. e. l. a. t. o. r. i. o. s. d. e. p. r. o. m. o. t. r. a. t. i. v. o. D. a. m. e. n. s. i. f. i. d. a.  
d. e. d. e. e. l. e. m. e. n. t. i. s. - A. p. p. r. o. b. a. t. a. e. q. u. e. n. d. e.  
r. e. m. i. t. t. a.

Dito a redacção de officio ao Doutor Juiz  
de Direito desta Comarca em 1751 a  
s. e. d. e. d. e. i. s. d. e. d. e. c. r. e. t. u. m. d. e. s. u. i. t. o. i. t. o.  
q. u. e. i. n. f. o. r. m. a. c. i. o. s. a. c. e. r. c. a. d. e. l. a. d. i. a. d. e. l. a. m. a. r. a.  
s. t. r. a. s. A. p. p. r. o. b. a. t. a. e. q. u. e. n. d. e. r. e. m. i. t. t. a.

Leu-se h. u. a. P. o. r. t. a. n. c. i. a. d. e. l. a. m. a. r. a. s. t. r. a. s. f. o.  
r. m. o. o. r. d. e. n. a. n. d. o. q. u. e. s. e. r. e. s. p. o. n. d. a. s. m. o. t. i. v. o.  
p. o. r. q. u. e. s. e. r. e. s. p. o. n. d. a. s. d. e. l. a. m. a. r. a. s. t. r. a. s. q. u. e.  
n. a. l. a. C. a. m. a. r. a. r. e. m. i. t. t. a. s. e. m. q. u. i. n. a. d. e. d. e. c. r. e. t. u. m.  
p. r. o. x. i. m. o. p. a. s. s. a. d. o. e. q. u. e. n. d. o. p. o. t. i. a. s. t. r. a. s.



Wonsuca

Suppor-se que esta Camara nao sempre  
 recebeu o Regulamento de trienta de  
 algotes de cada anno. Dem se responde ao  
 Excmo Excellentissimo Governor que esta  
 Camara si aqum tempo mandava a trien-  
 ta tal Regulamento, e que se debiam  
 numerar algo de qo numerando os officios  
 que se tem a trientidade, hi por julgar a  
 conveniencia, cuja numeracao se tinha  
 comecado da quinta data de quinze de  
 Novembro em diante, mais a posterior a  
 esta data.

Foi qumando hem D. Inacio com data  
 de dezotes de dezembro de mil oitocentos e  
 trienta e nove do Excmo Excellentissimo Governor  
 no Regulamento de Reverendo Vigario do  
 Archidiao Jari Soares de Lemos com a  
 donde se deu ordem de licenca para a  
 his assos negocios ao Rio de Janeiro, hem co-  
 mo outro signal de sua Excellencia de  
 virandissima em data de quatorre de de-  
 zembro de mesmo anno. Interada da.

Gov. nao haver mais aqum a servacao qe  
 se deu a assao, em qumano qumano da  
 Carta Regia arcais de oitocentos e noventa e  
 cinco. e Garacas Juri Soares Camargo  
 Macedo



Termo  
 Aos dezasseis de Janeiro de mil oitocentos  
 e quarenta e duas nesta Villa de Junqueira  
 Villa da Camara ou de Sta. Chavao. Fize-  
 rentes os Senhores Titulares Juizmarães  
 Camargo, e Cabral, e o Senhor  
 de Sousa - Tavares - Barros, e Moraes, e  
 por nos haver numero legal nos termos  
 adpoad. em Anterior sequencia da Corte Juiz  
 marães de Curitiba e Curitiba  
 Juiz<sup>es</sup> Camargo Machado

1.ª Reuniao do Dr. de Sta. Chavao de 1842

1.ª Sessao

Aos dezasseis de Janeiro de mil oitocentos  
 e quarenta e duas nesta Villa de Junqueira  
 Villa da Camara ou de Sta. Chavao -  
 por interm. os Senhores Titulares - Tavares -  
 Moraes - Juizmarães - Camargo - e Cabral,  
 e o Senhor Titular de Sousa - Barros, e  
 Moraes - abrisse a adpoad. e lição a esta  
 autenticidade - Foi approvada

Leo. de Albuquerque

Participação de Senhores Titulares de Curitiba  
 Moraes com encargo não poder compare-  
 cerem na reunião Titulares por Sta. Chavao  
 de Viagem fora do termo de Curitiba e  
 gocios - Atendido -  
 Officio de Juiz de Paz desta Villa remittido  
 de alibia da vivencia dos Juizes de Curitiba  
 no - Atendido -



Requerimento do Sachariao da Catedral de Monserrate  
 desta villa de Florencia de Lisboa por  
 tanto se mandou pagar pelo cofre  
 da fabrica a quantia de quinze mil reis  
 de boa gratificacao de Frater da Alameda  
 paga desde o mes de outubro de mil e  
 dozentos e quarenta e nove de janeiro  
 de oitenta e sete — Por informem do Fabricario  
 a respeito.

Requerimento do Professor de primeira  
 letras e Camaral da Corte Jimenez por  
 se lhe attente se tem fido frequencia em  
 sua aula desde honre de setembro proxi-  
 mo passado si a quem se — Homens.

Deposito do Excellentissimo Governador da  
 Provincia no requerimento de Frei Fran-  
 cisco Xavier da Silva e outros em data de tres  
 de abril corrente para conceder-lhe dispen-  
 sa do Emprego de Capitao da terceira  
 Companhia de Bastardos da Guarda  
 Nacional desta villa — Habido.

Por nao haver mais a quem tratar se  
 o Senhor Provincial deo para ordenar  
 do dia nomeacao de Camisao, e indi-  
 cacois, e fincou-se a seguir em Antonio  
 Joazeiro da Corte Jimenez secretario  
 e meroz Quirico Mendo, Damazio Moraes  
 Camaral







34  
Monsieur

tirar terra, a chamo - u a agoas d'au  
implicando as saigas d'ua faveira que  
ja amara grande prejuizo na tri  
na das cardeas, e nos vizinhos, obrigando  
de elle a conservar curando obzgar e ca  
vacado, e a indagar logo que ultimas  
didas saigas - e deff d'igo d'isenciaõ -  
Deberaõõ: canendo a obzgarante -  
sem exemplo, em attencao os prejuizos  
das terras alheas, e em tanto que, naõ  
mataras e frouto da terra, e de q'itau  
de - u a indagar no p'ano de d'ig' m'ores de  
ta data em d'ic'ente.

Requerimento de m'ia d'ic'ente p'ra  
pedir de m'ia m'anda pagar annua  
gratificacoõ de m'ia d'ic'ente de tres de  
alg'os de mil oit'os e quatrocentos e  
quinh'entos e tres de com'ente f'ores, bem como  
de quatro m'ores anteriores a esta data  
para cuja cobranca ja' obzgar d'urpa  
cho d' d'ic'ente de m'ia d'ic'ente de d'ic'ente  
de, e m'ia d'ic'ente f'ore pago por f'allo de  
d'ic'ente no cofre - e de m'ia d'ic'ente  
satisfaca as d'ic'ente quaest'ões.

Requerimento de Francisco f'ore de d'ic'ente  
era d'ic'ente de m'ia d'ic'ente p'ra  
m'anda pagar a quantia de d'ic'ente mil  
e quinh'entos e tres de m'ia d'ic'ente gratificacoõ.  
em m'ia d'ic'ente p'ra m'ia d'ic'ente de  
ultimos de d'ic'ente m'ia d'ic'ente p'ra  
- e de m'ia d'ic'ente satisfaca -

Provisõõ e annuacoõ para com'ente.







Jurados, e a lista de Conselhos de Qualificação - *Homem*  
cação - pieceiro de Viado - E quanto a pro  
posta para Juradores de Quartelões  
foi a Commissão -

Foi publicado o Livro das contas da  
Fabrica da Freguesia de Belém - Mo  
missão -

O Senhor Presidente propoz que se con  
vide o Tribunal do Brigo de Belémida  
para valiação de arfanha virtores  
povo de Juiz Municipal interino du  
rante a ausência do actual por  
rechoar de Disinto interino - Approva  
do -

O Senhor Presidente propoz que se of  
picio ao Fiscal da Freguesia de Belém  
ordenando-lhe que se de arpanhos e licenças  
mefarias para a que dentro de prazo  
de oito dias depois da publicação de  
no Edital, todos os negociantes de venda  
daquelle Freguesia lhe apresentem  
todas as suas licenças de este anno -  
fazendo o mesmo Fiscal no fim de pra  
zo marcado entrar em cofre com adi  
ntivos d'ellas - Approvado - Logo com  
edictivos d'ellas sobpena de aqumta que a  
naõ apresentar se multou na forma  
das Ordenas - Approvado -

O Senhor Presidente propoz mais que  
sendo de auctoridade o Promotor publico da  
de Belém para pagar o Manual de  
nos, que se faça nova proposta de tres  
lidos para o mesmo fim, e



























Officio de Jurisdictor da Thesouraria por  
trez annos ser ordinado ao Collector desta  
Villa para a entrega a esta Camara a quan-  
tia de quatro cento e cincoenta mil ven-  
tidas de quattras cento e cincoenta mil  
duzentas para reparos da cidade desta  
Villa, cuja quantia na forma de artigos tre-  
ta e seis da Lei Provincial de vinte e tres de  
abril de anno proximo passado se deve  
rao proutos e contas em geral de empregam-  
tos de quattras cento e cincoenta mil ven-  
tidas - Interimada.

Officio de Collector Joaquin Pedro de Al-  
ledo com seu cargo, que a Thesouraria da  
esta Provincia lhe tem ordinado em officio  
de deosito de conta, que faça entrega a  
esta Camara a quantia de quatro cento e  
cincoenta mil ven-  
tidas sem na collectoria toda esta quantia  
por ser feita entrega em fins de Dezembro,  
e que se ordene Joaquin devesa elle fazer  
entrega da mesma a logo que haja - Que  
o mesmo Collector faça entrega ao Procu-  
rador -

Officio do mesmo Collector participan-  
do que tem concluido com o lanceamento  
e arrecadação dos predios urbanos desta  
Villa, e que alguns proprietarios tem re-  
clamado a favor de suas propriedades por não serem  
predios habitados, e que se ordene a quem  
devesa elle entregar o dinheiro da mesma  
- Que o mesmo Collector entregue proutos  
e suas contas a esta Camara proutos e  
de, e que se ordene a quem devesa elle determinar a quem se  
deve entregar o dinheiro -



39.

Senhor Camargo indicou que não se  
deve concluir com o trabalho da  
marinha de hoje, que se deseja fazer de  
amantã para se concluir com o  
governo que ainda está a ser feito - Appro-  
vado

Senhor Presidente da para ordem do  
dia parecer de Camargo e indicação  
deixou-se a cargo, em Antonio Joaquim  
da Costa Guimarães Secretario da  
Junta Presid. Costa Damazio Alvares  
Camargo

Em vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos e  
quarenta e duas multa de mil e setecentos e setenta e  
dois réis da Câmara onde se achava presente os  
Senhores Vereadores - Guimarães - Damazio -  
Alvares - Camargo, e Costa, abriu-se a sessão  
e foi a acta lida e lida - Foi approvada -

Leu-se o seguinte

Participação do Senhor Vereador Tavares não  
se cumprindo não comparecer na reunião de  
hoje por ainda se continuarem em com as  
officinas de terra e de mar participando  
mas não poder mais tratar de concerto de um  
canonamento até a causa da obra de Chafé  
e por necessitar de muito concerto, e  
mas ter pouco a fazer, sem mais, que se  
ajunta com o Brasil para a limpeza da  
Cidade, e para a limpeza para a conservação  
na praia - e de mais - Deu o termo















que nada se deba a ingerente não se  
por o lado das contas de bannara no que  
se enuncia.

Quanto ao quinto artigo sobre o selhade  
das carinhos que me fute das retelhade,  
colquei coesisto panna, hi de panna  
que o mesmo Fiscal manda orcar adis  
para unquante monta e participaba  
nara para intas deliberas anquinto.

Quanto ao quinto artigo, que abannara  
figu intirada.

Quanto ao sexto, sobre a providencia  
que pede de panna detropiros, que de ar  
manchas junto a parte de Chapua, hi  
de panna que a mesma providencia de  
Dona das virtos que ja hi lugar fora da  
Villa, com tanto que dispen hi m oban  
rito de panna, pois que em tais lugares não  
há panna que prohibe o afranchamen  
to de tropas. - Approvado - digo de tropas  
- Comargo - Choban - Baculo - Approva  
do -

O Senhor Presidente propoz que se orde  
m a Fiscal, que mande tomar duas go  
siras q' se achas no selhade sendo hi a na  
pessuira dalla de antrada da dabannara,  
contra de panna al da escada -  
Approvado -

O Senhor Presidente propoz que designe  
se o dia quatorze de outubro proximo fe  
reza para hua sessao extraordinaria  
afim de proceder se na formaco da hi  
ta geral dos jurados, convocando se para  
esse fim os jurados de Bar - Parochos dos Des  
trictos, affirmao se Edictos farão com







de trinta e quatro do ergo proximo para  
sado, e respondida quanto segue da des  
pender no corrente anno financeiro, com  
ocorrentes e excedencias de juros pobres.  
Interrada, e que se responde, para que  
seja a Comissao.

Officio do superintendente de tribu-  
taes de vinte e tres de outubro  
proximo passando communicando ter-se  
feito quatro meses de licenca que obte-  
ve do excellentissimo governo para se re-  
tirar fora de circulo, e que se achava em  
sa villa continuando em seu emprego  
sendo de proceder a impozição mta. do  
licencia segundo o regulamento de vinte  
dois de junho de mil e setecentos e quarenta  
e oitenta e seis.

Portaria do excellentissimo governo de  
vinte e seis de corrente ordenando, que a  
hora de se levantar com urgencia as infor-  
mações que exigis o sup. de Direitos desta  
Camara acerca da badia desta villa;  
informe ao governo que as causas ou im-  
pedimentos que tiver para deixar de re-  
ponder aos officios de mesmo - seu res-  
posta havendo incluzido a copia do offi-  
cio que se dirigio ao mesmo sup. de Direitos  
em resposta ao que exigis, que a Camara  
de Lisboa, que governa no presente d'alguns  
della e membros não possa deixar de ter  
alguma demora - e se officiu -

Officio do Fiscal do Real Respondecido  
que tem dado as licencas e excedencias







hoje de dezembro próximo passado  
de agosto - e assinado

Enão havendo mais a quem tratar-se o  
Senhor Presidente fez-se a sessão, e em  
virtude da qual se deu a seguinte  
certidão e se fez  
Juiz Presid. Camargo Prado Costa  
Danario

Sessão extraordinária

Aos quatro dias do presente mês de outubro em  
congregação pública, idas surto, Villa de Juiz de  
fora, e da Câmara onde se achava no  
presença do Senhor Procurador - Juiz de fora  
- Camargo - Danario - Costa, emão havendo  
de número legal os Senhores Presidentes e li-  
branos que se encontrão a Bancel e o Sr. Juiz  
de fora para prestar juramento de fidelidade  
destituição e suplenção no presente sessão.  
Companheiro em nome do Sr. Juiz de fora  
e o Sr. Juiz de fora, e o Sr. Juiz de fora e o Sr.  
de fora e o Sr. Juiz de fora - Foi aprovada

Companheiro os Juizes de fora e o Sr. Juiz de fora  
Villa e Triguaria de Petropolis, e precedendo a  
formação da lista geral dos Juizes, foram  
alistados e nomeados no presente sessão em  
do vinte e oito Juizes de fora, e Triguaria de  
Petropolis, e o Sr. Juiz de fora e o Sr. Juiz de fora  
de fora e o Sr. Juiz de fora e o Sr. Juiz de fora

O Senhor Presidente propoz que se designe  
o dia vinte e oito de novembro para se pro-  
ceder a preparação das cédulas dos Juizes











de Juiz provisório proposto para o cargo de Juiz  
de Direito da Comarca de Vila Rica, Provisório  
do Al. N.º 1000, que a respeito do mesmo Juiz  
para não contar também de outro no  
seguinte anno de 1841 a 1842 a conta  
de Vila Rica nem contar hum quadro de  
memorativo das dividas activas do an-  
no a que pertence: de que provem: circum-  
stancias de credito: estado da cobrança, e  
se há applicação ou não. — Inscrita da —

Carta do Excmo. Sr. Governador da  
Provincia de Minas Gerais e do Juiz pro-  
visório proposto para o cargo de Juiz  
de Direito de outro do anno proximo  
proposto em quanto não der outras provi-  
dencias digo applicação de Regulamento  
de outro do anno proximo pro-  
posto da dita Comarca de Vila Rica, em quan-  
to não der outras providencias. — In-  
scrita da —

Dita do Excmo. Sr. Governador  
comunicando ter approvado a Sub-  
mis. do Conselho de J. de Vila Rica primeiro pro-  
posto para o cargo de Promotor Publi-  
co da dita Comarca. — Inscrita da

O Senhor Promotor proprio que se offi-  
ciou no J. Municipal para a juramen-  
tar o Sr. Promotor Publico interino  
em quanto a enfermidade do que se achava  
approvado pelo Excmo. Sr. Governador,  
e que se achava em seu poder a faculdade de  
poder tomar posse. — Approvado —



Deputado Camargo como Relator  
 da Comissao afim de se obter o seguinte  
 parecer. - O Honravel Sr. Antonio Joaquim  
 da Costa e Silva Juiz de Paz do Dist. Des-  
 tricto em que se acha o exemplo de  
 mui bom cargo que ja se achava servindo  
 neste Districto de Vigario da Compa-  
 nhia de Bataha e de Bataha de esta  
 cional de Bataha e de Bataha mais que  
 sendo a fim de perder o posto por falta  
 de posse do gentio cargo por ignorar  
 a lei de Bataha, e de Bataha que  
 se pede esclarecimento ao Excmo  
 Sr. Juiz de Paz sobre tal objecto -  
 approvando

PMJ  
 DGC - AH

Quao havendo mais a quem se tractar,  
 se porem a dispos. do Sr. Antonio Joaquim  
 da Costa Juiz de Paz de Bataha e de Bataha

em  
 Honra. Pres. de Tavora Damazio  
 Camargo. Santos

Reuniao extraordinaria de 5 de Abril  
 de 1842

Aos cinco de Abril de mil oitocentos e  
 quarenta e duas na Villa de Junchã  
 do Districto de Bataha da Provincia de Bataha  
 Paulo e Bataha da Comarca de Bataha  
 nos presentes o Sr. Juiz de Paz de Bataha -  
 Tavora - Damazio - Camargo







Monica

ocorra - Interceda -, e quem se compromete  
por seu nome para garantir o cumprimento  
do juramento nesta mesma  
são -

Portaria de numero excellentissimo fo  
verao respondendo as officiaes propo-  
tas por esta Camara sobre a expem-  
ção que pede Antonio Joaquim da Nativi-  
dade do cargo de Juiz de Paz d'este Dis-  
tricto, affim de não perder o lugar de  
Juiz da segunda Comarca da Ba-  
lharão da Guarda Nacional d'esta Villa,  
que exerce, declarando que a Camara  
deve pagar-lhe a expemção pedida, pois  
que jurou antes de exercer este cargo, deve  
ser substituido interinamente no da  
Balharão pelo seu em substituto, si se compli-  
tar o tempo, que devia voltar a elle -  
Interceda, e quem affim de despacho  
o seu requerimento na forma da reso-  
lucão acima -

Officio do Juiz de Paz d'esta Villa re-  
mettendo o albitramento da guarda Na-  
cional d'este anno - Acompanha com  
o albitramento do Fregues de Bullu  
para fazer a distribuição -

Officio do 1.º Secretario da Assemblia  
Legislativa Provincial do Estado de Min-  
ha sobre a distribuição d'este anno de la-  
rando que o mesmo Assemblia resolve  
remitte-las ante Camara, e quem  
remette suas posturas a mesma Assemblia



Assembleia, faça notas para desobediencia  
da sua obra objectos aivola não possui.  
dennadas no Municipio, ou alteradas de  
gêneros unvigor, e seu custo caro de summa  
também, copia dos artigos, cuja alteração  
depende, e forando por mais outras ra-  
zões, que deviam acompanhar as propostas  
para as mesmas obras. Futurada

Officio do Arrematante da obra de Semi-  
tório da Freguesia de Bellim Rainando  
Cardoso de Oliveira forando entrega da my-  
ma obra, e pedindo, que se lhe pague o tra-  
to que tem de sofrer na forma de tracto atten-  
to a grande prejuizo que teve na obra  
depois da mesma. E em se encamga-  
primaria em este a obediencia de Antão Pin-  
to e Junior, e a obediencia de Gabriel de  
Joaquim Moreira para expunha a obra  
esta campheta na forma de plano,  
e em depois a obediencia para dar o pa-  
rte a respeito.

Requerimento do Sargento-mor José Pereira de  
Caveros pedindo mais dois annos de prazo  
para intempir a obra que obteve para  
para tirar terra na edificação de duas  
casas no Pátio da Matriz, por motivo de  
não poder fazer antes de este tempo - e de  
custo - E em se defira com a concessão de  
tempo para o Pátio em toda a obra da igreja  
no intempimento de obra, e de tirar a  
terra a obra em toda a obra a  
fim de evitar que algum ali se per-  
cipite -















1.º Offício da R.ª Reunião -

Av. decrete de Abril de mil oitocentos e quarenta e seis sobre a Villa de Jurubatuba e Valle da Camara sendo seus chefes os seguintes: o Senhor Virandora - Farias - Camargo - Moraes - Pupo - Guimarães - Abreu e Silva e de la anterior decrete - Foi approvada -

Leo-se o seguinte  
Portaria de Excm.ª S.ª M.ª da Província datada de quinze de Junho de 1865 comunicando ser approvada os officios Capitães Jacquin Bandido de Guro, Tenente João Vicente Ferrera, e Offiz. Francisco Dimario da Santos para a guarda Companhia de Batalhão da Guarda Nacional ditta Villa - Intimada, e que isto em nome de participo arrolando Coronel Comandante de ditta Batalhão -

Dita de honra decrete agradecendo a Villa Camara a prompta execução da Lei de tres de Junho de 1865 - Intimada -

Officio de 1.º Secretario d'Assentha de Legislativa Provincial remettendo o parecer da Comissão approvada unanimamente relativa a ditta Comissão que houve a se promulgarem d'acordos sobre a execução da Lei das reformas a ditta Bayta de Jurubatuba e Contribuição - Foi Intimada  
Relatorio do Fiscal de Bellas - Intimada -



Officio de Reverendo Francisco Ortiz Monasterio  
Rodriguez Vigario da Freguesia de  
Bella participando ter Jurisdiçao  
donovamente a sua residencia namuma  
notia quatro deocont mcr - Fubura  
da -

Requerimento de Francisco Jonella  
Chado pedindo oito braças de terreno  
para se arranchamento na sua  
destituição junto aoterino de Capu  
tao Joaquin Antonio Junimarian -

Que official informo examinando  
lugar suas prejudica a terceiros ou  
ao publico - ff

O Senhor Presidente deu para ordem  
do dia parecer de Bonifacio namuma  
cao Damiana, vindicacao, e jurpan  
se abispaõ. em Antonio Joaquin da  
Corta Junimarian Secretario ourey  
Orde de Savary Junimarian. Papeo Damario  
Moray Mando

2.ª Sepaõ

Abordamos de etbil de uniborte emter  
eguaranta idai mta Villa de fencia  
hi edallo da camara archid de achacao.  
presents or sentores Remadores - Liva  
ou - Junimarian - Papeo - Damario -  
Moray - e thacido, faltando osentor  
Camargo - Aberto de fpaõ etial oaita  
interdente - Foi approvada -  
Lava obypinte  
Officio de lreador Gabriel de fpaõ















O Senhor Presidente do para ordem  
 do dia de Janeiro de 1842, em obediencia  
 aos, e firmados em 21/4/1842, em virtude  
 Joaquim do Cortes Guimarães, Sr. de  
 no os seguintes  
 Pres. J. Fernandes Guimarães Damazio Moraes  
 Juiz de Fora

4.ª Sessão - 21/4/1842

Aos vinte e cinco de Abril de 1842, o Sr. Juiz de Fora  
 com o equívoco de idêntica villa de  
 d'atm e d'alla da camara onde se acham  
 de se firmados os Senhores Vereadores - Pa  
 varis - Guimarães - Damario - Moraes -  
 O Senhor Presidente do posse do Senhor  
 Joaquim Benedicto de Guimarães, Sr. de  
 Sr. de d'igo Telle de Almeida d'Alta Ca  
 mara, Sr. de Moraes - Sr. de d'Alf  
 são, Sr. de d'Alta de Almeida - Sr.  
 approvada -

O Senhor Juiz de Fora, em virtude  
 tomados posse de Almeida de Almeida por  
 falta de proprietario, e estando a algum  
 d'Alta de Almeida de Almeida, e estando inha  
 bilitados de se d'Alta de Almeida, e estando  
 de se d'Alta de Almeida de Almeida, e estando  
 de se d'Alta de Almeida de Almeida, e estando  
 de se d'Alta de Almeida de Almeida, e estando

O Senhor Damario Sr. de Almeida de Almeida  
 de Almeida de Almeida - Sr. de Almeida de Almeida  
 de Almeida de Almeida - Sr. de Almeida de Almeida  
 de Almeida de Almeida - Sr. de Almeida de Almeida











— Com o Procurador Satisfava logo que  
seja o ditame no bofo —  
Requerimento do Superior Juiz de Lloran,  
pedindo por data herd tenens juntos  
a acois, que avrematen unproca, que  
foi de San Jov' da obra Brandaes,  
que vai fazer feiso na Cortura de San  
quin e tubos — Com inform. do Fiscal  
circumstancias da causa, e da prejudica  
atencas suas juntas —

Fora' porem de contas do Procurador  
daba para pertencentes ao Regimento  
del de porem de Janens a publicas de  
chaves de la anno — Homifrao —

Declaro Providente proprio, que ordeno  
que se dia vista cu' os de Jellas proximo fe  
turo para a d'obra de Janens ordinaria daba  
nova — Approvado —

#### Ordem de dia

Declaro Guirac como Relator da Comif  
sao q' avrematen os porem de Janens  
— Homifrao de vendas de esculas da Fa  
brica de la Villa a chon unproca a  
recita ordinaria em  $\text{R}^{\circ}$  2044839 a  
1100 de respectivo dias, que juntos ao del  
de expensas das contas terminadas em 11 de  
de Janens de la anno de  $\text{R}^{\circ}$  25954628,  
fazem la ch  $\text{R}^{\circ}$  10004477 — que abati da  
adapura de  $\text{R}^{\circ}$  714030 — especifica liquido no  
bofo da mesma Fabrica  $\text{R}^{\circ}$  2944 digo no  
bofo da mesma Fabrica  $\text{R}^{\circ}$  2089844, ta'  
de porem, que se approve — Approvado —  
A mesma Comifrao insculo de contas da



da Fabrica da Trigueira de Bellun, achem imperbar a recita ordinaria m. 1984730 a 244. de respectivos Livros, juntos ao saldo existente das contas deparadas em vinte e um de Janeiro do presente anno de 19054907 - foram a soma de 190544037 - que abata da aduana de 144883 - fica em ser no cofre da mesma Fabrica 19194754 - hi deparar, que se approve - Approvada a mesma Contabilidade revendo officio do Virador Francisco Antonio de Camargo, e quem prohi exemplares de cargo de Virador, virador e Desembarcador de Correo; hi deparar, que se deje o mesmo - e quanto a quanto de virador, e de cargo de Desembarcador - Approvado -

Antes virando propos, que sendo de fazer tua viagem em ante a laquilla de Pirapora se cumprir tua promessa, se dia ante Camara deanca para o mesmo fim - Foi comestida -

Antes de virar indicou, que a claud de quanto do cofre de Camara, e de varios devidos e ella, que se deparar em ao Procurador, que quanto ante sua nova experiencia judicial contra agentes, que por meio de andas nos quierem de tirar, autorizando-se-lhe para isto a fazer as deparar, que foram successivas para as mesmas experiencias - Foi comestida - Foi approvedo, e quem a quem



se ordene ao Procurador -

Ordeno Louros indicarem mais, quem  
se ordene ao Fiscal activando-lhe a  
reconhecida de artigos decimo quinto das Por-  
tuas de bits (de Fevereiro de 1830, a fim  
de que não continue sabendo do mesmo  
artigo como ali agem se tem pratica  
de - Approvado - quem se determinar  
min

Ordeno Louros indicarem mais, quem  
determinem ao mesmo Fiscal, quem pro-  
vha as reconhecidas de artigos ditos das  
ilhas Porturas, mas e fundadas proprie-  
tarios tres vezes da data de dois deli-  
tal ando ante para cumprimento com  
o que determino em artigo, e fa-  
zer efectiva com elle as infracções  
- Approvado - quem se determinar -

Ordeno Louros indicarem mais,  
quem não podendo a Camara soffrer a  
despensa diaria com o subsistido de suas  
doas Pobreas deitacões de cinco dias,  
ira de praxe, que se suspende dita  
despensa, quem se avança annual-  
mente, quem elle tem podido fazer o  
servico de cinco dias sem soffrer de  
capacidade de mantimentos, quem o não.  
Covidera tão indigentes quem são peço  
subsistido n'as cinco dias -

Ordeno Proridende de se, quem concordan-  
do com o que indicava o Louros de  
de Louros, somente se devia a comen-  
tar, quem quando entre Pobreas fossem se







Camara, 454119 das suas porcentos de sua  
amercadação, e 454460 reis de saldo contra  
a camara nas contas propostas a favor de  
muito procurador, vindo por tanto os  
vencimentos a ficar de saldo a favor de  
uma aquitação de 454460: e de pagar  
cu, e que sejam as mesmas approvadas  
por sua chancaria e pata - Approvado

Uma comissão revendo o rolatorio  
do fiscal de fidejussão, hi' de parecer, que  
quanto ao concerto de sangue, biscois, e  
ponte, que se achão de não significar, e a  
extinção de forquiqueros, nada faça, vis  
to haver deficit contra a camara, e que  
quanto a mais, hi' de parecer, que se  
prose - Approvado

Uma comissão revendo o rolatorio  
do fiscal de fidejussão, hi' de parecer, que  
quanto antes de auctoridade contra  
das feitas de mãos camara, impondo  
multas aos que não concordarem com  
fins, e que se propoza a extirpação para  
a freguesia, não dispunha de entrar com  
a mesma comissão a respeito de fidejussão  
fita com a freguesia de agudas -  
Approvado

Uma comissão revendo as contas  
do collector, referentes aos predios de  
banos, que achou importor a amercadação  
em 1843 no e devida a porcentagem  
de dezoito porcentos ao collector, e devida  
fica líquida a camara 114251, que  
devem entregar ao procurador da camara  
ra: hi' de parecer que sejam approvadas  
por intarem feitas com expedito, e ac  
cis - Approvado - Quinze - Damais



Guimaraes -

55  
Moraes

O Senhor Louros indicou, que achando se  
a Camara com falta de rendas, para po-  
der tractar de varios objectos, que estão  
a elle commo, offerecia hum artigo de  
posturas sobre negociantes de fazendas  
deccor pela forma seguinte = Todos os ne-  
gociantes de fazendas dessa ditta Villa e  
Freguesia, qualquer que seja os seus capi-  
taes pagaram annualmente a Camara  
agraciada de Reis 15000 na Villa, e 10000  
na Freguesia procedendo licença do  
Fiscal respectivo para cada anno: e  
contraventos sera multado em Reis 5000,  
e o duplo nas reincidencias.

O Senhor Moraes pediu a palavra, e  
dizeu, que tal tributo seria devia im-  
por nos lozes, pois que elles ja pagam  
annual a hereditaria agraciada de Reis  
12000, e a mais torna-se bem pouco aos  
negociantes.

O Senhor Louros pediu novamente a  
palavra, e replicou fazendo ver que os  
negociantes devendo, cujo capital he hum  
de humo que de hum flogio, pagam an-  
ualmente muitos annos de fructos que  
estão, e que por isso a indicacao do Se-  
nhor Moraes não era justa.

A discussao foi approvada a palavra  
offerecida, e requitada a indicacao.

De Senhor Moraes -

De Senhor Moraes -  
Dei presente a reformacao do Fiscal  
no Regimento de Inferios foi d'elles  
vair - Em voto commo Fiscal -















































Procurador da Alfama e sequencia de ...  
mil e quinhentos, logo que haja ...  
Cofre.

Requerimento de ...  
muita gratificacao ...  
Abril ...  
Procurador da Alfama logo que haja ...  
no Cofre.

Dia 20  
de Agosto  
de 1713

Deutos Leitores indicam, que sendo Diogo  
Luis Pereira participado nas ...  
de aquelle do Procurador na ...  
do Bellm, se considero a ...  
mesma ...  
- Approvado -

Quisimo deutos Leitores indicam, que se  
ordem as ...  
que a ...  
re ...  
para ...  
maro, que ...  
dis ...  
- Tai ...

Foram ...  
sentença no ...  
a ...  
Requerimento de ...  
pedindo ...  
com ...  
na ...  
aut ...  
de ...

Deutos ...  
de ...  
mas ...  
v ...  
na ...  
d ...  
p ...  
o ...



reunindo dita proposta de Terceira e de  
usos officios -

Ordens do dia

Ordem da Câmara e do Relator da Commissão  
apresentar em seguintes paragens -  
Comissão, referendo as contas do Fabrica  
dita Villa, e sobre importas e licença ordinaria  
em 1594120, que com estado existente  
fazer contas, seu ablatem 22 de Setembro de 1796, e a  
de 9084311, faz a quantia de 1:0574961, e a  
base da aduana de 1594120 e 1594120  
contas e de incluir o porcentagem do Fa-  
brica de São João, fizesse ao cofre da  
Câmara Fabrica de São João e de 1594120 e  
quatro mil novecentos e quarenta e seis, hi de qua  
rece que se approva - e approva -  
Câmara Commissão, revendo o relatorio do Fiscal  
dita Villa, julga conveniente as observações feitas  
porelle, e sobre, seu estado fizesse, e quanto não  
houver dentro ao cofre de Principio, e que par-  
ticipar ao Procurador sobre as multas de Autos  
João de Barros da cidade, e Paulo José de Sá  
na prova que promova as cobranças d'ella, e  
quanto ao fabrico de Caminhos, que por se  
eis quanto antes, visto já não se achará mais  
occurra, e habitabilidade dita nas paragens, e  
por consequencia, que se approve o seu relatorio  
e approva -

Câmara Commissão, revendo o relatorio do  
Fiscal de Bellen, hi de parceres que se appro-  
va as despesas feitas porelle, e propoz que  
faz de Bellen de Quinta Santo para ar-  
rendor, e que quanto as licenças dadas, as ta-  
bueiros, e de se concedidas porelle, e por  
de fabrico do pto agente de Procurador da Ca-  
mara, no sentido que o Relatorio da Câmara  
porelle a favor de licença na forma do artigo, a  
quod descreva de parceres, e requerimentos







Subor D. Amaro como relator da Comissão  
apresentou o seguinte parecer - Apresentou  
vendo as expensas de Procurador da Comissão  
actua imperator accitua ordinaria em  
964654, e adiquera em 504654 rrs inclusive  
apresentou em 20 de Maio de 1844, que em 1844  
das contos pagados em 1844 de 464344,  
faz a quantia de 1054996, vindo por tanto  
mudando a quantia de 1054996, e de  
Procurador a quantia de 104344, e de  
parar, que se approvou - D. Amaro - D. Amaro -  
Amaro -

Subor D. Amaro juiz de fora, que abito de los  
Junta de Municipios offerece hum artigo de  
Portaria de 1844 de 1844 = todo e parava  
segundo, que se parava em Municipios, e a  
colheita albarda, para os subor obrigando ao  
retribuir de 1844 a pagar ao cofre da Comissão  
na quantia de 104344, e em 1844 de  
104344 mil, contra igual quantia a pagar  
por: e quando se pagar em 1844  
de 1844, pagarão de 1844 a pagar a quantia  
de 1844 mil, contra igual quantia ao  
que pagar, abito de 1844 no artigo novo  
de 1844 de 1844 de 1844 de 1844 de 1844  
custos e tributos, quando se pagar por 1844 de  
1844 - 1844 - 1844 - 1844 -

Subor D. Amaro juiz de fora, que se ordena ao  
Procurador, para que mande pagar, que hum de  
procurar no seguinte trimestre, e quando to  
das as dividas cobradas, e quando, das que não  
pod. cobrar, que para isto já esta authoria  
de achamento a 1844, e hum novo de  
hum divida authorias - 1844 -

Comisso Subor D. Amaro juiz de fora, que se  
que se offerece novo de 1844 de 1844 de 1844  
de 1844 para de 1844 de 1844 de 1844 de







Doutor João de Almeida Brachas devoluto - In  
teirada, e o nome de sua Comarca de duas lhas  
dona para com o montado de canaviaes e de  
vno para formação da dita cella, e pa  
reito fôrto chamado o de Santos Quirou  
Damas -

Officio de Auditoria fardado, e quem  
Dado ordem ao thesorero desta Villa para  
entregar a Camara os livros, lançamentos,  
empres, e papéis relativos a cobrança da Dízima  
Urbana - Intirada -

Officio de Escrivão e Mancebo Francisco  
Calleira fardado pelo Excellentissimo fôrto  
no dextro Supplemento de Jur e Municipal de  
Ley de de Cobria fardado ou não poder  
comparar a tomar papel de cargo por  
diachar suolito d'um pi - Intirada -

Requerimento de Fiscal desta Villa pedindo  
sua gratificação vniuersal d'um anno - De  
olho a dita ou satisfaca havendo dehiro m bo  
fôrto.

Officio de Jur Municipal Supplemento fôrto  
para de Quirou pedindo, quem aben de lha  
micipis de m esta Camara formar lha Por  
tada, quem proxima e fôrto enturas, Lavandias  
de m fôrto de acuro, e aviro ao vniuersal con  
fôrto, quem esta Camara tambem activar  
actical para aben exença de, Porturas,  
- Intirada -

Mestre Quirou m d'essa, quem dechando ao  
Doutor Joã de Almeida de Fonseca para vi  
tenda apinto da Dízima de esta Camara  
vinto de achas aviro digo de achas exento de  
cargo de Jur e Municipal, pelo qual dispon  
de Camara - e fôrto, e fôrto.

Os livros de m fôrto de m emenda sobre  
as porturas de m fôrto e m fôrto m fôrto -  
e m fôrto. - Quem havendo enai quem



Abstracto fuzam a adpa, em dutoimo de <sup>64</sup> ~~Stomica~~  
quin da litta fuzam a, dentoas e sicerij  
quin d'amaris, Maxa. Costa ~~Novo~~

Tercio

An d'umou de d'utubro cheim oitocentos e quaranta e duas  
mista litta de fuzam a h e d'alla da camara onduacha  
on fuzam a on d'utubro d'utubro on fuzam a - Damaris, -  
Morera, falkando em participacao on d'utubro - Medico -  
e Morera, e com ella on d'utubro d'utubro - Quiro, e por  
nao haver numero na cara para d'utubro on d'utubro  
d'aprimo de paõ ordinaria mandou d'utubro d'utubro  
fuzam a, e d'utubro on d'utubro, que a fuzam a, em d'utubro  
tudo fuzam a da litta fuzam a, d'utubro on d'utubro  
quin <sup>es</sup> Novo Damaris

1.º de paõ Ordinar. d'utubro. <sup>a</sup> d'utubro. <sup>a</sup> d'utubro

An d'umou de d'utubro cheim oitocentos e  
quaranta e duas mista litta de fuzam a h e d'alla  
da camara on d'utubro on d'utubro on d'utubro  
on d'utubro - fuzam a - Damaris - Morera  
e Morera - Costa, on d'utubro em falka  
do mais do todo - falkando em participacao  
on d'utubro d'utubro, e Quiro, e com ella on d'utubro  
Medico - d'utubro - na d'utubro, e d'utubro a d'utubro  
and'utubro - Foi approvada

2.º de paõ d'utubro

Participacao de d'utubro d'utubro d'utubro fuzam  
do mais do todo propter empanar no d'utubro  
d'aprimo d'utubro, por d'utubro em d'utubro  
mas na no d'utubro, que d'utubro d'utubro  
todo - e d'utubro d'utubro participando, que  
d'utubro de d'utubro d'utubro



que não devendo elle comparecer por haverem  
mais levantados com o mesmo voto genelle, não  
pode elle approvitar a propozita de  
benção, e em se não congruamaria como sup  
plente em facha de emais votados - Attendido  
officio da obra e Parochial desta Villa remet  
tando o livro das Actas das eleições, e hum elba  
so fuzendo clareado com titulo na sobrelinha  
ta, de cento e sessenta e sete circulas - Força  
arabica onde -

1842  
Postaria de Excellentissimo fuzendo exigente  
aproposta de hum Alferes para aquella com  
pratica do Batalhão de fuzarda Nacional  
desta Villa, por contar, seu proprio fuzendo  
Pietro de S. Pedro noga n'acelle cargo - Toda  
da -

Dita de Excellentissimo fuzendo exigente  
de informaçõs sahã alguma officiaõ agude  
concedere como devida, em dno qm designa o sub  
delegado de campo largo, bem como, qm de of  
ficio ao fuzido de Par e subdelegado de dno pra  
rogar, repente por ora a d'ultimas deliberações  
de fuzido as d'ultimas qm intas designadas -  
Redida -

Parochia de S. Carlos do Belém - Aguarda

do - Dito do fuzido desta Villa - Thomaz

Requerimento de humando vizario desta vil  
la pedindo se lhe attente a hum ou mais cum  
prido com os deveres Parochiaes desde qm inici  
ro de fuzido de ultimo de d'ultimas de corrente an  
no, de tem remido, e continue a servir em sua  
Parochia - Em o attente officiosamente -

Dito do vizario do Belém, pedindo se lhe attente

a se lhe fuzido com os deveres desde o

dia quatro de fuzido de quatro de d'ultimas de

te humo, e continue a servir em sua Parochia

- Em o attente officiosamente -

Requerimento de fuzido de d'ultima de d'ultima







































Procura de Beneficia -  
 Dito domus fundus de Mattheo de  
 tem congruo e de duas obrigações sob cargo de  
 Pedro de Santa Barbara e de apellidos de Pedro  
 Pedro - Em Mattheo afirmativamente -  
 Litteras em direccão de Salta de ambos Vereadores  
 de modo na fôrma de Mattheo - Foi multado -  
 Dito adalberto de Mattheo e de outros na fôrma  
 de Mattheo - Foi multado -  
 Dito adalberto de Mattheo - Foi multado em  
 la fôrma de Mattheo -  
 Orden de Mattheo proprio, que se ordenou ao Pro  
 curador para media primario de 960 proprio  
 futuro a proutas esaltes de Barbara, de ven  
 tu, e de Mattheo e de outros para o Mattheo de  
 total, que se tem de Mattheo

Orden de Mattheo

Orden de Mattheo como relator de Beneficia  
 a proutas de Mattheo proprio -  
 Beneficia examinando as contas de Procu  
 rador de Barbara de primario de Mattheo a tanto  
 de Mattheo achem importas de Mattheo em Mattheo  
 1194509, que abata de Mattheo de Mattheo 1254293,  
 fica a favor de Procura de Mattheo 448214, que jun  
 to ao saldo de Mattheo proprias tambem a favor  
 de Mattheo de Mattheo 1040154 far a quantia de Mattheo  
 154156, que em cheques de Mattheo proprias de  
 de Mattheo 44157 fica o saldo total a favor de dito  
 Procurador, e contra Barbara a quantia de  
 Mattheo 224333, e hi se pagarem, que se pagarem  
 - Aprovado -  
 Assim as Beneficia de Mattheo de Mattheo de La  
 brica de Mattheo de Mattheo achem importas  
 de Mattheo ordinaria a quantia de Mattheo  
 224960, que abata de Mattheo de Mattheo 151974 fica



fica de 74080, que emta gerancia junto a...  
 de... contos tomados a 22 de...  
 de 2254807 de 2194450,  
 de 2254807 - Há de...  
 ditos contos - Danaria...  
 Approvado

Deputado... não podendo  
 ser...  
 por...  
 para...  
 dos...  
 - Foi attendido -

Indicou...  
 chamando...  
 e...  
 que...  
 attendida...  
 -

Deputado...  
 Fiscal, que...  
 motivos...  
 parente...  
 das...  
 ali...  
 das...  
 de...  
 conta...  
 da...  
 cao...  
 rente...  
 julgar...  
 não...  
 de...  
 que...







71  
Officio de Secretario de Collegio Elitiora  
remittendo o livro das Actas de mesmo  
collegio, hum mappa de Cidades fizepadas  
com rotulo de sobre Cidades, e tres officios  
para serem remittidos com as copias das  
actas da purgacão a o Excellentissimo Govern  
no, ao Excmto Secretario de Estado dos  
Negocios de Indias, e a Camara da Ba  
yalta - Intendencia - e quem se archive adit  
to livro e mappa de Cidades, remittendo se  
o dito officio com as copiantes copias  
na forma das Instruções respectivas,  
ach dego o assignantoude tambem de offi  
cio da Camara fizepado illud - e se  
remittido -

Salvador Parana como relator da Comiss  
ão apontada a audacão de officios no Real  
Excellentissimo Governno a respeito da Intendencia  
do Municipio, e contra o obedi, quando se ha  
fator a expensas do cofre Provincial, e re  
mittendo incluzo por copia o relatório de  
monstrativo das meapidades do Municipio,  
que já se remittio a 19 de Dezembro de an  
no proximo passado - Assignando, e se  
signou

Platan em discussão officios em resposta a la  
teria de 5 de de Setembro de Excellentissimo Gu  
no sobre as devidas de dividas em todo o obedi  
ligado da Intendencia de Villin e campos largo  
fizepado e assignou -

Companhas de Sal Prudente de fizepado da  
Siba a responder localmente quem fizepado  
determinando nas fizepado de vent cinco de mes po  
ximo passado, e disse quem sobre o rendimento  
quem não do obedi relatório, alguma coisa  
em dado como diveria das contas de Procurador



























de Real Cédula de 17 de Junho de 1764 mandando  
dando a D. João de Sousa que se pudessem  
de cargo de Alcaide de Sabará - Estando por  
mãe de haver o mesmo Sabará -

Requerimento de Reverendo Vigário Estanislau  
de Jesus Soares de Queiroz pedindo se lhe attente  
se o elle tem comprado com seu deveser Paro-  
chian desde a primeira de Outubro até a última  
de Dezembro de anno próximo passado, se tem  
vendido e continuado em sua Parochia - Estando  
se attente affirmativamente -

Dito do Vigário de Belem Francisco de S. M.  
de Siqueira pedindo se lhe attente se tem com-  
prado com seu deveser Parochian desde 14 de  
Outubro até 14 de Janeiro de corrente anno -  
e se tem vendido em sua Parochia - Estando  
se attente affirmativamente -

Requerimento de Francisco Xavier de Paula pe-  
dindo se se prohiba de sua matta, que lhe em-  
por o fiscal por expirar hum esiro de Bra-  
na sua - Estando -

Requerimento de Cavalleiro Francisco de Paula  
Baptista pedindo hum quarto junto a Ca-  
beça para sua residência - Estando a Procura-  
da e a Interim achare de primeiro quarto junto  
ao capangue para occupar com o molar com  
a casa e se o ditado farer fogo dentro para  
nao ter qm arguendo e proflar o fumo nadalla  
de abastar -

Dito do mesmo Cavalleiro pedindo sua grati-  
ficaçãõ concedida desde 15.º de Junho até 1.º de  
Janeiro de corrente anno - Estando a Procurador de  
S. M. a q.º de 4750 reis, que tem os an-  
tos de 1000 d.º de camata, e de 4750, e de  
por da sua 50000 reis pelo erguendo tremente e  
vendido -

Requerimento de Manoel de Abreu Junior  
Professor de S. M. de S. M. pedindo se lhe attente







Procedimento de arrecadação de Comissões, e para  
nominação de Embaixador - Racheo e Moras -  
Guimaraes -  
Estrada para o Contão de Taboão de Dentro  
Vila de Trigueiros de Belém - Abonificação -

Requerimento de António Francisco José de  
Almeida pedindo se lhe mande pagar sua  
qualificação nomeada de d. 1.º de Outubro de  
Juliano de Drumbeo de curso poropção paga  
de - em a Troca de o Estatuto a quantia  
de 74500 reis -

Requerimento de Tiago de Supplente Joaquim  
José Barro pedindo se lhe mande pagar sua  
qualificação nomeada de d. 1.º de Outubro de  
Juliano de Drumbeo de curso poropção paga  
de - em a Troca de o Estatuto a quantia  
de 74500 reis -

Relatório do Fiscal de Vila - Abonificação -  
Requerimento de Francisco Xavier de Paula  
pedindo se lhe mande pagar sua qualificação  
nomeada de d. 1.º de Outubro de Juliano de  
Drumbeo de curso poropção paga de - em a  
Troca de o Estatuto a quantia de 74500 reis -

Requerimento de Fabriciano de Vila para  
pedir autorização para a compra de um  
jeiro de feneo hortas, sua casa e horta rica  
bem e Calis ricos, dando elle hum recibo de  
tudo e voltando o recibo - Deferido -

Relatório do Fiscal de Vila para ordenar de  
recolher de Comissões, e para



























por ter hũa mofa de rebogem na terra, hi  
 depararem, q' q' mto cam' de m' at' eal p' m'  
 bicar d' d' l' t' a' s' o' r' d' e' n' a' m' e' n' t' o' , q' u' e' n' o' s' l' u' g' a' r' e' s'  
 onde isto se p' m' e' r' , s' e' c' o' n' s' e' l' e' r' p' u' b' l' i' c' o' s' a'  
 m' i' t' e' h' u' i' s' a' l' a' n' t' e' r' n' a' a' c' e' r' a' , p' o' r' q' u' e' t' a' m' b' o'  
 m' e' m' o' s' t' r' i' c' a' l' o' r' d' e' n' a' d' o' o' u' b' o' c' a' m' e' n' t' o' e' c' a'  
 t' h' a' m' e' n' t' o' d' o' s' m' u' r' o' s' e' b' a' r' a' s' d' e' t' o' t' a' v' i' l' l' a' , e' s'  
 t' a' m' a' n' t' e' d' e' r' a' m' e' c' a' n' i' s' o' r' p' r' o' p' r' i' e' t' a' r' i' o' s' f' a'  
 r' e' r' e' m' r' e' b' o' g' e' m' n' a' t' e' r' r' a' , d' e' m' u' n' i' c' i' p' a' l' i' t' e'  
 t' a' l' e' s' q' u' e' f' a' z' e' r' m' e' d' i' a' q' u' i' n' t' a' n' p' o' r' f' a' t' t' o' d' e'  
 c' o' n' s' e' l' e' d' e' n' d' e' - *Approvada* -

Quanto ao arto q' m' g' e' n' p' u' b' l' i' c' a' n' t' o' r' i' z' a' c' a' o'  
 p' a' r' a' m' a' n' d' a' r' r' e' b' o' c' a' r' e' c' a' t' h' a' r' o' r' p' r' o' d' i' o'  
 d' a' b' a' m' a' r' a' , d' i' m' p' a' r' o' r' c' e' n' t' r' o' s' d' a' t' e' r' r' a' , h' i'  
 d' e' p' a' r' e' r' e' m' q' u' e' o' m' e' s' m' o' t' r' i' c' a' l' m' a' n' d' a'  
 r' e' p' a' r' d' e' l' o' r' g' a' s' a' t' r' a' s' d' a' c' h' a' t' r' i' a' , e' q' u' e' q' u' a' n'  
 t' o' a' c' o' m' a' n' d' a' s' e' l' l' u' n' a' s' p' o' d' e' c' o' n' t' r' i' b' u' i' r' a' m'  
 q' u' a' n' t' o' n' a' o' h' o' u' e' r' d' i' n' h' i' r' o' n' o' c' o' f' i' c' i' o' -  
*Approvada* -

Sobre as quatro p' a' r' t' e' s' a' n' u' n' c' i' a' d' a' s' n' o' a' t' r' a'  
 d' o' , q' u' e' s' e' r' a' p' a' r' a' o' b' e' l' l' e' m' , h' i' d' e' p' a' r' e' r' e' m'  
 q' u' e' a' b' a' m' a' r' a' d' e' r' a' t' o' m' a' r' e' m' c' o' n' c' e' d' e' r' a'  
 c' a' s' l' o' g' o' q' u' e' h' a' j' a' d' i' n' h' e' i' r' o' c' o' m' q' u' e' d' e' p' o' s' a'  
 f' a' z' e' r' e' s' c' o' n' s' e' r' t' o' -

Quanto sobre o d' e' f' e' r' i' d' o' , h' i' d' e' p' a' r' e' r' e' m' q' u' e'  
 n' e' c' e' s' s' a' r' i' o' a' c' o' m' e' t' e' m' o' s' q' u' e' t' u' m' d' e' r' o' i' d' e' p' o'  
 r' a' c' o' n' t' i' n' u' a' r' , m' e' d' i' a' n' t' e' a' m' o' r' m' a' g' r' a' t' i'  
 f' i' c' a' c' a' s' d' a' t' e' r' e' n' p' a' r' t' e' d' o' r' e' m' d' i' s' t' i' n' c' t' o'  
*Approvada* - *It' a' e' n' d' o' - f' e' r' m' a' r' a' m' -*

Pelos d' e' c' r' e' t' o' s' p' r' o' p' r' i' o' s' , q' u' e' e' s' t' a' d' o' r' d' e' m'  
 a' t' r' i' c' a' l' p' a' r' a' q' u' e' t' r' a' c' t' a' d' e' f' a' c' t' u' r' a'  
 d' o' s' b' a' n' c' i' n' h' o' s' d' e' t' a' l' m' u' n' i' c' i' p' a' l' i' t' e' n' o' f' o' r' m' a'  
 d' a' s' p' o' r' t' u' r' a' s' , d' e' t' a' l' d' e' p' r' a' d' o' d' e' t' a' l' m' o' r' e' s'  
 e' d' a' n' d' o' c' o' n' t' a' a' b' a' m' a' r' a' n' a' p' r' o' p' r' i' e' t' a' r' i' a'  
 r' u' n' i' o' s' o' r' d' i' n' a' r' i' a' - *Approvada* -



Senhor Presidente convocou aos Senhores  
Vereadores presentes para hũa sessão ex-  
traordinaria no dia tres de Setembro, propri-  
amente factos a fim de se decidir a respeito da  
pção e auctoridade para se fazer da Bahia  
— Fui —

Perignavaes e o dia tres de Abril para a  
abertura da sessão da Camara municipal  
— Fui approvado —

Compreendendo presente o Sr. Juiz de Fora  
propoz para a Província de Minas, por ter ja  
rematado, digem se haurão terras no dito con-  
pulado, sem auctoridade sua Província — Lheo  
havendo mais aym se tractar. O Senhor Pre-  
sidente de Claron encerrado a sessão. eu  
estou no fim da obra de se fazer a dita  
terra de se fazer. Pres. de Claron, Damazio Juiz  
Morais Santo

Sessão extraordinaria

Convenio de se fazer de mil oitocentos e qua-  
renta e tres mil e setecentos e setenta e sete  
da Camara, ou de se acharem presentes os Senhores  
Vereadores — Tavaras — Damario — Moraes, e  
Santo — fallando o Senhor Juiz de Fora, mais ha-  
vendo mais auctoridade o Senhor Presidente de  
liberou considerar se suppleta o Senhor Moraes  
e o da obra de se fazer, e qual comparecer, e  
tomar a sessão — Fui de a sessão, e hũa a sessão  
contudo — Fui approvado —

Entrou em discussao a folla de se fazer a  
camara municipal de se fazer — Fui attendido —  
O Senhor Moraes Juiz de Fora, e reguemos  
se a livrada das matras de se fazer de se fazer  
na sessão de se fazer de se fazer de se fazer, e se



























Bulleo remittendo o arbitramento de Juan  
Das Pati digo foravola, e aciscuas qua  
ficadas no presente anno pelo Conselho  
de Real Audiencia - e a Camisao para  
dividir e fazer a camputura de tribuicas an  
jem etiam em com a dita qui foi remette  
da pelo juiz de bar desta villa -

Foras presentes os Relatores de Escas de  
ta Villa e Freyria - e Homisao -

Foras presentes os Livros das Contas da Fa  
brica da Villa, e Freyria de Beltho - Ho  
misao -

Beltho Damario officiao nao poder com  
parcer atomar assento nesta Camara como  
venider supposito por duachou deute - e  
fundo -

Requerimento de licencia de vicario desta villa  
pedindo de seu attor e elly ten camputura  
com os seus deveses Parochias desde o principio de  
Janeiro de ultimo de Beltho desta anno, e seu  
residencia e continua a residir em sua Parochia  
- em se attor affirmativamente -

Dito do vicario de Beltho Francisco Ortiz  
de Freyria pedindo de seu attor e elly ten  
camputura com os seus deveses Parochias desde  
quatro de Janeiro ate quatro de Abril deste  
anno, e se ten residido e continua em sua Pa  
rochia - em se attor affirmativamente -

Dito do vicario Francisco frei de Freyria pedin  
do de sua gratificacao devida desde o principio  
de Janeiro ate ultimo de Beltho de ultimo anno  
- em o Residencia e de Freyria e de Freyria  
contas -

Dito de Freyria desta villa frei de Freyria  
vino de Freyria pedindo authorizacao para  
ra a camputura de sua Alcampada de Freyria



para a freguesia de Matrin para obtemperar  
aqui deffo guardou a deperato, que pode ser  
reobada suas importantes eubis adita a lam  
padra de Caracimba em 1858/1800 - Em in  
form o seguinte Reverendo Vigario arremto

Requerimento do Sr. Manoel Gomes da Silva com  
informações de Sr. Cal. Parando por estar o ter  
mo pedido devoluto - não prejudica a terceiro

- Abomipão -

Senhor Presidente do para ordenada pa  
reuer de Bomipão, imlicação, e fixou na  
depois, em Antonio Jurem de Abate Jurem  
Secretario ancunij

Josery Guim. Manoel Mor. Moraes

14.º de Maio

Obra cinco de Maio de mil oitocentos e noventa  
ta tres mil e setenta e sete e setenta e sete  
mora, e de Sachana amesera deo indida  
Chavai presentes os Senhores Viradores - Jovans  
- Jurem - Abate - Moraes - Moraes  
partando o Senhor Barro - e Abate - e de  
chido a acta antecedente - Foi approvada

Logo seguinte

Requerimento do Sr. Brigueiro da freguesia alla  
tres mil e setenta e sete, e de setenta e sete pa  
ra a compra da Campada, com informações  
do Sr. Manoel Vigario Jurem certo exigido pe  
lo mesmo Sr. Brigueiro, por ser de meffidade  
- Absencia - Em de Antonio adito da  
brigueiro a favor adita compra -

Requerimento de um m. Secretario pedindo a  
reinhogratificacão concedida deo. tres de  
ramto de omis proximo papal at tres de  
elbas deo contenta mor - Em o Procu







Itros - Morais - Savares - Guimarães - e de  
Cueas - Foi approvada -

O mesmo Conselho revendo o estatuto feito  
de Guardas e Nacionaes desta Villa e Freixo  
qualificando necessariamente como, e porquanto, a  
Distribuição feita pelas Comarcas de ditas  
Guardas, tendo d'ado para a primeira Comarca  
de d'ito soldades: para a terceira, vinte  
hum: para a quarta, nove: para a quinta  
cinco: e para a sexta tres, e hi de quaes se gen  
e approvou dita distribuição - Passa do Camara  
de Fundachy cinco mil e oitocentos  
e quarenta e tres - Morais - Savares - e de  
Cueas - Foi approvada -

O Senhor Presidente do para Ordem do dia  
procurar de Comissão, indicação, e execução  
de d'ito, em d'ito e no que se da d'ito  
Ordem de d'ito e de d'ito  
Savares Guimarães Morais Mau de

5.º de Junho.

Foram de d'ito de mil e oitocentos e quarenta e  
tres mil e d'ito de Fundachy e d'ito da Camara,  
pode de d'ito e de d'ito e de d'ito e de d'ito  
de d'ito - Guimarães - Morais - Morais -  
e de d'ito - e de d'ito e de d'ito e de d'ito - e de  
de d'ito e de d'ito e de d'ito e de d'ito - Foi ap-  
provada -

Foi por d'ito de d'ito de Procurador da Camara  
de d'ito e de d'ito e de d'ito e de d'ito  
de d'ito e de d'ito e de d'ito e de d'ito - e de  
de d'ito -

- Ordem do dia -

O Senhor Morais como Relator da Comissão ap-  
provou os seguintes pareceres -  
O Conselho revendo o Relatorio de d'ito de d'ito



Desta feita, hi deparar, gen quanto as  
 mattoas, gen far os ter importos, gen abamava  
 figur interada, e gen de lora em carga as  
 Procurador para a sua conqutente comeca  
 Dacao - Quanto a Dirpura gen far com o  
 subcamonto e calham into do qm dno, dala  
 mava, gen mantem em Reis 1744to, hi deparar  
 em gen de approm attendenda o alto pre  
 co por gen istava o cal na quella occasao.  
 os jornaleros, porun gen de lta faca ver, gen  
 mais nao exceda em dirpura alguma as que  
 tias, gen foram de lta adas, ppla lora em a  
 caso fer mta, gen se de lta tinha authori  
 rade para dependes des em lras -

Quanto as quaranta duas vendas, quedes  
 licenca, figur amisma lora em a interada -

Quanto as caminhos, hi deparar  
 gen de lta comissos para quanto far  
 gen de lta -

Quanto as quatro partes assignadas em as  
 conserto, gen reparato de mta de lta  
 far em a, hi deparar gen ab cambara de mta  
 tomar em conserto para logo gen hja  
 de mta no caso de lta de lta -

Amisma comissos de mta e de lta de  
 Fiscal de lta, hi deparar gen quanto  
 as de mta vendas para aqua de lta, fi  
 gen amisma interada -

Quanto as Caminhos, gen omisso Fiscal  
 para conchi - to quanto conchi -

Quanto as offeidos, hi deparar, gen omis  
 no Fiscal conchi no am mta de mta  
 no gen de lta de mta, ou conchi, de mta  
 de mta a si a gen de lta de mta de mta  
 de mta -

Amisma comissos encamegada d. de mta



Francisco sobre o estatuto que se dá o Proffo  
sua de primicias letas e lousas da lousa que  
moran, hi de parcerias, que se atente a fim de  
comente e que se dá. Porém que se lousa e  
que se dá emobiliares para o deo e lousas e  
crever suas materias em cada uma das, para  
quando a lousa se for examinada a lousa pro  
por contos e parcerias, que se aprovou  
tao - Para da Camara da Villa de Fundia  
hi de parcerias de mil oitenta e quaranta  
lousas - Moran - Tacari - Maciel - Indica  
coo - Foras aprovadas -

Alto e honra pido a palavra, e requiro  
se deprimendo de compracido no dia de quinta  
de Maio, por se ser meo parcerias hi de parcerias  
de hi que se acha a moeda no Districto de Cam  
pinas - e Indica

Alto e honra pido a palavra, e indico  
que se cutam em ha de falta de numerario  
para para o dia de Maio, de comente  
e deprimendo mais esta moeda os lousas  
de Camaris - e Indico - Aprovado -

Alto e honra pido a palavra, que se deprimem o  
dia de quinta de Junho proximo futuro para  
testar a lousa de Camaris da Camara de  
Camaris - e Aprovado -

Alto e honra pido a palavra, e indico  
deprimem para hi de Maio esta  
deprimem no dia de hi de Junho futuro, para  
sido de Camaris a lousa de lousas  
deprimem acerca de informacois que  
se dá sobre deprimem de Camaris -  
- Aprovado -

Alto e honra pido a palavra, e indico  
de de parcerias de Camaris, e indico











87  
Lepão extraordi de 11 de Julho de 1853  
Womack

Arthur de Julho de mil oitenta e quatro  
ta etor marta Villa de fundado e Villa da  
maro onde machas e pimenta or duto  
ou Arradour - Tovar - Damario - Costa  
Moran, e Comarço - Abrio - na d'apoi e de  
a dita em d'apoi - Foi approvada -  
O Senhor Presidente decharou ter convocada  
a proxima Lepão por haver recebido do  
Excellentissimo Governor da Provincia duas Por-  
toyres, hũa designando o dia vinte e cinco de  
corrente para a d'elicaõ de hum d'elicaõ  
dos mudo os Collegios Electores por felle  
em mto de S. Paulo de S. Paulo da Palma,  
e outra designando dia vinte e seis de Setembro  
proximo futuro para a d'elicaõ dos Depu-  
tados para a d'elicaõ da d'elicaõ da Provincia  
cual, que d'elicaõ no mto de cada  
para a dita d'elicaõ de Janeiro de anno proximo  
seguinte, a cujo fim ja hum d'elicaõ de  
d'elicaõ m'elicaõ avirando os Electores, felle  
de d'elicaõ e d'elicaõ de S. Paulo de S. Paulo  
ca por d'elicaõ de S. Paulo da Provincia, e por  
isto julgava m'elicaõ de S. Paulo de S. Paulo  
e d'elicaõ de S. Paulo de S. Paulo, e como isto  
d'elicaõ m'elicaõ com igualdade de voto  
d'elicaõ e Capitãõ de S. Paulo de S. Paulo, e felle  
m'elicaõ de S. Paulo de S. Paulo, e felle  
e felle a d'elicaõ para se ver qual d'elicaõ de  
d'elicaõ de S. Paulo - Approvada - Proceden-  
do-se a d'elicaõ de S. Paulo, felle designado pela  
d'elicaõ e Capitãõ de S. Paulo de S. Paulo, a qual  
d'elicaõ m'elicaõ de S. Paulo de S. Paulo -

Logo seguinte  
Cartaria de Excellentissimo Governor da Provincia







Remetendo-lhe a informacao que ja se  
 acesse das humarias eternas devolutas  
 d'este obediencia, que foi expedida em Porto  
 ria de trinta e hum de Maio d'este anno  
 - Approvado - e Officio - E mais ha  
 vindo mais aqum de tractos feitos na  
 d'essa, em el-rei de Portugal de louto de  
 humarã de viciao de viciao de louto de  
 acesse - ~~de viciao~~ ~~de louto~~ ~~de viciao~~  
 Camargo

1ª Sessão da 3ª Reuniao -

Dito trinta e hum de Julho de mil oitocentos  
 e quarenta e tres quarta villa de fundacao  
 da villa da Camara, onde se achava o  
 vinte e cinco de Novembro - Sessao - Por  
 ro - e baudo - e horas, passando os senhores  
 marã - e a viciao - e o Senhor Presidente da  
 louto chamando os senhores Camargo por  
 haver mudado de casa para a d'essa,  
 e qual d'essa chamando a companhia e a  
 aposto - e a viciao - e a viciao - e a viciao  
 antecedente - e a viciao - e a viciao - e a viciao

Deo seguinte

Officio do Senhor Visconde de Guimarães por  
 participando não poder nas d'essa de viciao  
 reuniao por se achar ainda em camada  
 de saúde - e attendido -  
 Dito do Senhor Alcaide participando não  
 poder comparecer por se ser occupado  
 aposto com os pais que se acham em cam  
 para muito infirmo - e attendido -  
 Portaria do Excmo. Sr. Governador da  
 Provincia de Pernambuco de viciao de viciao  
 mettendo o numero cento e vinte e nove de  
 dias governita no qual vem inserto o de



cento de vinte cinco de Real desta anno pelo  
qual sua Magestade o Imperador Honor  
por sua prerogativa a Assemblha Real legitima  
toda, em cofre os Livros de Real Cofre de m  
no m, em guarda Magestade o Imperador  
Determinou, que os Capitães Municipaes  
nao sejam de hoje em diante a Ser Jurado  
al praxe de sua felicidade, e represente  
isto de mais de tres e sem tres das cidades,  
e de seis das villas - Individa -

Officio de secretario do Collegio Eleitoral de  
contendo tres officios, que tem de acompanhar  
as copias da Acta do mesmo Collegio ao local  
desta provincia da Provincia, a Camara da  
Capital, e ao Real Collegio de Juris do Rio  
de Janeiro - Lem se extraia ditas copias, com  
certas, e firmadas no nome das Jurisdições  
de summas com officio desta Camara - Em  
officio - e para a mesma, que se officio  
as bonas e de Real de Real de Real de Real  
caval desta villa, pedindo se hum solda  
do suficiente para a compra das que se  
para a capital - e que se archivar de se  
chive as de ditas firmadas, e de ditas de ditas  
Participação de ditas de ditas em nome  
as que se ditas de ditas de ditas de ditas  
vidando - e para acompanhar como de ditas,  
no qual se ditas não se ditas por  
em nome de ditas - Lem se officio nova  
mente chamando - e para a mesma -

Os ditas de ditas proprio, que se officio chamam  
de os de ditas de ditas de ditas, e de ditas  
para de ditas de ditas de ditas de ditas  
mediante a de que de ditas de ditas  
proprietarios - Approvado - e de ditas -  
de ditas de ditas de ditas para de ditas  
necessario de ditas de ditas de ditas, de







minha devida e de oração e de gratificação que se deu a pa-  
ra haver sua congrua - Intercedida -  
Requerimento de Manoel da Costa Junior a  
seus Professores de primeiras letras, pedindo se  
lhe attribua si elle tem effectivamente dado con-  
ta aos seus alumnos desde seis ou sete annos de  
conta como a si' approuve - Abomisaõ pa-  
ra examinar a conta, depois dar se' prove-  
cu -

Dito de Porteiro Francisco Jori de Oliveira pe-  
dindo sua gratificação vencida desde primei-  
ros de Abril a si' ultimo de Junho de o-  
rante anno - Lem o Procurador satisfaca a  
gratificação de setenta e quatro mil e quinhentos reis -  
Dito do Fiscal de Bellem pedindo sua gra-  
tificação vencida desde primeiros de Junho  
de anno proximo passado a si' trinta de  
Junho de o' anno - Lem o Procurador sa-  
tisfaca a quantia de \$ 224 500 -

Dito de Carceres Francisco de Paula Rap-  
ta pedindo sua gratificação vencida des-  
de primeiros de Abril a si' primeiros de Ju-  
ho de o' anno - Lem o Procurador satisfa-  
ce a quantia de \$ 4000 -

Foi proveu o Relatorio do Fiscal de Bel-  
lem - Abomisaõ -

Os lhos eba deo pedio a qual a obra, e indicou,  
que se fizesse a diada a nomeação da Comis-  
são para depois que escripto e assinado for o  
pleito chamado, e estrutar d'ella - Foi ap-  
provado -

Entrou em discussão a fatura do lho de Per-  
ador, Paulo nas faturas de lhotim, choje -  
Foi multado em quatro mil reis -

Dita a do lho de Madriros, Supplemento, que  
foi chamado contra lhotim - Foi multado  
pelo deo e deo em quatro mil reis -

Foi em adiada a discussão da fatura do lho de  
Moran nas faturas de lhotim, por não haver















Ordem de dia

De Senhor Camargo como relator da  
Comissão apontando os pareceres segun-  
tes. Abominação revendo o livro par-  
tes das contas da Fabrica da Trigueira de Vila  
Nova a chon importor a receita de folhas  
quarenta e quatro verso no quantia de  
R\$ 214960, em que a batida aduana de  
R\$ 124628, fica o saldo a favor da mes-  
ma fabrica a quantia de R\$ 94312, que  
junta aos saldos existentes das contas toma-  
das a cinco de Maio deste anno a folhar  
quarenta e tres verso de R\$ 8034488, fica  
liquido no cofre da mesma fabrica a  
quantia de R\$ 8124780, e hi de parecer  
que se approve — Approvado —

Da mesma Comissao revendo as contas de livros  
da fabrica da tabacois desta villa, a chon  
importor a receita de folhas cento e setenta  
e seis verso a cento e setenta e sete verso na  
quantia de R\$ 204300, e receita a  
batida aduana de R\$ 1184138 em chon  
abominação do Fabricio, fica o saldo a fa-  
vor da mesma, e contra o cofre a quantia de  
R\$ 1164438, que a batida nos saldos existentes  
das contas tomadas a cinco de Maio deste  
anno de R\$ 1.1154342, fica existindo no  
cofre o saldo a quantia de R\$ 9499354,  
e hi de parecer, que se approve — Approva-  
do, e se lido os termos computados nos li-  
vros da fabrica desta villa, e Trigueira de  
Vila Nova —

Da mesma Comissao revendo a cedula  
deprimera, lida desta villa a chon or-  
delemos com algum adiantamento, e  
hi de parecer, que se approve, e que se lido o



Professor D. Ma. e Manoel de Costa Moraes  
Jannarais - Approvado - Camargo -  
Moran - Moraes - O Senhor Presidente

do para ordem de obra parcerias de bonif  
tao, em obsequio, e fizesse a appoi, e de  
tomo Jannarais de Costa Jannarais de Costa  
no Laurerij

José Jannarais Manoel Costa Camargo  
5.º de Maio

Estes são os nomes de mil e de cento e quarenta e  
nove e de setenta e sete de quem ali se trata  
da Camara, onde se achava o Senhor de  
Moraes - Moraes - Moraes - Moraes - Moraes -  
Camargo, faltando o Senhor Moraes, e sup  
plente de outro, e Medeiros - Sem participo a  
caõ, e com o Senhor Moraes, mas ha  
quando os nomes legal o Senhor Moraes, e  
deliberou com o Senhor Moraes, e qual  
comparar, e temer o mesmo - Moraes -  
de Moraes, e de Moraes antecedente - Foi  
aprovado -

Deu-se a seguinte resolução de Moraes de  
Moraes e Moraes com o mesmo Moraes e Moraes  
comparar os Moraes de Moraes de Moraes  
de Moraes por se convertem, e juntos  
podera comparar os Moraes de Moraes -  
Foi annullado em leis anteriores - absolvido  
naq.º de Maio

Outron em discricao de Moraes Moraes  
de Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes  
primario de Moraes - Foi annullado em leis  
mil reis contra o voto de Moraes Moraes Moraes  
Foi annullado o Regulamento de Moraes  
de Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes  
Moraes de Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes  
no, e em geral para certo que Moraes Moraes











Com o Presidente proprio, que se offerece  
a todos os habitantes da Província con-  
sultando-se a respeito da dada pela Cam-  
ara estrangeira e Antena de Camargo de  
vender de mesma quantidade de  
Administração de Camargo foi o mesmo  
gol, e se deu o mesmo Camara Chama  
fidei contra os - e approvando, e offerece -

Ordem de dia

Comissão no modo do Relatorio dos Titulos  
de Villa e Triguaria de Pellos, e cham-  
dos interios e seguintes parecer: 1.º Que  
se diga ao Titulo de Pellos, que se approva  
e offerece por elle o mesmo: 2.º Que mande  
fazer o seguinte conselho na cara que deve  
dever a mesma: 3.º Que mande proce-  
der na matança dos porcos, e os cabos  
emnos a Chumbo por ser prohibido, pagam-  
do a cada Policia para este fim a cada vez  
por cada hua cabeça de cada animal, que  
matar, isto he de aquella que mata, e que  
quanto a mais do do Relatorio fiquem a  
Camara interada, e quanto ao Titulo  
de Villa, e de Pellos: 1.º Que se use  
minas e granatos por elle no a terra de  
da de Pellos, que se ha de haver  
para se saber quanto emontaria a des-  
para do conselho de Camargo, e de Villa  
de participar a esta Camara para tomar  
suas utilidades: 2.º Que esta Camara seja  
avancada para que se diga de Camargo de  
conselho: 3.º Que se abra a Camara Fis-  
cal, que fica a Camara logo que  
haja fundos no caso para se liberar  
os conselhos nos seus annuaes, e de  
mais que se pode. - Camargo - Maio - 1754  
Comissão no modo de contas de Camara







Lo. n. o seguinte

Portaria de D. Heitor de Almeida foyrno desta Provin-  
cia em resposta do officio desta Camara, de  
clarando não deve ser depositado de cargo de  
Vinculos e Administrador de bens e finanças,  
co-tutores de Camaras, etc. sem quando occur-  
ra alguma circumstancia repetitiva - Anterior

Da. D. de mesmo remettendo a Collecção das leis  
do Assembly Legislativa Provincial promul-  
gadas em esse anno - Anterior, e para  
Archivar, e a agenda para a Camara de  
torna de ser em anexo a reunião de debatoris  
das capacidades desta e Municipios a se offere-  
rem de Outubro proximo futuro.

Da. de mesmo exigindo entre debatoris em  
que se declare estado de debatoris, e a de  
relativas desta e Municipios, declarando em  
thoramento e concerto, que se offerecerem, remittan-  
do-se os computados e o inventario, sendo ca-  
da hum tractado em officio separado - A  
Camara

Foy promulhada hum officio de inventario  
do Collegio Eleitoral remettendo o Livro das  
actas das eleições dos Deputados Provincias, e  
procurador foyrno para serem archivadas, e a  
diligencia provida no caso de ser o mesmo mo-  
do em officio sendo hum a substituição de  
membros de Imperio, entre os substitutos Provi-  
nciais da Provincia, e entre a Camara de Capital  
tal - Em se extrahira as tres copias, com of-  
ficio remittando os mesmos assim deito a  
compranhado, de officio de mesmo de  
do Collegio na forma das Instruções -

Foy promulhada a Provincia de Vigario D. Inocencio  
Cande da Freguesia de N. S. do Carmo, e  
da Serra com a curatela de mesmo no caso de  
fallecimento de tomados pelo D. Inocencio



No dia dei de Agosto proximo passado -  
tirado -

Sanctor Santos padio apalavra, e seguio  
ou abphido das multas de muniçoes de juris  
maio de Agosto, visto que para ella nao foi  
chamado, e o sim quando recibio o officio  
da camara sachava ella no fim das del  
tois, e que porisso julga de muniçoes com  
pouco - e de muniçoes, emas havendo um  
muro legal na cara de chamam o sanctor  
borta ferra arã, e qual campondo, e des  
cubido - e o regulamento da muniçoes de  
sanctor - e de abphido de todas as muniçoes  
de Agosto de proximo de Agosto. Emas havendo  
mais que extractas de ferra - e abphido, em  
Antonio Janyerim da borta ferra arã, e em  
vã de ferra - digo de muniçoes muniçoes  
Janyerim de muniçoes - Camargo - Guim - Moraes

da ferra de muniçoes de muniçoes de muniçoes

As duntas de muniçoes de muniçoes de muniçoes  
muniçoes de muniçoes de muniçoes de muniçoes  
camara, onde sachava o muniçoes de muniçoes  
doras - muniçoes - muniçoes - muniçoes - muniçoes  
muniçoes - muniçoes, ferra de muniçoes de muniçoes  
e muniçoes - muniçoes - e abphido de muniçoes de muniçoes  
antecedente - e de muniçoes de muniçoes -

Seu se obsequio

Cartaria de muniçoes de muniçoes de muniçoes  
viciã de muniçoes de muniçoes de muniçoes  
de muniçoes de muniçoes de muniçoes de muniçoes  
muniçoes de muniçoes de muniçoes de muniçoes  
to de muniçoes de muniçoes de muniçoes de muniçoes  
e muniçoes, e ferra de muniçoes de muniçoes de muniçoes  
jato muniçoes de muniçoes de muniçoes de muniçoes  
que e muniçoes de muniçoes de muniçoes de muniçoes















Com dante no para ordem de dcha para  
cora de Camipão, vindicação e pisação de  
dcha, em Anterois Juvenio Alberto Juina  
para secretaria de dcha  
Tasary Damazio Juina Miran Camgo

3ª dcha

Chor d'umou de d'utubro de mil oitocentos  
quarenta e tres mil e setenta e tres  
dalla da Camara, onde de d'chacao  
antes os d'ntores Viradouro - Tasary -  
Damario - Juinarai - Moras - e Camar  
go - Abidm a d'pao e d'ida a acta ante  
cedente - Foi approvada -

De no seguinte

Relatorio do d'rcal da d'guaria de d'cha  
- Abomipao -

Officio de Leonardo da Silva Cortes Agente  
do Procurador da Camara na d'guaria de d'cha  
Lemo, participando não poder continuar  
mais naquelle agencia por ter de d'ceder  
para outro Municipio - d'curada, e gen  
ordem ao Procurador para contractar com  
outro pessoa, que seja sufficiente -  
Anala hum officio de Capitão Juvenio  
Anterois Juinarai quinto d'p'plente de d'cha  
Municipal, comunicando parecer sua d'guaria  
para a Provincia da Bahia a tractos de  
d'os negocios, onde de d'curava o tempo de  
d' d'annos - d'curada -

Ordem de d'cha

Antes Camargo como Relactor da d'cha  
são apparenton e d'guaria parecer -  
e d'cha de d'cha de d'cha de d'cha  
d'cha de d'cha de d'cha de d'cha de d'cha  
de d'cha de d'cha de d'cha de d'cha de d'cha







98  
Carta em discução a fatha de S. Pedro de  
vares - Foi muitas em dois mil e seis

Segue seguinte  
Officio do Sr. Juiz de Vigario em respeito ao  
da Camara com officio em 15 de Agosto  
com satisfacoão a 10 de Setembro e 10 de  
no dia 15 de Setembro de 1771, cuja hora sera  
a hora da manhã - Interdito  
Requerimento do Carceiro Francisco de  
Paula Baptista pedindo seu Salario con  
cibe desde primeiro de Junho a ultimo de  
Setembro - Em o Juiz de Vigario satisfacoão  
aguarda de cinco mil e seis  
Foi provido o libatorio de tercal de  
ta Villa - Abonifacoão

Carta do Sr. Juiz de Vigario para o Sr. Juiz de  
da parcerias de abonifacoão em discução  
de 10 de Agosto, em 10 de Setembro  
de 10 de Setembro de 1771, cuja hora sera  
da hora da manhã - Juiz de Vigario - Marcos Camargo

2.º Sepaço

Carta em 15 de Agosto de 1771 de 10 de Setembro  
de 10 de Setembro de 1771, cuja hora sera  
da hora da manhã, onde se achava o Sr. Juiz  
de 10 de Setembro de 1771, cuja hora sera  
da hora da manhã - Juiz de Vigario - Marcos Camargo  
- Abonifacoão a 10 de Setembro  
de 10 de Setembro de 1771, cuja hora sera

Segue seguinte  
Requerimento do Sr. Juiz de Vigario de 10 de  
de 10 de Setembro de 1771, cuja hora sera  
da hora da manhã, onde se achava o Sr. Juiz  
de 10 de Setembro de 1771, cuja hora sera  
da hora da manhã - Juiz de Vigario - Marcos Camargo



no abastamento das carnes de trancisco de  
sua d'abombas na Rua de Baixo alto, cujo  
temero. sendo bem o caso, vertendo em toda po  
ricão má não pode servir para redifi  
car carnes, e os sim serve para fazer su  
po no creche de suppricant - Em de  
nomie sua comissão para examina  
Cito lugar de ar de puerer - e para exam  
ados para o dito fim ordinarios - Tavares -  
Damasio, e Albrão -

Foi presentes as contas do Procurador da  
Camara juramento ante trimestre -  
Abomissão -

Osso Prudentes para ordens de  
parceiros de comissão e indicacão, e se  
de admissão, em Antonio Joaquim de Azevedo  
Jure arão de Antonio de Azevedo  
Tavares Damazio - Guilhaes - Moraes -  
Cangy

### 6.ª Sepção

As contas de Antonio de Azevedo de mil oitenta e quatro  
e vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete  
marcos, e de sua chacha parafete ordinarios de  
nadores - Tavares - Damasio - Guimaraes - Al  
ras - Camargo - Albrão - e Albrão, e lista a  
acta antecedente - Foi approvada -

### Ordem do dia

Membros Camargo como relectores da comissão  
apresentar o seguinte parecer -  
Abomissão respondendo as contas do Procurador da  
Camara, a chor importar a conta ordinaria  
de trimestre de proximo de Junho a ultimo de  
Junho deste anno em a quantia de Rees 74,354,  
que abalida a d'altura de Rees 44,400, fica de bal



saldo a favor do cofre da mesma Comarca a  
quantia de \$ 304343, e esta quantia junta  
ao saldo das contas tomadas do trim. ante  
rior de \$ 54097, fica existente no mesmo  
cofre \$ 358440, e deponer, que se appo-  
se ditas contas -

A mesma Comissão revendo o Relatorio do Ju-  
cal desta Villa, unguem pedir providencias  
sobre prantos, e bicos, arrematados, e outros ob-  
jectos, que pedem conserto, e reparos, a Comis-  
são revista dos indolementos da Comarca,  
que nada ha de saldo deponivel, e depre-  
nent, que se diga artistico, que a Comarca  
nada pede de liberar arripito, unquanto  
nao ha em cofre quantia sufficiente  
para tan conserto -

A mesma Comissão revendo o Relatorio do  
Juical da Freguesia de Pichão, e deponer, que  
segu a Comarca interada, sendo somente adi-  
er, que esta Comarca, ja deliberou arripito  
de raios pila, e nas betiscas de se proceder na  
matanza de porcos, eous, e cabras, que a prin-  
sede exencas. Pocos da Comarca da Villa de  
Fundação vinte tres de Setembro de mil oitocen-  
tos e noventa e tres - Comarço - Davara - Ju-  
narão -

A Comissão em carregada de examinar o lugar  
em termos devoluto, que o Reverendo Vigario pede  
em sua peticao, de deponer, que a desera na  
forma requerida, visto que si humo termo em-  
til a outra qual quer pessoa pila sua ma proi-  
cao, que prohibe fundar-se qual quer edificio  
em tal lugar. Pocos da Comarca de Fundação vin-  
te tres de Setembro de mil oitocentos e noventa e  
tres - Damario - Davara - Moran -

Donho Presidente convocou aos Senhores Vere-  
dores para hua sessão extrordinaria na  
quarta de Novembro proximo futuro para  
a unipio do Relatorio da Comarca ao Excellentis-



























tractar de sup. negocio, e quem into se encamigou  
sob a capitação de Manoel Rodrigues de Prado  
para que dirigia into servico com arripas  
que semittas em aeth - Approvado, e de  
officio armisus Prado interdentis -

Ordem do dia para Ordem de de  
parcerias de bonifias - indicacois, e fizesse  
na fizesse, em aethis fizesse da Corte de  
maneira de entar as unis. Tary. M. M.  
Macedo Lourenço Guimarães. Camargo.

2.ª Sepa

Ordem de fizesse de mil oitocentos e noventa e  
quatro mil e setecentos e sessenta e sete  
na, onde se acham os seguintes lugares de  
daru - Tary - Bonos - e de outros - e de  
Camargo - e fizesse de outros e de  
ra - e de outros - e de outros - e de  
treze mil e setecentos e sessenta e sete

Ordem de fizesse de mil oitocentos e noventa e  
quatro mil e setecentos e sessenta e sete  
na, onde se acham os seguintes lugares de  
daru - Tary - Bonos - e de outros - e de  
Camargo - e fizesse de outros e de  
ra - e de outros - e de outros - e de  
treze mil e setecentos e sessenta e sete

Ordem de fizesse de mil oitocentos e noventa e  
quatro mil e setecentos e sessenta e sete  
na, onde se acham os seguintes lugares de  
daru - Tary - Bonos - e de outros - e de  
Camargo - e fizesse de outros e de  
ra - e de outros - e de outros - e de  
treze mil e setecentos e sessenta e sete

Ordem de fizesse de mil oitocentos e noventa e  
quatro mil e setecentos e sessenta e sete  
na, onde se acham os seguintes lugares de  
daru - Tary - Bonos - e de outros - e de  
Camargo - e fizesse de outros e de  
ra - e de outros - e de outros - e de  
treze mil e setecentos e sessenta e sete

Ordem de de

Ordem de fizesse de mil oitocentos e noventa e  
quatro mil e setecentos e sessenta e sete  
na, onde se acham os seguintes lugares de  
daru - Tary - Bonos - e de outros - e de  
Camargo - e fizesse de outros e de  
ra - e de outros - e de outros - e de  
treze mil e setecentos e sessenta e sete











Thomaz

abundantissima de mil e cento e quarenta  
aguarda marta Villa de fundada e da da Be  
mara, e de achavao jurantes os Senhores  
Moraes - Soares - Barros - Damasio - Ma  
eiro - e outros - e jurantes - e jurantes - e jurantes  
e de outros e outros - e de outros e outros e de  
outros e outros - e de outros e outros e de  
outros e outros - e de outros e outros e de

De se os seguintes

Requerimento de Thomaz Vigario pedindo  
por data hum terreno de valto unido a data  
em outra dita Camara na Rua de Baixo e  
outro junto ao rio e de ali se por mar ca  
nal de Francisco Soares, pedindo consen  
timento para fazer obiceo designado nome  
na carta de data, que vem no alijamento  
to de obiceo de Barrois - e deigo Barrois, vis  
to ser inutil dito obiceo por não ter validade  
para outro lado - e deigo Barrois - e deigo  
Barrois - e deigo Barrois - e deigo Barrois  
cretao por carta de data de terreno pedido  
a duplicante, com a condicao de ficar li  
vre obiceo que vem de Barrois, e deigo Barrois  
no caso de morrer nos frontes da Rua, obiceo  
isto no nome de sua mulher na forma de estella

Requerimento de Inocencio Joze Thomaz  
pedindo se lhe mande pagar pela  
fabrica que se acha de seu nome e de sua  
gratificacao que se deu desde que se deu  
o nome de Julho de anno proximo passado a  
nome de corral de mar - e deigo Barrois e deigo  
Barrois e deigo Barrois - e deigo Barrois - e deigo Barrois

De se os seguintes

Abomissao e canida de examinao e de  
terro de Barrois, de deigo Barrois, quanto a qua  
tro pontos no aterrad de caminhos de Barrois,  
que se acham de Barrois, e deigo Barrois, e deigo Barrois  
de deigo Barrois, e deigo Barrois, e deigo Barrois











atende  
a 20 de 76  
a 19 de 81

clonias, e Medeiros - Abaixo se apresenta, e lida  
a acta autheicada e foi approvada -  
Doutor em direccao apalpa de Senhor Moraes  
juliano de dias de 1880 - foi mudado -  
Dita apalpa de Senhor Moraes - O Doutor Bar  
ros juliano apalava, e disse, que devia não se  
ser ahi onde da malha, que se lhe impo a priori  
muito mais, e como tambem deus se attendido  
portas apalpa dita de 1880, por que tendo  
lho participado, agora se acha mais conven  
ido, e que a causa hi justa - foi at  
tendo -

Dita apalpa de Senhor Medeiros na seccao  
de 1880 - O Doutor Moraes pediu apalpa a  
de 1880, que tambem devia ser attendido, por  
que tendo lho servido todos os dias de 1880,  
tambem que a sua palpa de 1880 foi com justo  
motivo - Attende -  
Logo se seguinte

Officio de Delegado Dito Villa Capitao Jo  
se de Souza e Medeiros pedindo tres liras pa  
ra a circumscripcao da banda no forma  
do artigo 18 do Regulamento de  
provincia de Agreste de anno proximo passa  
do - Em o Procurador satifara, e lido  
se cada hum d'elles de com 1880.  
Regulamento do Thesouro de Rodrigo de Prad  
pedindo trinta braças de terra junto as  
suas cercas no fundo das Caras do Bairro del  
to para o lado do Rio de Chafariz - Em o  
circumscripcao para a dita no forma do  
tito, ficando o supplicante obrigado a cercar as fran  
tas de muro, ficando hum arco por cima do  
Rio para não prejudicar o mesmo, e sendo  
obrigado a dar sempre entrada para a estrada  
do Rio de Chafariz, cujo terreno a Camara con  
cede por jito e acau lido, e acau, que muita  
utilidade pode dar a cidade, e mais ao



ad applicanti  
 Requerimento de La Cemitas Jori Francisco Monner  
 da Silva com informacao de Livramento de  
 rio, e tubigreiro a tortando por um dolo e  
 abaga - Com o mesmo tubigreiro de  
 a quantidade pedida de tres mil reis -

Ordem do dia

Abomissao recendo as contas em duas data  
 brica desta Villa a chon importas a conta  
 ordinaria na quantia de R\$ 1324200, que  
 sendo a mesma R\$ 7484952, fica de saldo  
 contra o cofre R\$ 6154752, que esta quantia  
 abatida nas contas tomadas a desanove de cento  
 e do anno proximo pagado de R\$ 1.022,4/45,  
 fica em der nome do cofre data brica a quan  
 tiade R\$ 4054383, e hi deparcer que se ap  
 prove ditas contas - Approvado -

A mesma Comissao recendo as contas de Pro  
 curador da Camara a chon importas a conta  
 ordinaria na quantia de R\$ 534942, que aba  
 tida a mesma de R\$ 154060, fica a favor do  
 cofre a quantia de R\$ 384942, que esta quan  
 tia junta ao saldo do trimestre anterior de  
 a quantia de R\$ 364940 fica de saldo a fa  
 vor da camara a quantia de R\$ 4454352, e hi  
 deparcer, que se approve - Caso da Camara  
 dependa de hi tres anseiros de um este cento  
 e a quantia equatro Camargo - sem dar  
 obaids - Approvado -

O Senhor Presidente proprio, que de designa dia quin  
 te de abril proximo futuro para a segunda ses  
 sion ordinaria da camara - Approvado -  
 Comparas Antonio Pires Pimentel Junior por do  
 Procurador Francisco Antonio de Camargo como  
 mostrou pela Procuraçao que apresentou, e por  
 seu juramento para servir o cargo de juiz de







em tres meses, ficando d'ora em diante de *St. Paulo*  
deus em dois meses - *Interada* -

Officio de Contador servindo de Insupector  
da Thesouraria de clarando a recepção de  
officio de abcamara, que acompanhando as duas  
contas das despesas feitas com a obra da Ma-  
teira desta Villa - *Interada* -

Requerimento do Barão de Rodriguez de  
Prado pedindo concessão para fixar de  
valor o terreno, que a abcamara lhe cedeu por  
data junto ao seu circulo, por se ficar  
de fundição os muros - Em mais tem lugar  
de se seguir a supplicante -

Plenário Comdente proprio, que se officio ao  
Procurador ordenando - *Interada*, que em carne  
que na Thesouraria de Bellin a hua pessoa  
de hua cofre para os aguentos na  
concessão das rendas da abcamara, fe-  
rindo - *Interada*, que se fica expungido de huns  
actos da guarda Nacional, e que se hude  
por copia a Portaria da recepção - *Interada*  
prevendo. Enão havendo mais a quem se tractar  
fiquem - *Interada*, em huns huns huns da  
Bata sem arca de huns huns huns huns huns  
huns huns huns huns huns huns huns huns  
Camargo -

Depois extracord.<sup>a</sup> de 21 de Fevereiro de 1844 -

No 21 de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta  
e quatro nesta Villa de Fundação, Villa da  
Camargo, onde se acharam presentes os Sr.  
Cunhaes, - Davas, - Guo - Barão - Camp.  
e Damazio, pedindo um festejamento em  
Moras - Abriu a sessão, lida a acta -



















compra de hum collyre e carverto de  
hum collyre - Informe coberto por  
do Nigaris -

Requerimento do Coutinho deita ba-  
mala requerendo se lhe paguem as  
duas dadas de humo de panico ate  
ultimo de elle e de deite fannente admo-  
- foi attendido -

Estas havendo mais em que se tractar  
aduntes Brondente deo parados em de dia  
parcer de lo amissio e indiarces, e fiver  
- de adissao e em Simplicio Buro de di que  
ra de fentario impio que aver de  
Cavoy Nono Mudo Cortes - Juris

4.ª Lippas

Estas devante de elle e de mit arts euntas e qua-  
runtas e quate mitta Nilla de fundicibil  
salle de lo amara, onde se achava propri-  
su es de humo de madoro Savaris - de Barros  
- de acido - de esto - e humo de fentado  
et mador e de mador - e de de adissao  
e de mador e de mador - e de de adissao  
e de mador e de mador - e de de adissao

De se adissao

Foi presente requerimento do Fabrici-  
ro deita Nilla com informe de coberto  
por mudo Nigaris sobre a compra de colly-  
sol e collyre - e de de adissao

Estas devante de elle e de mit arts euntas e qua-  
runtas e quate mitta Nilla de fundicibil  
salle de lo amara, onde se achava propri-  
su es de humo de madoro Savaris - de Barros  
- de acido - de esto - e humo de fentado  
et mador e de mador - e de de adissao  
e de mador e de mador - e de de adissao







5. <sup>na</sup> Sepas

Atos de amor de abril de mil e cento e  
quarenta e quatro nesta villa de  
Fundacijs e dallas da camara, ante  
seu ocellas presentes e servadores da  
câmara - Barboza e do acido - desta - e foi  
morrado - fahendo servador - e morado  
- e fahido se a Sepas e lida a acta ante  
e dante foi fahendo

Relatorio do Fiscal desta villa - Alameda  
são -

Requerimento de Diogo Luis Tiro para  
servir de Frequentador de Bellum pedis  
de livros de Notas - e Alameda  
e dante da Frequentador de Bellum requere  
no localmente, que se auctoridade - se  
a elle para mandar comprar o quarto  
que serve de prisão na dita Frequentador  
por se achat com hum rambo - Alameda  
são -

Relatorio do Fiscal da Frequentador de  
Bellum - e Alameda

Foi presente a livro da Fabrica da  
câmara da Frequentador de Bellum -  
e Alameda

Devoutou-se a Sepas para se trabar  
mar em o amiffas

Carcer da Alameda

e Alameda revendo requerimento de servador  
do livro de Par da Frequentador de Bellum, que  
servo de Tabelião se de parecer, que nos  
se attenda o requerimento de mesmo, hum ou  
ou que a camara não tem obrigação de  
formar e Tabelião com livro para nota  
- e approvado -

e Alameda revendo o Relatorio do Fiscal desta  
villa se parecer, primeiro, que quanto



quanto as muitas al amara si que  
 interada, segundo, que quanto as  
 cas he de parecer, que de anterior  
 cal pedra mande ar consentar adito he  
 so, quanto ao largo de rocio, que man-  
 de rocio, ter em quanto ao quanto da  
 prante de Bellem, de ampar largo al ama-  
 ra ja praveu em cion total suprito, quar-  
 to, quanto ao Rofaris al amara tao he  
 ja praveu em cion total suprito. Al ampar  
 ibrica, que se ordene do fiscal, que cide  
 em mande ar favor as b amirubos - appra-  
do

Al ampar no vinda alulatonis do fiscal  
 do Bellem he de parecer, que al amara  
 si que interada, e de quanto adna  
 frequencia de rocio he de parecer, que  
 de anterior no dita fiscal para mande  
 com cion ar am amando de adna da  
 mesma frequencia - appra-  
do

Al ampar no vinda as contas da Fabri-  
 ca dal Frequencia do Bellem acham tomar  
 a Recita ordinaria aquantia de 10000  
 caduza aquantia de 10000, e em abe-  
 tidueta aquantia na quella fica saldo  
 contra a mesma Fabrica aquantia de  
 10000, e que abetida dita aquantia  
 no saldo existente debe atumador de  
 contas em troze de junho deste anno e  
 aquantia de 10000, fica liquido  
 aquantia de 10000, e he de parecer  
 que de appraza as ditas contas - appra-  
do

Al ampar he de parecer, que de active as  
 fabricas da frequencia do Bellem ja  
 continuar com a obra da cto atre de  
 mesma frequencia visto je ter suma  
 Lema do Director sufficiente, e que axa  
 cade adna de do ad. appra-  
do







juntamente se com adalto contente do  
 se trize de janeiro de 1835 contente nas cartas  
 tomadas em trize de janeiro deste anno  
 aquantia de 1835 fica em livro  
 dofe da camara aquantia de 1835/56.  
 ehe de parecer que se appare. Cias da  
 camara de fundiada vinte de abril de  
 mil e trezentos e quarenta e quatro. Qui-  
 moras ebaedo. e Crado. e pporado.  
 e mesma camissa em carregada de orcar  
 as atiradas e pporado e orcar  
 to fute para d'inhos corand e tuteis  
 de d'inhos de lha e o apito e tuteis por  
 quin e riva e pporado. e pporado.  
 ebaedo. e Crado. e pporado.  
 adinho ebaedo e riva ebaedo e cam-  
 missa indico, que se officio de gover-  
 no, e riva ebaedo e pporado. e pporado  
 adinho ebaedo indico, que se officio  
 de do fiscal, que quando apresentar do  
 riva ebaedo e pporado ebaedo ebaedo  
 mente as ebaedo de clareo mas to as  
 artigos, ebaedo ebaedo ebaedo, que ebaedo  
 ebaedo ebaedo para do ebaedo ebaedo  
 seu ebaedo ebaedo. e pporado.  
 ebaedo ebaedo indico, mais, que se debaedo  
 ebaedo de Procurador debaedo ebaedo, ebaedo  
 Fiscal debaedo Villa, ebaedo ebaedo debaedo  
 ebaedo, que as cartas ebaedo ebaedo ebaedo ebaedo  
 ebaedo nos primicias debaedo debaedo pa-  
 ra do ebaedo ebaedo ebaedo ebaedo ebaedo







Freguesia humo Capital da Camara de Faro  
 e de dentro dos habitantes d'ella, que se  
 mediantes pertencem a este e a herdeiros. bem  
 como, que se firmou em Faro a vinte e cinco de  
 março de treze e nois no nominal de todos os  
 guardas nacionaes qualificados naquelle  
 Freguesia para ser computadamente  
 distribuidas por comprimezas, e que se offi-  
 cio mais se firmou no Municipal desta Villa  
 para que se recolha como se segue a  
 quella Freguesia -

Officio da Camara da Capital farão  
 e de dentro dos habitantes d'ella, que se  
 mediantes pertencem a este e a herdeiros. bem  
 como, que se firmou em Faro a vinte e cinco de  
 março de treze e nois no nominal de todos os  
 guardas nacionaes qualificados naquelle  
 Freguesia para ser computadamente  
 distribuidas por comprimezas, e que se offi-  
 cio mais se firmou no Municipal desta Villa  
 para que se recolha como se segue a  
 quella Freguesia -

Requerimento de mim Secretario judicial  
 de minha gratificacao vendida desde  
 tres de Janeiro a treze de Maio corrente  
 - Deo o Procurador datifera aquente a  
 de cincoenta e cinco mil e duzentos e seis.

Por Francisco Antonio da Camara foi  
 apresentado aos ditos, por onde se  
 trahe legalmente e se chama a proceid po-  
 ra collectores das Rendas Nacionaes desta  
 Villa em den de Abril do presente - Fui  
 rade - Deo o hauido mais e que se  
 tractar firmou se a respeito, em Antonio Jo-  
 aquim da Costa foy Secretario cur-  
 tenij Tavara Camargo Prado da Camara de Faro











edicta com quem eando houve tomado por  
de no dia primeiro de Junho proximo pas-  
sado dos Cargos de Presidente e Comandante  
de Armas desta Provincia por Carta da  
Junta de nome, e Decreto de d. J. de Albuquerque  
Presidente - Interada, e que se responde a  
ao mesmo felicitando -

Portaria do mesmo Excellentissimo Governador  
de vinte de Junho proximo passado exigindo,  
que a Camara meditando com reflexão  
e madureza acerca de todas as publicas  
necessidades, que apertar se estã e de omni-  
porem entre si, e com o maior oficio de  
que possa obter hum remedio prompto -  
Interada -

Officio da Camara da Capital faren-  
do eoutar, que no dia primeiro de proxi-  
mo passado por de Junho prestou juramento,  
de ser o povo de Presidente desta Provincia  
de Excellentissimo Conselho e Camara da  
Cidade de Vila Rica - Interada -

Officio de J. de A. de Triguaria de Cam-  
po - L. de remittendo o alvarã de  
Junta de Armas da quinta Triguaria  
- de omni-para de d. J. de Albuquerque  
Comandante -

O Senhor Alcaide Pedro apalavra, e se  
que me em dispensando de continuar na  
juramento de foy por estar com a gravidade  
em se de d. J. de Albuquerque - O Senhor Camargo  
pedro apalavra, e d. J. de Albuquerque, que de cond. de  
abril de d. J. de Albuquerque, que de cond. de  
de Albuquerque não de d. J. de Albuquerque  
na cara com que se de d. J. de Albuquerque  
de Albuquerque - de Albuquerque - de Albuquerque  
de Albuquerque - de Albuquerque - de Albuquerque -

O Senhor Presidente de d. J. de Albuquerque para o d. J. de Albuquerque























feira seguinte comparecer - Obedio agrale  
ora o Senhor D. Maria, disse, que devia  
fazer esta obra concluida a te ultimo  
de outubro, e em deitar conta d'ella a  
Thronararia, e quanto me mais d'elhe  
re as fiscal - Approvado -  
foi por tanto o Relatorio de fiscal de  
Villa - Homifoi -

Logo a seguinte

Requerim ento ao Prudente Thronario da  
Villa pedindo se humano e pagar a quan  
tia de sete mil darentos e vinte reis, que a  
Camara Thronaria a dever de tempo que  
somos de fiscal de Villa Camara - Em  
o Procar de satisfaca -

Participação do Senhor e Morada como  
vendo não poder continuar nas des  
sas por ter sido este noite humo chama  
do de do Pai, que a cha amorte em  
sus sites - Attendido

O Senhor Prudente proprio, que tendo se  
chamado o Padre Luiz Moura usou a  
quinta de concertu para comparecer no  
dia de sexta nas sessões da Camara, e  
regrando no dia de sexta não poder com  
parecer por ter recebido o officio neste  
dia ao honre horada em outra, e sendo  
isto fora de quite, e verdadeira coactada  
de humo Padre por quem se lhe chama  
para dia de sexta, e regrando no dia de  
sexta ter recebido ao honre horas, por isso  
que não adue reporto foi datado,  
poutra discussão afatta de humo de  
dia de sexta mediant - foi em attado  
em quatro mil reis mais dia de sexta e  
desoito -

Entrou em discussão afatta do Senhor  
vender o supplente Padre, que foi chamado



para comprarem media dezesse - foi a hui  
ado de - matias -

Foram presentes os Livros De Fabrica desta  
vila e frequencia de Bello - Monipao

Idem de dia -

Abampao encamigada de dar seu pare  
cer sobre o Relatorio de Fiscal de Bello, e  
deparcer, que se apparece a dirpura que  
for com o concerto de cara que se deu a  
privao magalha e frequencia. Quanto ao  
concerto de magalha, que pode, hi se parcer  
que de se authoriza para esta dirpura -

A mesma Comissao revendo o Officio de Juiz  
de Paz de Campo Largo, em que remitta a  
lista dos Juizes e Rescissoes daquelle Ter  
guia, hi se parcer, visto que tem as me  
ros e differentes e de guardar as abitudo nos  
vies actus, e foram ali hui Comandante  
com ordem e inaceis do sistema Comproantia,  
e em se remitta ao Comandante de Bata  
lha, juntamente com os da Reserva -  
Cada de Camara de Juiz de Paz de Ju  
nho de mil oitocentos e quatro e quatro -  
Tucuru - Guirara - Mocira -

Senhor Presidente deus emisso, que se  
chama a terra de S. Joao de Bello e  
foi de Bello para a Comissao de camara  
inducante, e officio -

Senhor Presidente deus para ordem de dia  
procurar de camipao, e indicaco, e fi  
rem se a Comissao, e a Comissao de  
Bello Guirara e Bello de Bello e  
Bello de Bello - Costa Nova e Guirara











crasha servindo, farando u de uros amos  
ma pouto antoga, subindo pelo uros a  
loma, un induritura a mesma pouto da  
viande o otto d'agoa para fazer mltos ca  
minto, farando hum pegum atterado de  
ambos os lados, suspendendo apouto cathera  
do teu palmo doatto, e de se longe, nao  
excedendo esta mpora a dois de mil, repa  
rando cathera de com paos, cortacas, e quan  
to as mais de se vilatorio a camara a toma  
na contreimento logo que tu d'ija proferir

— Approvado —

Almoxarife Comissario servindo officio de  
alcaide Rodriguez de Prado e de o conser  
to de rego de Chafariz, ungen far de um  
cupidade de mandadas cobrir de novo o tipo  
do no logar de recabito, hi a pander que  
de unefaragen a comisso para fazer hum  
brecau usto de quantos montes o tijolo e  
jornaleiros, e de cobrir desde a caixa ali  
de chafariz e examinando os arcaturus que  
trader para unil-o, substituido u os  
que fallar por bicas — Approvado —

Almoxarife Comissario examinando arcaturas  
de Bravos e de a camara pertencente as  
trez eiro quantil d'ute anno, achan impor  
tar a Receita ordinaria em \$40 quatro  
mil e setenta e tres, e a dispora em \$100 setenta  
e quatro mil nove e setenta e setenta e nove, que  
abatida esta no quella quantia fica  
em deficit contra a camara e quantia  
de \$100 vinte e quatro mil trezentos e setenta  
e nove, que abatida no saldo exportado das  
centas ultimas annos pertencas de quantia  
de \$100 cento e vinte e oito mil e quinhentos e  
trenta e seis, fica de saldo a favor da camara  
ra, obliquido de quantia de \$100 cento e qua







Santa Cruz, cujo obra se acha a seu cargo,  
sendo-lhe por isso indispensavel huer os ditos  
señor Brames vir ditas vigas - e huerencia  
foi mettida em deus mil rios -  
officio de juiz de Lei foi huerencia a dita  
ria Cabal començada em deus de segun  
para quarantingenta a sua Notaria  
na Vila de Apparecida, deus em  
sua logar as em dicitos supplemente Antonio  
Joachim da Natividade - dicitada

Foi provido huer officio de Comara de  
Comarica, queisando se as dicitas  
foram sobre dicitas de dicitas dicitas  
o Districto de Freixo de Barros com o  
Municipio de Apparecida, com dicitas  
che deus em dicitas foram man

Quando este Comara vierem a arguente  
- e huerencia, que se officio de juiz de  
Lei de Barros e em dicitas dicitas officio  
para informar arguente, e em dicitas  
dicitas Comara -

Comarica e dicitas dicitas de dicitas  
deus dicitas dicitas, e dicitas dicitas  
dicitas dicitas de dicitas de dicitas  
deus de dicitas, pela qual se acha provi  
do para Professor das dicitas de dicitas  
e dicitas dicitas dicitas dicitas, a huer dicitas  
jufamento e profu de dicitas cargo, deus de  
dicitas dicitas no livro dicitas - e foi  
dicitas, que dicitas por dicitas sua  
profu -

Comarica dicitas dicitas dicitas, e par  
te dicitas não achas queis dicitas de dicitas  
bis dicitas dicitas dicitas de dicitas  
gabau pela deus mil rios na forma dicitas  
esta dicitas por deus grande dicitas  
e dicitas não se dicitas, e dicitas  
por deus achas dicitas dicitas e dicitas  
por deus, e por dicitas dicitas dicitas







aparente deffor, por haver fusca gen geni  
ra armata a obra dos conventos das Pontes  
estendidos do Rio Jurua e hiquapin na estrada  
para Atibaia -

Pelo Porteiro foi appregado a obra dos conventos  
das pontes estendidos do Rio Jurua e hiquapin  
na estrada, gen gen para Atibaia.  
E por o mesmo da dita obra foi ar  
rematado pela quantia de cento e noventa  
e nove mil e noventa e cinco reis, de quem se lavou  
o termo com as condicoes maffarias, no livro  
competente - E quem o Procurador satisfaca  
ao mesmo arrematante a quantia de noventa  
e nove mil e noventa e cinco reis na  
Tua da arrematacao, logo que emisso pro  
cur -

Leu-se hua Portaria do Ex. e Illust.issimo  
Governo mandando o dia treze de Outubro  
deste anno para os Officiaes primarios, e  
dia vinte e sete do mesmo para os de segunda  
ria, e dia trinta de novembro para a apu  
rocaõ das actas na Câmara da Capital  
- Intiranda e quem se remitta os livros das  
actas a Juiz de Par -

Enão havendo mais a quem se tratou fize  
pouca a despaõ, em Antonio Joazeiro da Bor  
ta fize m. d. r. a. Secretario de Juiz de Par - digo  
das actas aos Juizes de Par dos Districtos  
officiando - e em stando-se os Editais, que  
tem de ser publicados nas trez guarnias para  
os Officiaes de Juiz de Par e Mandados no  
dia sete de Setembro designando-se os da  
Ora digo as caracteristicas das Igrejas das trez  
guarnias para os de Juiz de Par, na ditta dala  
para nome esta Villa -

Enão havendo mais a quem se tratou fize  
pouca a despaõ, em Antonio Joazeiro da Bor  
ta fize m. d. r. a. Secretario de Juiz de Par - digo  
Macedo Moraes Juiz de Par Camargo







1  
nao possa haver jurisdicção, sendo somente obrigada a apresentacao pessoal das cédulas os Elitores ou Deputados e Senadores -  
- Interada -

Officio do Secretario da Igreja Parochial da Vila remettendo o livro dos Actos d'Elleição de Jur ou Par Senadores, bem como das Cédulas de Cédulas fixadas e laçadas, que foram apresentadas na mesma Igreja, sendo bem pertencente aos Juizes de Par, e outros Senadores - Interada -

Igual officio, remessa para a Igreja Parochial de Freixo de Campos - Largo -  
- Interada -

Dito officio da Igreja Parochial de Freixo de Campos remettendo dois envelopes de Cédulas dos Notantes do Freixo de Campos para Jur ou Par Senadores, e copia da Acta d'elitas Elleição, dispozendo de direito o livro original d'elitas Actas -  
Em officio de Jur ou Par Presidente da dita Igreja exigindo - In remissa de mesmo officio para poder a Camara fazer a respectiva apresentacao, que In consequente, e para tanto, que se dispoza de apresentar para Senadores segundo o conselho da copia da Acta, que remittida á Camara, de onde depois d'isto remittirem ditas Cédulas fixadas na forma da Lei, para a Jof digo, e para a apresentacao, que pertence á Camara fazer, o Senhor Presidente convosca os Senhores Senadores para a sua despois no dia vinte tres de corrente -

Officio de Jur ou Par dita Vila exigindo de hum livro para os Actos d'Elleição de Elitores, d'isto se achar findo o actual - Dado Procurador Satisfaca tal livro, que sera de cinquenta folhas e lidas -



Por o Sr. Alcaide Rodriguez de Prado foi feita  
 entrega das consilhas das pontes e atendas  
 um Officio fundado na Estrada, que vai pa-  
 ra Estrela, quem foi arrebatado pelo Al-  
 fonsinho e o Sr. da Silva Prado, como  
 se achava concluido, e se o Officio de  
 arrebatamento, se da a Sr. da Silva Prado  
 - Se o Sr. da Silva Prado for examinada  
 por hua Comissao de tres membros da  
 Camara, que avista de requzitos alle-  
 no das ditas das pontes, - para que fosse  
 nomeado os melhores - Camarago - Barros  
 - e outros - e quem igual se hua tambem  
 farao nos conselhos das pontes e atendas  
 nomeado Sr. da Silva Prado, que  
 vai para o Bellum, quem tambem foi ex-  
 traem como concluido pelo arrebatamento  
 Antonio Joaquim Pereira Guimarães -  
 O Sr. da Silva Prado, proprio, quem se manda  
 o Procurador e satisfazer a quantia de no-  
 vamente de cinco mil e setenta e cinco  
 as ditas de cinco mil e setenta e cinco  
 para a Freguesia de Campo Largo, e  
 como a quantia de seis mil e setenta e  
 quarenta e cinco de ditas para o mesmo  
 livro - approssado -

Foi presentada a informacao dada pela  
 Juiz da Paz do Bellum a cerca de duvidas  
 de divisoes supitada pela Camara de  
 Campinaes contra a quantia Freguesia -

Abomissao -  
 Dadas havendo mais, de quem se tractar for  
 sobre a admissao, me Antonio Joaquim da  
 Costa Guimarães e de Sr. da Silva Prado  
 tanto o Sr. da Silva Prado

Antonio Joaquim da Costa Guimarães  
 Camarago -



Após extraordinário de 20 de Feb. de 1844

Em vinte três de Setembro de mil oitocentos e  
quarenta e quatro nesta Villa e Jurisdicção e  
Salla da Câmara, onde se achavam presentes  
os Senhores Vereadores - Toméa - Barros -  
Alvaraz - Guimarães - Camargo - e supplente  
Damasio - Abreu e Silva, e da acta  
antecedente - Foi approvada -

Seu o seguinte

Participação de d. João e d. João com o mesmo  
com não poder comparecer por se achar  
atacado de febre por sua extravagancia -  
Foi multado -

Officio do Reverendo Francisco de Jesus Pinto  
de Bartho Professor de Latimidade e Littera  
qua Francica desta Villa pedindo hum  
lugar em algum edificio para dar suas  
aulas; bem como os necessarios utensilios -  
como mesa, cadeiras, canas, vulto de achas  
dando conta em hum corredor da Igreja Ma  
triz de accordo com o Reverendo Bispo - etc -  
mipae -

Requerimento de Antonio Rodriguez de  
Almeida occorrendo ao Fiscal da Real  
de d. Maria Theresa por hum ter hum lido em  
sua mil via por falta de ferreiros e outros  
depois mudadas a outra vinda; tendo as  
muitas vezes ahi vindo a ebbaria de qual  
dava - Abomipae d'ito requerimento  
em vai de e unido a elle junto -

Pelo Senhor Camargo foi approvada o  
porem seguinte sobre o recebimento de  
conserto de portos e outras - e Abomipae  
encarregada de examinar os conserto de  
portos e outras na estrada que desta Villa  
segue para San Joao d'Albano; e apois



Monica

apens eutras, prout, euteras, na ditra  
 fundam para o Collu no dia Jundia  
 guppi, hi degraçao, guppi chandi diti  
 fari aos armatautos d'ellas, puto nape  
 chio Procurador o guppi diti utiver adu  
 nito uteras concluidas uanforas com  
 or planor. Pais d'abamara de Jundia hi  
 2º d'abamara d'abamara - Cabango - Bar  
 no - Horas - Apposada -

Senhor Barros pudio a palavra, requiro  
 ser abviado das multas pela falta que te  
 ve nas pias ordinaria de julho diti an  
 no - Foi abviado -

Senhor Camargo tambem requiro ser  
 abviado das multas que tem nas pias d'au  
 no mior, e anno - Foi abviado -

Senhor Moraes pularissima forma re  
 quiro ser abviado das multas que tem nas pias  
 ordinaria de janeiro diti anno - Foi ab  
 viado -

Requiro de certorio foi requiro de  
 mandado pagar multa gratificacao  
 vmeido de diti tres de julho a tres de  
 setembro diti anno na importancia de  
 cincoenta e hum mil e darento ris - Em  
 o Procurador d'atiffaca

Foiis pmentis os livros das Actas das  
 thecor de Remadores das Freguicias desta  
 Vila, Collu, Campo Largo, hum como  
 hum officio de Juiz de Paz de Collu, in que  
 remittia a Camara o livro da Acta da  
 quella Freguicia, por cuja falta a Ca  
 mara nape se a p'curacao nas pias an  
 tuior, e p'curacao de no p'curacao geral  
 d' ditas Actas quanto aos Remadores, de que  
 se lavrou a competente acta no livro  
 respectivo, que foi assignado pelo Senho







Guardas Nacionaes desta Villa, e Juiz de  
paz de seu Desembargo de Cantarias e  
Camara desta Macha com a qual se  
go - Atendendo, e quem se offerecer  
impedimento -

Participação do Senhor Camaragá, pedindo  
dispensa de comparecer nas eleições da  
câmara Municipal por ter de dar o lugar para  
seu filho a cargo da Collectoria - At  
tando -

Carta em discordância a falta do Senhor Ma  
do - Foi multado -

o Senhor Presidente propoz, que se chamem  
omnes Senhor Manoel e os Supplementos da  
maria - Medeiros, e Moreira para compa  
recerem nas eleições da Camara desta Ma  
cha em uma compaña de Senhores  
- Approvado

Requerimento do Alcaide de Lagos e Ca  
maragá pedindo demissão de cargo de  
cabe de trigunaria do Campo Largo por  
ter de fazer viagem para fora do termo  
em negocio por que não sabe se se  
aver - Com se offerecer ao seu favor da  
qual se trigunaria remittendo - Ou o requer  
imento para informar -

Requerimento do Cartão pedindo uma gra  
tificação vencida desde o primeiro de  
Junho a ultimo de Setembro deste anno -

Em o Procurador de Justiça -

o Senhor Presidente propoz, que ordene os  
curadores para mandar fazer, e tirar o  
agrama, que se acha em roda da cadeia, e  
que quando se car hua sapata no sizo de  
pata em roda da cadeia, seix ome todo hui  
po para se não detriar as taipas -

Approvado -

Propoz mais o Senhor Presidente, que se  
veja de captar Manoel Rodriguez de Prado







novamente juramentado sobre Lucerna, ha  
que ja foi quando em curso de obra  
de cento e oitenta e quatro idois em  
trou como quarto duplente daquelle car  
go, e exigendo-se-lhe mais outra esclari  
mento primeiro para execucao de ditas Pa  
tarias -

Officio do Fabricaheiro de Bellm pedindo au  
thorizacao para dependur os ditos epi  
tentes da Fabrica na obra da Igreja Matriz  
daquelle terguia - Abonipao, com as  
contas da mesma fabrica, que tambem  
foi porveniente -

Procurador e assignacao de Comissao da  
cava, e foras nomados os ditos Louren  
- Guimaraes - e Damiao -

Relatorio do Fiscal de Bellm - Abonipao  
Dito do Fiscal desta Villa, e contas cor  
rentes das despesas feitas nas obras da Villa  
da mesma - Abonipao -

Requerimento do Fiscal de Bellm, pedin  
do sua gratificacao unida de dous epi  
mens por Abril a ultimo de Setembro de  
este anno - Qui o Procurador satisfaz o que de  
lhe estiver a dever -

Alvaraz Privilegiado proprio, que se ordena ao  
curador para propozha dize para que -  
quanto a dita propozha ha de se fazer  
na terguia de Campos Largo para  
tractar da arrecadacao das vendas da  
Câmara, remettendo-se ao Fiscal da mesma  
as Partidas da Câmara para lhe dar execucao -

Approved -  
Alvaraz Privilegiado proprio mais, que se officia  
as ditas Abonipao e paguem Rodriguez e  
Amada nomados e supplicante de João Mano  
e de João para media de ditas d'acomu  
ta vir p'ntar juramento de ditas cam -

Approved -



Foi porventura a suplicante dada pelo Juiz Real  
João de Almeida Deliberada a Junta sua auctoridade con-  
tra elle feito por Antemio Rodriguez de Almeida  
da - Alameda -

Foi porventura a Juiz Real dada pelo Juiz Real  
João de Almeida Deliberada a Junta sua auctoridade con-  
tra elle feito por Antemio Rodriguez de Almeida  
da - Alameda -

Foi porventura o officio de Secretario da Real  
Junta de Real da dita Villa remettendo o  
Livro das Actas d'Elleição de El-Rey feito  
na Villa de Coimbra em 1700, e juntamente  
seus mapas ficando das actas de dita  
Elleição - Livro de Archivos, dito livro, e  
actas -

Ante o Juiz Real da dita Villa de Coimbra devida  
poderem os Conselheiros e Juizes, e seu  
poderem de actas em tutorem da dita  
Junta de Real de Real da dita Villa de Coimbra  
de Real da dita Villa de Coimbra de Real da dita Villa de Coimbra

Ante o Juiz Real da dita Villa de Coimbra devida  
poderem os Conselheiros e Juizes, e seu  
poderem de actas em tutorem da dita  
Junta de Real de Real da dita Villa de Coimbra  
de Real da dita Villa de Coimbra de Real da dita Villa de Coimbra

da dita Villa de Coimbra

Ante o Juiz Real da dita Villa de Coimbra devida  
poderem os Conselheiros e Juizes, e seu  
poderem de actas em tutorem da dita  
Junta de Real de Real da dita Villa de Coimbra  
de Real da dita Villa de Coimbra de Real da dita Villa de Coimbra

da dita Villa de Coimbra

Ante o Juiz Real da dita Villa de Coimbra devida  
poderem os Conselheiros e Juizes, e seu  
poderem de actas em tutorem da dita  
Junta de Real de Real da dita Villa de Coimbra  
de Real da dita Villa de Coimbra de Real da dita Villa de Coimbra



Monica

Aguardem entre d'ouros Corta pedindo  
se ha attente se ha tem frequencia de  
aqua de se. Descais de fulto d'ouros anno  
aproveito - Lem de attente pela afirma  
-

Dito do Reverendo Vigario desta Villa per  
dindo se ha attente se ha tem cumprimento com  
os deveres Parochiaes, e outros em caso de  
de outra Parochia - Lem de attente affir  
mativamente digo Parochia desta oppri  
mim de fulto de 11 ultimo de Setembro de  
to anno - Lem de attente afirmativamente.

Subor Presidente proprio, que apena se  
tenha cumprimento de quem de ja os Eli  
tos desta Municipio, e officio a elle avi  
rande - or para concorrerem as Collegio desta  
Villa no dia vinte de Outubro de conuillamur pe  
ro as Eliecos de d'ouros, officiaudo - e  
tambem ao Reverendo Vigario para que  
muito dia facea a Oracao analogal que  
preverem a fulto digo a Lei, e qual or dem  
ao Procurador para apromptar churo, papel,  
diuente, e de ouceparis, bem como justas a  
historica para a Mesa de Expirital Santo e de  
Dum - Approvado -

Subor Presidente proprio mais, que de offi  
ci se ha de Par de d'ouros frequencia para  
que quanto antes remittão officio de d'ouros  
de Eliecos de d'ouros, para que se supola a  
ber in tempo que de ja os elitos a fim de  
poder officia - or - Approvado -

Aguardem de d'ouros em Par desta Villa  
pedindo a esta Camara sua dispensa de  
se cargo por não poder se in continuar  
mille - Adiado -

Entrou em d'ouros de d'ouros de d'ouros de  
quinta - Alomissao avista de quem provera  
o Digno Professor Nacional de Latindade  
Alingam Franca desta Villa em so offi















e dependendo com o cariz das vidras, e tintas  
 com mão de obra, que agora se concluiu. *Francisco*  
 assim de se dar o duto conveniente - Apro-  
 vado -  
 Aos 22 dias do mês de Maio de 1774, o Sr. Capitão Manoel de  
 Almeida Rodrigues de Almeida, nomeado Sr. Juiz  
 de Fora e Municipal e Sr. Juiz da Vila,  
 em virtude do que a Câmara lhe dirigio,  
 participando não poder comprarem as mercaderias  
 ajuizamento deste cargo, para ajuizamento  
 grande por acharem muito, e que para logo, que  
 melhor - Intendeu ajuizamento a officina  
 a mesma chamando o para dia vinte oito  
 de corrente, etc. -

Ordem de dia

A Companhia encarregada de examinar o Livro  
 da Fabrica de B. P. L. M., achou importor a  
 receita ordinaria em R\$ 74200, e aduzida em  
 R\$ 104210, que abatida esta naquelle quantia  
 fica escura a mesma fabrica a quantia de  
 R\$ 30010, e que esta quantia abatida no total  
 do expediente das contas tomadas em 22 de  
 Julho deste anno da quantia de R\$ 703455,  
 fica liquido no cofre a quantia de R\$ 704410  
 em 22 de Janeiro, que se ajuizou - Aprovado  
 A mesma Companhia viu as contas de Sr.  
 Coadjutor da Câmara achou importor a  
 receita ordinaria em R\$ 124407, e aduzida em  
 R\$ 157420, sendo por isso expedido aduzida  
 da receita a quantia de R\$ 304023, que esta  
 quantia abatida no total do expediente das con-  
 tas tomadas neste anno quantia da quantia de  
 R\$ 1044194, fica liquido a favor da Câmara  
 a quantia de R\$ 534137, em 22 de Janeiro, que  
 se ajuizou - Aprovado -  
 A mesma Companhia examinando o Livro da  
 receita da fabrica desta Vila achou impor-  
 tar a receita ordinaria em R\$ 184200, e aduzida  
 em R\$ 94348, sendo por isso expedido a  
 aduzida da receita a quantia de R\$ 234458, e



este quantia a batida no dable exportante da  
contas tomados em dezembro de julho do ano  
de 1784, fica de saldo a favor da mes-  
ma fabrica o seguinte, de 1780 ff 91, e hi se  
parecer que se pague - e approvado - Danario  
- Guimaraes - Duas havendo mais o que se  
tratar oculo Presidente do para ordem do  
dia paraver de Comissao, sindecaes, e fixar  
se adpao, metatono fanguim de bota Guim a  
rao de veritudo e veritudo - Tavares - Danario -  
Moros - Costa Guim

Ordem do dia

do anno de Outubro de mil e cento e quarenta  
e quatro a Junta da Villa de Funchal, e da  
Câmara, onde se achava o d'el Rey e de  
nossos - Tavares - el Rey - Guimaraes - e de  
planta de Danario - Costa - Abrio - e adpao  
el Rey e de a dita antecedente - e se approvada

Entre em discussao as faturas de Santos e lha  
cedo nos d'el Rey de provintia Remissao - Foi  
mattado sem dar mil reis inclusive o primeiro  
e de dia, e quem ja foi em mattado -

Ordem do dia

A Comissao em camogana que se deu para  
ver sobre a antea fatura, que pede a fabrica  
no de Bellas para se pague com as obras  
da Igreja e batua da quinta Traquina e di-  
nario exportante no d'el Rey de provintia Fabri-  
ca, e fim de pague a fatura e pague de excellenty  
Luis Joaze de Proimela e os lhos quatro con-  
ta mil que ferois consignados a lha e fatur  
de provintia, que fiquem a dita lha e fatur  
de provintia de comento - e approvado -  
Foi provintia hum officio de Procurador  
de Camogana fatur de comento, que de lha e fatur  
em de pague de comento da obra de lha e fatur







Senhor Presidente de Clarom, ussurada e  
são, em Antonio Joaquim da Costa Guimarães  
deontario ou epm.

Touuca - Damaria - Taras - Moura - Guim  
Camargo

D

Supra retrovendi de 29 de 86. de 1844

For vinte nove de Outubro de mil oitocentos  
e quatroenta e quatro nesta Villa de Juiz de Fora  
dalla da Camara, onde se achava o presente  
o Senhor Virador - Touuca - Damaria -  
Taras - Moura - Guimarães - Camargo -  
Moris - e outros, e lista de acta autenticada  
foi approvada.

For presente officio de Secretario de Collei-  
gio Eleitoral desta Villa remettendo omph  
das actas daquelle Eleicao, e livro de Acta  
ter, e tres officios, sendo hum ao Excmo. Sr.  
Senhor Presidente da Provincia, outro ao Excmo.  
Srs. Senhores de Juiz de Fora, e outro a Camara  
da Capital - Deu se remitta nestes  
iguais officios da Camara juntamente com  
se ha hum com o competente copia autentica  
ca da acta na forma das Instrucções, e  
de officio.

O requerimento de Manoel da Costa foi  
interm. com informacao do Fiscal fa-  
rendo ver, que se trata de Valle que por elle  
se cria em esta cidade, não podendo ser  
prejudicial ao publico, não a ser em - Deu  
se defira originamento, produzindo omph  
fuzar de Valle de grande obiceo leve ou  
abandamento a obiceo, que em de Manoel  
João, e assim se despatchou.

Senhor Presidente comunique aos Senhores











132  
Juniores Secretaria curia  
João de Góes Damasceno Costa Camargo

Offício extraordinário de 1.º de Dezembro de 1844

Apresentado de Dezembro de mil oitenta e  
quarenta e quatro carta lilla de fidejussão,  
della da Camara, onde se achava a seguinte  
em Dubois Venardores - Estevão - Juniores  
- Damasceno - Camargo - Costa - Abia - e a  
dessa lilla a acta antecedente - por appor  
vada -

Comparação os Dubois Venardores para  
o quinquennio proximo futuro - Antonio de  
Quiroz Telles, Francisco Martins de Mattos,  
Abraão de Barros de Góes Juniores, Francis  
co Damasceno de Santo, e Manoel Rodriguez  
de Prado, e appresentarão dos Diplomas pa  
ra a conformação, e deparação de comparecer  
os Dubois Serafim da Alameda Franco, e de  
Antonio Affonso de Affonso para durante,  
achando se ligam os Diplomas de liberarão.  
recomendado dos mesmos para a posse nos  
dito de Janeiro proximo seguinte -

Officio de auctoridade de fidejussão de quatria  
no proximo futuro, sendo o quatro dita  
lilla, os de Bellini, Campos Largo, remittido  
de mais os dos Diplomas, e considerando os  
acompanhar nella a dita de Janeiro e no  
de mais da mesma carta para tomarem ju  
ramento e posse -

Designação o dia de oito de com unta em pa  
ra sua deparação extraordinaria a fim  
de remittir se ao Juiz de Relatorio de  
representarão das mesmidades de liberarão  
para a sua formação e dita Relatorio foi  
notada a sua compareção com a dos Dubois



Senhores Juizes arães - Camargo - e Tavares -  
Senhor Presidente declararam fixada a sede  
d'ella em Antonio Janguim da Costa Juiz arães  
Secretario ordenou Tavares Juiz. Cov. e Costa  
Camargo

Supp. extraordinaria.

Nos vinte e oito de Dezembro de mil oitocentos  
e noventa e quatro na Villa de Juiz  
arães da Villa da Camara, onde se achava  
presente os Senhores Juizes arães - Juiz  
arães - Camargo, e Supplemento Costa, e Medico  
Abrio de S. Paulo, e lida a acta antecedente  
- foi approvada -

Foi presente a redacção do Relatorio de  
memoria do denunciado do Municipio -  
- foi approvada, e assignada, e quem remitta  
ao Excellente no formo como officio respu-  
ctivo -

Inquirimto de meu Secretario, pedindo  
que esta Camara attente e durante o que  
trmino de mil oitocentos e noventa e quatro  
digo e noventa e quatro e em a de fim de mil oitocentos  
e noventa e quatro e noventa e quatro o cargo de Secreta-  
rio da mesma com satisfacção d'ella, ban-  
do como tambem o mesmo, e noventa e quatro por  
turalmente nas <sup>de</sup> funcões inherentes a este  
mesmo cargo, como ao estabelecimento publico  
de judicial e Nota data d'ella - E em de  
quarta, que o Supplicante durante o tempo,  
turalmente o cargo de Secretario d'esta Camara  
na com satisfacção da mesma, como tambem  
o de Tabellam de judicial e Nota data d'ella  
la, tudo com respectiva, e a fidelidade











Monica

Desta Villa Estancia foi Soaris de  
 Coura, pedindo de elle attento de elle  
 tem cumprido com seu dever Parochian -  
 Desde principio de Outubro a ultimo de  
 Dezembro de anno proximo pasado; e  
 tem residido em sua Parochia - Com se  
 attente affirmativamente -

Dito de Vigario de Campo Largo, pedin  
 do tambem de elle attento se elle tem cum  
 prido com seu dever desde ome de Outubro  
 a Dezembro de anno proximo pasado  
 - Com se attente affirmativamente -

Foi porventura hum Despacho de Excellen  
 tissimo Governador da Provincia no officio  
 de Professor publico de Latimidade e Lin  
 gua Franceseza desta Villa, mandando  
 informar sobre hua falta pertencente a  
 Camara, que pode ocorrer para dar duas  
 aulas, e crendo se adiquira que se fará  
 com a promptificacao d'ella - Com se  
 concorda a falta pedida, e que se informe  
 ito ao Governador, mandando se prometa a  
 muito fazer o oremamento, e que para isso  
 se chama aos Carapinteiros Antonio An  
 tonio de Oliveira, e Antonio Joazeiro de  
 Moraes -

Proceda-se a nomeação de sobrinhas da  
 Casa, e de hias nomeadas os seguintes -  
 Prade - Joazeiro, - e outros -

Com presença os Juizes de Paz do Distri  
 cto para Tomarem posse, sendo desta  
 Villa Antonio Joazeiro Pereira Joazeiro  
 - Joazeiro Benedicto de Coura, e Joazeiro Vicen  
 te Pereira; de Bellas Antonio Oliveira de  
 Moraes, Antonio Pereira Pimentel Junior, e Joaze  
 ro de Godai; de Campo Largo Agudante  
 Joazeiro de Moraes de Oliveira, e Joazeiro de



João de Sá de Sá Campes, e Jacinto José de  
Sá, em nome da mesma Câmara Municipal  
occupante juramento, de que se lavrou ter  
mo no livro respectivo -

Sei juramento e Relatores do Fiscal de Belém  
- Abemipais -

O Senhor Presidente propoz, que se officiu ao  
Fabricante de Belém para apresentar  
quanto antes sua conta corrente, que nos  
tre em que foram empregados os Reis em cu-  
tos Reis, que foram recibidos da Thesouraria  
para a Câmara daquelle Freguesia, a fim  
de pagar a Câmara com ella a expiz de Ex-  
cellentissimo Governos os Reis quatro contos mil  
que foram ultimamente consignados para  
a mesma Câmara - Approvado, e officiosa

Portaria do Excellentissimo Governos transmittida  
incluindo a Aviz de novo do processo passado  
no de Dezembro, que prohibe os elle si cor, e  
sururgias de uns Botecarios - Interada, e  
que se archive -

O Senhor Presidente declarou, que como he  
ũa falta de ellembros juramentados para  
a continuação da sessão, addiava ella pa-  
ra continuar de cada vinte de corrente mes  
mediante, que julgará cooperar os que an-  
dão em nome de apresentar juramento, para que  
seja avinados logo, em apparecia - e ficou  
da appaõ - e o Antonio Joaquin de Castro  
Fidalgo Prados, Francisco Montez Junior.

2.º de Maio

Por v. m. se humo em favor de mil oitenta e  
treze mil e cinco centos de mil oitenta e  
treze mil e cinco centos de mil oitenta e  
treze mil e cinco centos de mil oitenta e



presentes os Senhores Vereadores - Pedro Thomaz  
Prado - Francisco - Alentejo - Jesuino -  
Alentejo - e outros, e deo la acta ante  
dente - foi approvada -

Comprehenso presente Antonio Affonso  
d'Albuquerque, que iton juramento e prope  
o Cargo de Vereador da Camara, e que  
obediencia termo no livro computado - e  
tempos afinto -

foi perante officio de Fabriciano de  
Bella, dando a conta corrente os Reis seis  
centos mil, que se referem com a mesma  
origem com o albatro doquelle triquaria -  
Lem se mette as Excellencias do Gov  
no pedindo elle que ordene a Secretaria  
para mandar entregar a esta Camara  
o Reis quatrocentos mil assignados por  
dita albatro -

Senhor Presidente proprio, que se ordene  
ao Fiscal para que requira as Delib  
gado de Relicis, pedindo a licenca para  
fazer a matanca dos caes, porcos, e cabras,  
com apanhaes, e que apurados isto obtida,  
tracte de por impraticas, dando elle di  
to Fiscal a occupar os officios, que  
andarem ante diligencia a fim de evitar  
qualquer occorrenca, e que a mesma seja  
todas as vezes, que tiver tractas d'isto  
ficio - Approvado -

Omnes Senhores Presidentes proprio, mais  
que se ordene ao Fiscal para mandar  
d'isto cabris e canal de Chafariz de de o  
causa d'isso ali a mesma, a fim de expa  
nar o Conselho, que a respeito, dando d'isto  
conta a Camara quanto antes - Approvado







Monica

Uso de dora em diante os aluguéis de  
quarto, que se era de pagar na Freque-  
ria de Bellus, fazendo entrega das cha-  
ves ao proprietario d'elles, pagando-lhe  
o que estiver aduerso. Approvado

Quasi haendo mais de quinhentactos o  
dubho Providente deo para ordem do  
dia passarem em Comissão, e fizeo-se  
adepas, em Autentico fangueo da batida  
quin aram secretario oueruj

Atty Brado. Francis Monty Guim

4º Depas

em vinte e tres de Janeiro de mil e oitocentos e  
quarenta e cinco nesta Villa de friburg  
dalla do Camara, onde se achava o  
numero em depas dege onde se achava o  
reunio os Dubhos Francis Monty Guim Francis  
e Francis Monty Guim Francis  
tudo o Dubho Francis Monty Guim Francis  
depas, e hile a acta autheudente e ta  
approvada

Companheo Anterior da Villa Francis  
e Francis Monty Guim Francis  
da Frequecia de Bellus

Seo seguinte

Requerimento do Francis Monty Guim Francis  
ran Professor de primarias lthas d'ella  
Villa Francis Monty Guim Francis  
friburgada sua aula desde quize de  
setembro de anno proximo passado ate  
presente. Francis Monty Guim Francis  
mente

Requerimento de Francis Monty Guim Francis  
de ind de seu nome pagar uenda



qualificação vincida desde then a da  
também até then de Janeiro occorrido -  
Gra e honra de satisfazer -  
de Janeiro e Livro das Cartas da Sa  
brica dita Villa de S. Paulo e Bellas  
- Alimipae -

Ordem de dia  
Alimipae incumbida de ver as con  
tas do Procurador da Câmara e chou  
verificou, que a receita ordinaria he  
de R\$ 22405, que junto ao saldo das  
contas anteriores putadas de R\$ 83114,  
formão a quantia de R\$ 105519, e que  
deduzida a despesa de R\$ 72438, fica  
ligando a virtude em cofre a quantia de  
R\$ 33081, por tanto julga que a Câ  
mara deve approva-las, ligando de res  
posta ao Procurador a arrecadação das  
dividas atrasadas. Entre sim, e tendo a Comis  
são a demissão quantia, que approva  
as contas sobre o rendimento das Carreiras, que  
em hum trimestre se prende ter quinhentos  
reparto reis, julga convenientemente, e de  
pauze, que a Câmara ordene ao Procu  
rador, que a lha de morguinho recito que  
em virtude das Posturas ali pagas os ven  
dores e queros, lhes seja m'is, diga lhes de  
ja mais carregados os aliquos de cada  
hum dos quatos a raros de trinta reis  
por recito - Paes da Câmara de fundia  
vinte tres de Janeiro e mil osto e cento e qua  
renta e cinco e Paes - Guimarães - Mentu  
Alimipae Comissão no ind e Relatorio de  
fiscal da Villa, de parecer que se não  
approva os os multas por serem ellas a  
consequencia das Posturas - De ante do  
br e affido, de ora de um fiscal case



















Monica

tem adido agnato, que gude para  
 dar suas avelas, ficando desde ja adha  
 se informon ao governo - **Approved** -  
 Dignamio odio vinta seu - de llo  
 col proximo futuro para ter logar a  
 segunda depas ordinaria de llo anno,  
 fizeu-se a depas de llo de llo anno -  
 Os lloher Preridente proprio mais, que  
 se officiu ao fabrico de llo de llo,  
 que ati a proxima depas informe  
 em poder de quem existe a quantia  
 de llo de llo mil, que foris ligados  
 para que o de llo de llo para que  
 a quantia que o de llo, etm em seu  
 poder forena como premio de llo quan  
 tia o arite me llo para a alam  
 rada de llo de llo, bem como qual  
 a llo de llo que fu llo contracto,  
 enfe llo de llo de llo. De llo de llo  
 que llo de llo de llo de llo quan  
 to de arite de llo de llo para alomias  
 de llo de llo de llo de llo, e de llo de llo  
 de llo de llo de llo de llo de llo e  
 em llo de llo de llo de llo, que llo de llo  
 de llo de llo de llo de llo, e qual de llo  
 de llo, modo por que llo de llo de llo  
 de llo de llo, de llo de llo de llo de llo  
 de llo, que llo de llo de llo de llo  
 de llo de llo, ou por llo, ou por llo de llo  
 de llo - **Approved** - De llo de llo  
 de llo de llo de llo de llo de llo,  
 de llo de llo de llo de llo de llo de llo  
 de llo de llo de llo de llo de llo

De llo de llo de llo de llo de llo



Depois extraordinario

Assim como de Moraes de quilib oitenta e  
quarenta e cinco mil e setenta e sete  
dalla da camara, ou de se achavao por  
renta os Sarcos Novecentos - Teller - Pra  
do - Guimaraes - Montu - e Espampes -  
Albis - e as espas, e da e acta antes  
dento - foi approvada -

O Senhor Presidente declarou ter com  
cada approvada depois por ter recebido  
seguinte officio de Ex. Governos da Provin  
cia -

Seu m. a Portaria de Excellentissimo Gover  
no da Provincia de quato e convocar  
comunicando o Satisficimento de hum Prin  
cipe que Sua Magestade a Imperatriz  
Das e digo Imperatriz Das e her nodia  
vinte tres de fevereiro proximo pretérito  
cum febo successo - Satisficida, e que se  
officir os Reverendos Parochos para dalem  
mirar hum de quem - nodia de amanha  
vinte tres de corrente. Bem como que se com  
de os habitantes de obemcizis por  
deditas para illuminatione suas fren  
tes por dias vinte tres, vinte quatro, e vin  
te cinco de corrente, logo que se illumina  
a dalla da camara em apelaes atas  
faveis motivo - E naõ havendo mais  
o que extractar o Senhor Presidente decla  
rou feita a acta, em Antonio Joazeiro  
dalla da camara de notario publico  
Teller Prado Francisco Montu Guim.















antecedente - foi approvada -

Das-se o seguinte

Requerimento do Reverendo Vigario de  
ta Villa de Tamulau Jon' de Barros de  
Quirós pedindo sobre a attesta de elle  
tem comparecido com seus deversos Parochi  
an desde oprimidos de famias a ultimos  
de elle es duto anno - Dem de a attesta  
affirmativamente -

Dito do Vigario do b' cargo de Longo -  
Jon' de Barros pedindo a attesta  
de elle tem comparecido com deos deversos  
desde oprimidos de famias a ultimos  
de elle es duto anno - Dem de a attesta  
affirmativamente -

Requerimento do Porteiro Francisco  
de Albuquerque pedindo sua gratificação  
concedida desde oprimidos de famias a ul  
timos de elle es duto anno - Dem de a  
attesta affirmativa ergo Dem o Procurador  
satisfaca -

Requerimento de Joaquim Jon' Gomes  
de Albuquerque pedindo sua habilitação de  
dute deos de Tamulau, que tem carta de  
marca por faltar de duto anno como se  
de no anno de mil e cento e vinte e nove  
e treze - Indiferente -

O Senhor Presidente proprio que se ordene  
ao Procurador para que apresente  
a cerna que se lhe em com duto man  
dado fazer para os fundos duto que  
se menciona d'ellas - Approvado -

Proprio mais, que se officie ao Esculhu  
pissimo Governor da Provincia respondendo  
de elle os Portuarias que com em nome  
al amare o Requeimento do Principe  
Augustal, e a pacificação da guerra  
de sul - Approvado -



Procurador - n. amannaco de Bonifacio  
de Bona, e foras no mudo or de Bona,  
Prado - Guimaraes - e Monte -

de Bona, e foras no mudo or de Bona,  
Prado - Guimaraes - e Monte -

de Bona, e foras no mudo or de Bona,  
Prado - Guimaraes - e Monte -

de Bona, e foras no mudo or de Bona,  
Prado - Guimaraes - e Monte -

3ª Espã

do Decreto de Abril de mil e oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete de Bona, onde se achavao presentemente os Autores Mercadores - de Bona - Prado - Assumpcao - Guimaraes - e Monte - abris - n. a. de Bona, e foras no mudo or de Bona, Prado - Assumpcao - Guimaraes - e Monte -

de Bona, e foras no mudo or de Bona, Prado - Assumpcao - Guimaraes - e Monte -

de Bona, e foras no mudo or de Bona, Prado - Assumpcao - Guimaraes - e Monte -

de Bona, e foras no mudo or de Bona, Prado - Assumpcao - Guimaraes - e Monte -

de Bona, e foras no mudo or de Bona, Prado - Assumpcao - Guimaraes - e Monte -

de Bona, e foras no mudo or de Bona, Prado - Assumpcao - Guimaraes - e Monte -



terra de Brains de Capão a Triguaria -

Alomipão -  
Officio de Professor de Latimidade - lingua  
Francosa desta Villa pedindo a Camara  
intervencao e requzito das horas do mesi-  
mo, e das dias feriados no anno - Alomip  
ão.

Ordem do Presidente dos para ordem de dia  
para cura de Alomipão, em occasião, e fi-  
ança a Alomipão, em Antonio Joaquim da  
Costa Guimarães Quarenta e seis mil -

Jelly Prade Alomipão Guimarães Monty

4.ª. Suppão.

As decimas de Alomipão de mil oitocentos e qua-  
renta e cinco surta Villa de Junotibá e  
Villa de Camara, onde se achava jurante  
o Senhor Virador da Villa - Prade - Alomip  
ção - Guimarães - e Monty - abrio a Alomipão  
ilud a acta antecedente - foi approvada -

Leoa seguinte

Officio de Fabrica da Matra de Triguaria  
de Bellum a companhia das contas de fabri-  
ca - Alomipão -  
Informação de Jur de Bar de Bellum sobre o  
engorramento dos habitantes de Brains de Ja-  
quari de Districto de Bellum sobre a exigên-  
cia que farão de abertura de caminhos de aquelle  
Brains para a Triguaria - Deu de remitta  
ao Excellentissimo Governo o engorramento, infor-  
mação com officio, que deu a companhia -

Ordem de dia

Alomipão recorre o Alatoris do Fiscal  
de Bellum, hi se paraver, que se approu adis-  
para frita, e que deve-se-lhe auctorizar a  
mandar comprar as agoadas, que pede, e que  
quanto o escriptor de um auctoris Fiscal con-  
tracto com o mesmo, que tem servido para a  
continuar, ou que propozha outro que for  
sufficiente de baixo de um contrato adis-











Comissão representativa a seguinte por  
reunir

144  
1000

Comissão reunida as contas do Procu-  
rador da Câmara pertencente ao segun-  
do quartel de primeira e segunda abastim-  
to. Haveres desta conta a saber importam  
assim a ordinaria em dois cento e oitenta  
e oito mil quinhentos e setenta e seis,  
e aduzora em oitenta e quatro eito e cento  
e tres mil e seis e oitenta e quatro mil e oitenta e  
dois e tres mil, que abatida esta quantidade  
quantia fica aduzora e tres mil e setecen-  
tos e cinquenta e sete mil, que junto ao saldo  
existente das contas anteriores da quantia  
de vinte e oito mil e duzentos e dezoito mil, forma  
total de cento e trinta e cinco mil e nove  
centos e setenta e seis, que fica de saldo a fa-  
vor da Câmara, e hi se parecer, que se  
aprove - Aprovado -

Comissão reunida as contas da  
Fabrica da Igreja de Belem a saber  
importam a ordinaria em 1000000 -  
La aduzora em 234720, ficando assim  
contra o sobre a quantia de 765280, que  
abatida no saldo existente das contas to-  
madas em vinte e quatro de Janeiro desta an-  
no da quantia de 1144080, fica de  
saldo existente na mesma fabrica  
a quantia de 1404080, e hi se parecer  
que se aprove - Aprovado - Equi-  
vamente a mesma fabrica, que se  
de auctorizacao para dispor do saldo  
existente nas obras da Igreja, que abama  
ra sua participacao do Procuressor  
Governo, que o abastimto desta Villa esta  
auctorizado a entregar os 1000000 de  
dignidade para a mesma Igreja e abastimto  
para ser entregue a villa da computa-  
to ferias, e que primeiro dependa esta  
quantia, para depois ser auctorizado  
a gastar o saldo das contas da fabrica, e  
que assim se ha representado - Aprovado -



Amunna Comissão approvada ad viras  
fuita de abito em outo de 1748 Guardas e Nacionas  
qualificadas no presente anno, e for a com  
pouta de Distribuição por complementos, e si  
deprecação que se temetta ao respectivo Co  
mandante - Approvada -

Amunna Comissão examinando as contas da  
Fabrica de Alcabalas desta Villa achanem  
portar em receita em 1748 484600, e adyura  
em 1749 374336, que abatida esta da quantia quan  
tia appropria deficit contra amunna  
tribuição da quantia de 1748 484600, que aba  
tida no saldo de conta lançada em Janari  
ro deste anno da quantia de 1749 2924595,  
fica de saldo liquido existente na mesma  
Fabrica a quantia de 1748 484600, e he de  
porem quando approu - e Approvada -  
Prado - Guimarães - Alentejo - E mais ha  
vendo lido as razões de tractar o Senhor  
Previdente deliberou que se designasse  
para ter lido as razões de mais desta  
anno e dia vinte e cinco de Agosto, e foy  
se abrenha em Antero fabrica em debate  
Guimarães - Alentejo - E mais

Jelly Prado - Damario - Guim. Monty  
depois extraord.

For nome de Juntas de mil oitocentos e qua  
ranta e seis mil e setenta e cinco de Juntas de  
della da camara, e de achavadas por  
reita e de outros Juntas de mil e trezentos e  
do - Guimarães - Alentejo - Alentejo - Pra  
da e de Juntas de mil e trezentos e setenta e  
trezentos e setenta e cinco de Damario de Juntas  
que tomou a Junta - Alentejo de Juntas e  
de Juntas de mil e trezentos e setenta e cinco - foi appro  
vada -

Alentejo Previdente declarou ter recebido  
do approu de Juntas por ter recebido Officio



Officio do Excellentissimo Governador, general  
capitulo de das camaras.

115  
Fomes

Segue a seguir

Officio do Secretario da Assemblia Provincial  
fazendo ver ter a mesma Assemblia approu-  
vado as contas do Balanco da Camara, approu-  
vado da Camara - Intendencia -

Dito do mesmo Secretario remettendo sete  
artigos de Porturas da Camara approvadas  
pela Assemblia para serem publicadas  
- Intendencia, e em cada publicidade remittu-  
do-se copias aos Titulares de Municipios pa-  
ra por elles serem cobradas - Devendo cobrar quan-  
to ahi em cada das vendas e loges somente  
cometade de imposto sobre bens, por ja se  
estar dentro para o fim, de Janeiro em di-  
ante por inteiro -

Porturas do Excellentissimo Governador da Pro-  
vincia de oito de Abril fazendo ver ter se  
dado para execucao dos trabalhos da Di-  
rectoria d'ellas Publicas d'esta Provincia  
Obratorios em quatro seccoes, achando se  
necessario para cada uma delle um Enge-  
nhero, que deu servico de Chefe da respectiva  
seccao, ordenando proprio a Camara, pelo  
go que d'ito Engenheiro entre no exercicio  
de suas attribueicoes e de se derija a todas  
as materias que forem concernentes as obras  
das Camaras - Intendencia

Officio do Supervisor da Thesauraria d'agua  
fazendo ver ter se communicado, que d'ora em  
diante nao se pagas nas respectivas  
seccoes as folhas de fereias d'ellas publicas  
em que as mesmas foram o Titulo de En-  
genheiro Chefe da respectiva seccao, devendo  
além disso se cobrar-se nas fereias de ca-  
da hum dos trabalhos de obras, ordens de servico  
e que se em nos terras, e quanto venha



por dia - Interdicta -

Portaria do Excellentissimo Governador  
Demande, que a expensas publicas livros de  
chivo d'auto Camara, ou mermo d'algum par  
ticular aver de existam alguns documen  
tos, que possa interpar a supra historia,  
e que se permitta - Em se respondendo  
nao contar de archivo, e mais de parti  
culares expites algum documento, que possa  
interpar a mesma historia, e logo que se  
tenha noticia, remetter a h. -

Portaria de mermo de D. Manoel de Moraes  
d'auto anno foy de v. ter nomeado a foy  
Francis de Xavier de Santos para Del  
gado d'auto termo - Em se respondendo fa  
zendo ver, que isto de v. ter se achou aumen  
to de beneficicio, talves com animo de se  
demorar, poro que a quemas chegou d'auto  
chamado a v. ter juramento -

Muchos Prudencia proprio, que se officio  
do Excellentissimo Governador da Provincia,  
pudindo-se a creacao d'auto foy e mermo  
pat. tornada para v. ter Villa - Appro  
vado, e de officio -

Officio de Procurador da Camara pudindo  
auctorizacao para juntar hum requerrimen  
to, que requira em foy contra o d'auto  
de d'auto Camara - Em de lhu auctoriza -

Requerimento de mermo de secretario pudim  
de mermo gratificacao vencida de d'auto  
de foy de lhu de d'auto mermo - Em o Pro  
curador satisfaca - Enao havendo mais  
que a d'auto foy - foy - a d'auto, em d'auto  
mermo foy de lhu de d'auto de secretario  
de lhu -

João Prado - Damasco - foy - Mouty



Suppõs extraor. de 1825

126  
Fonseca

do nome de agosto de mil oitocentos e quaranta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete da  
Camara onde se achavaõ presentes os Senhores  
Frederico - Felles - Prado - Damario -  
Guimarães - e outros - e assim se fez, e  
se a acta antecedente - foi approvada

Leu-se seguinte

Portaria do Excellentissimo Governador da  
Provincia de vinte e cinco de Junho de treze an-  
no parte eivando ter convocada a nova As-  
semblea Legislativa Provincial para se  
reunir no dia de Janeiro de anno proxi-  
mo de mil oitocentos e quaranta e seis, e mar-  
cada igualmente o dia de Setembro de  
congregação para as respectivas Elições,  
no dia primeiro de Novembro para a ap-  
preeção das actas do Collegio - Inten-  
da, e em officio aos Elitores de Abemi-  
cãõs para se reunirem e considerarem a con-  
correr ao Collegio no dia de Setembro;  
bem como asseverando Parochos para  
solemnar a Missa de espirito Santo em  
forma costumada, e em o Procurador  
aproveito adalla do Collegio com todo o  
deber - E mais havendo mais de gen-  
tração de pessoa - e adempãõ, em Antonio Jo-  
aquim da Costa Guimarães secretario de  
serviço

Fellex Prado Damario - Guim. Montz

1ª Suppõs da D.ª Reunião

do nome de Setembro de mil oitocentos e qua-  
renta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete da  
Camara onde se achavaõ presentes os Senhores  
Frederico - Felles - Prado - da



Damasio - Guimarães - e Montez - juntamente  
Senhor Albuquerque - e Francisco com parte  
civicaes - e mais de adpaes, e de a carta  
aut'cedente - foi approvada -

Logo se seguiram

Officio do Senhor Thesoureiro Albuquerque,  
Francisco, participando não poderem com  
parar na guerra de paes, e que se por  
exachar de mais a guerra com sua tropa, e isto  
por enfermidade, que os fez - Torais atten  
dido -

Portaria do Excellentissimo Governador de  
Castella deute anno e mense de Maio de  
1580 da Real Audiencia de Castella para por adyudo  
rico de abamora a guerra de castella e de castella  
militaria para o concelho d'Estremada, que  
degen desta villa para a Comtalia de -

Anturada - e Senhor Chade de castella, e mais  
de parer que o Senhor Presidente de castella  
degen de sua villa para a Comtalia de  
de dita Comtalia - e approvando -

Officio do Senhor Thesoureiro de castella  
de deute anno e mense de Maio de  
1580, participando de auctoridade a bol  
letoria de dita villa para por adyudo  
de abamora e a vista das Comtalias de  
de castella e de castella para o concelho de  
de dita Comtalia - Anturada

Officio do Senhor Thesoureiro de castella  
de abamora, que não pôde conceder licen  
cia ao negociante de vendas de abamora, e  
que por isso mostram praxos de dita  
de abamora - Anturada, e que isto não  
se defaca de castella -

Officio do Subdelegado de Bellas e informa  
cao do Senhor Thesoureiro de castella com depre  
cho do Excellentissimo Governador, mandan  
do a Comtalia informar sobre a guerra de  
de castella e de castella de castella de dita  
Comtalia feita e de guerra de dita



Monica

prita annualmente com agerato, e m  
me dignação - Abomipão -

Requerimento de Anna Franca da Freyria de  
Campos Largo pedindo, que abanada em ande  
de moler de Gesso, que per Vicente de um hum  
terreno, que serve de quintal para sua casa  
na dita Freyria, visto que he terreno de sua  
servidão - Que Requeiro a Autoridade com  
potente pelo meus legaes, visto que a Cama  
ra não compete sobre o conhecimento de di  
ruto de propriedade -

Requerimento de Françes Pedro de Moraes  
pedindo por datta hum terreno, que se acha  
junto as suas casas, ali a estrada que  
segu para o Bellon - Que informo o  
col -

Foras nomeados para a Comissão da casa  
or Emboras - Tilly - Crado - e Damario -

Declaro Providente de para ordem de dia  
pararem de Comissão, e indicarem, e fi  
por ou a sepa, ou a sepa, ou a sepa, ou a sepa  
Lote fuma arais de entar de arais

Tilly Crado - Damario - Juiz. Moriz

2.ª Seção.

Ata de 21 de Junho de mil oitocentos e qua  
ranta e cinco vista Villa de Juiz de Fora e datta  
dabam ara onde se achava os Emboras  
Tomadores - Tilly - Crado - Damario - Juiz  
rais - e Montu - Abris - ou a sepa, lida a  
acta antecedente - foi approvada

Lra - ou seguinte

Officio do Subdelegado do Bellon, e infer digo  
Bellon com dirrecho de excellentissimo  
governo mandando abanada informar  
sobre pedis emissoes do Subdelegado provi  
nente aho sup a habil para servir de



de Professor interino na Academia de Primi-  
ras Letras daquelle e Regencia virto a in-  
da não haver appoitos - Alvaroz -  
Foi por tanto o officio de Collegio Plutarcal  
desta Villa inte e de Secretaris de Collegio re-  
mittend a Livro das Letras d'Elleas e deis  
officio, que a compranhon, sendo hui por  
reclamação da bagital, e unto ao Presi-  
dente da Provincia, e juntamente hui mes-  
mo com rotulo de facto cadula pertencen-  
te a Ellees de Deputados Provincias, - e  
de archiva, e que se remitta as copias rapu-  
ctas e compranhon de quellas officios, e  
da camara -

Officio de Collector desta Villa parti ei  
pando ter ordem da Thesouraria para en-  
tregar a camara o rendimento de Novos  
offeitos de negocio desta Alcazar, e  
que se lhe offermian a quem fará elle  
entrega d'edito rendimento - Inten da  
e que se remitta fazendo ver, que deu  
entregar ao Procurador -

Referimento do Porturo subindo com que  
dificação remitta desde o principio de  
Abril até ultimo de Agosto desta anno -  
Luz o Procurador satisfaca -

Foi por tanto o Relatorio de Fiscal de Pel-  
lou, e hui requerimento de demandado se-  
dehen Cortes - Alvaroz -

Dezto Presidente disse, que tendo de hir-  
alho ditos media seguinte caso urgencia,  
pudia hienem por hui dia, e que para  
ipso se considerasse alguns d'apoyento para  
continuar a des trabalhos, chamando - e  
a Elentoris Dias de Almeida, e alho el  
Francisco de Oliveira - foi approvado -  
Duo hienem mais de que se tractar o de  
alho Presidente de para ordem de dia  
para o de Alvaroz, e indicación de  
- e alvaroz, e que se remitta a camara



Costa - Juiz arca do thesaurario arca

118  
Montez

Prado - Damaris - Juiz. Almeida Montez

3.ª sessão

As horas de setembro de mil oitocentos e  
quarenta e cinco na Villa de fazienda de  
villa de Camara, onde se achava o  
novo Virrey Prado - Damaris - Juiz  
arca - e Montez, fazendo com licença e de  
novo título - e de novo Prado tomou conta  
da Preridancia, e deferio juramento ao senhor  
Antonio Dias de Almeida como suplente  
de Camara, e qual tomou a ponto, e abris  
se a sessão, e lida a acta antecedente -  
foi approvada -

Seu se seguinte

Relatorio do Fiscal desta Villa - Abon  
mipao -

Requerimento do Francisco Pedro de Mo  
ran com informacao do Fiscal arquivado  
determino por elle se mande por data - Abon  
mipao -

Porém o Secretario foi representado ser  
necessario haver para registo do offi  
cio de Camara, visto se acharem os actual  
es como papel de yuro e almapo para  
o Archivo - Que o Procurador satisfaca,  
e sendo mandado vir de San Paulo por pre  
cos com mandos - Não havendo mais de  
que tractar de novo Preridancia de re  
tra orem do dia por se de com mipao  
e indicacion, e fizeo se a sessão, e lida  
na Juizimipao de Costa Juiz arca do thesaurario  
arca

Prado - Damaris - Juiz. Almeida Montez



4.ª Lpã.

Em 29 de Setembro de mil oitocenta e qua-  
renta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete  
da Câmara, onde se achavam os Senhores  
Senhores - Prade - Damario - Guimarães -  
Alente - e Almeida - e Aires de Sousa, e  
lida a acta antecedente - Foi approva-  
do -

Ordem do dia

O Senhor Prade como hum dos membros da  
Comissão approuvada originaria parcer  
- e o Senhor Almeida como o Alcaide da Fis-  
cal de Oporto, hi a nomear, que quanto a  
formiguiros, que se vier a existir naquelle  
territorio, o mesmo fiscal os faça extinguir  
de acordo do rendimento da Câmara todos a  
quelles que se acharem em suas terras ar-  
rendadas de pousacaas, em terrenos que não  
tenham proprietario, por um quanto ao for-  
migueros, que da se existir em terrenos de  
Vozes e heranças, notifi que ao Alcaide,  
procurador, ou ao Alcaide, que dito ter-  
renos governar, para que os faça marca-  
dos e portados os faça extinguir sob pena  
de multa respectiva - Prade - Damario  
Guimarães - Approvado -

O Senhor Prade como hum dos membros da  
Comissão approuvada originaria parcer  
- e o Senhor Almeida como o Alcaide da Fis-  
cal de Oporto, hi a nomear, que quanto a  
formiguiros, que se vier a existir naquelle  
territorio, o mesmo fiscal os faça extinguir  
de acordo do rendimento da Câmara todos a  
quelles que se acharem em suas terras ar-  
rendadas de pousacaas, em terrenos que não  
tenham proprietario, por um quanto ao for-  
migueros, que da se existir em terrenos de  
Vozes e heranças, notifi que ao Alcaide,  
procurador, ou ao Alcaide, que dito ter-  
renos governar, para que os faça marca-  
dos e portados os faça extinguir sob pena  
de multa respectiva - Prade - Damario  
Guimarães - Approvado -

Foram presentes a contos de oitocenta e setenta e sete  
mil - e o Senhor Almeida - Quis haver mais  
de quem se tracta o Senhor Prade e o  
Senhor Almeida - Para o dia continuacao se pa-  
reer a Comissao, e indicacois, e se se a  
acta, em Antonio Joaquim da Costa Juiza  
rã Secretario da Comissao -

Prade - Damario - Juiz e Monty



5. de Maio

Por Tom de Setembro de mil oitocentos e quatro  
vinte e cinco mil e setenta e sete e setenta e sete  
da Câmara, onde se achava o Livro  
no Município - Prado - Damaris - Guimarães  
- Montez - Almeida - Abreu e a de São  
chida a acta antecedente - foi approvada -

Ordem do dia

O Senhor Prado como relator da Comissão  
aproveitada o seguinte parecer - Honrif.  
São reverende acentua da fabrica de tabaco  
la acta de importação a recita em \$534600 -  
da mesma em \$44495, que abata da dita  
no seguinte quantia fica a de \$494104 -  
que junto ao saldo das contas tomadas em  
Abril de este anno de \$244809, fica de  
saldo existente a favor da mesma fabrica a  
quantia de \$2904410 - e hi se parecer que  
de officio ao Fabrica que pudim. Au quem  
foim a camara qual a di que antio  
ria a cobrança de \$400, \$44000 por  
retornos de papeas grandes, e \$94000 por pi  
queros a fim de poder a camara cumprir  
com o que lhe determinava a lei Provincial  
de 18 de Maio de anno proximo por  
Prado - Damaris - e Guimarães -  
approvada e sufficiente -

Fora provido as contas do Procurador  
da camara pertencente ao trimestre de  
primeiro de Abril a ultimo de Maio de este  
anno - e a de São - Quas haumde mais  
o que se tracta, e o Senhor Presidente do pe  
ra Ordem do dia parecer de Comissão -  
e indicacão, e de São e a de São, e Antonio  
João da Costa Guimarães e Montez ou  
cuj -

Prado - Damaris - Guimarães - Montez











no dia vinte e cinco do dito anno - Inten-  
tada -

O Senhor Presidente proprio que se officiu  
colleto da dita Villa, em virtude das fu-  
ras apresentadas pelo Fabricano da  
Freguesia de Belas, entregou a mesma  
agencia de quatro mil e setecenta  
dois no dia de Setembro seguinte para  
as obras da estatua da Freguesia de Bel-  
las, cuja quantia foi participada na  
la da Thesouraria e chara e aduicao da  
ta Camara suacua ordena n'pabal  
lhetra -

Foi assignado o dia vinte quatro de to-  
vembro para se fazer a despois ordi-  
narias da quantia mencionada - Approu-  
va - Logo havendo mais de qua-  
nto setecentos e setenta e cinco, em virtude  
de Jozeph da Costa Governador de  
S. Paulo

Tilly Prado - Damario - Guim. Monty

Depois estrado de 12 de Outubro de 1805

Por honra de Outubro de mil e oitenta e cinco  
ignaranta e cinco mil e setecenta e cinco  
della da Camara, onde da mesma quantia  
vinte e setenta e cinco mil e setecenta e cinco  
de Damario - Dias - e Monty - e Abrão  
e depois, e da mesma quantia - Foi  
approuva - O Senhor Presidente de  
Claron se converve a presentada para  
por ter recebido hum officio de Doullon  
primeiro Governador -

O Senhor Presidente proprio que tem recebido  
de Excellentissimo Governador e Regulamento  
te para a conformação da mesma Patroa







mande brevar afactura da ponte de San-  
ta Cruz, que cahio, bem como a ponte  
de San Joao d'Alcobaça, que esta caida,  
que se ordem ao Fiscal, que habe desta  
brevaria - e pporada

Dias havendo mais a quem astructor - fui  
nombrado a cargo, me Antonio Jangui da  
Costa Junior mais de secretario da camara

Jelly Prado - Damario Guim. Monty

### Depois de haorden?

em 29 de novembro de Outubro de mil oitocen-  
tos e quarenta e cinco sobre Villa de  
Jundiaby e Villa de Cabanaria, onde se  
achasão prantas os deubores, Maria  
Dora - Felles - Prado - Damario - Guim  
Monty - e Monty - e Filho - se ahi se ahi e  
lida a acta antecedente - Foi approuca

de -  
Foi prante o officio de Excellentissimo  
Governo de Nova de Outubro comente, em  
que determinava, que esutando se a sua  
elaboração de Imperial de Flouvar este  
Provincia com uma Augusta Perencia,  
esta Camara manda Prade ja a largar,  
alengras, e achavar as estadas, que as  
territorio dute e Honrignio concurrem  
- em a representando fazendo vir, que  
este Camara fara tudo quanto estiver  
alho de mter, e judicio alym mroviden-  
cia aos conselhos das estadas, que aduniquo  
a Capital e Campinas visto em esta  
ramificacao da de d'auto, e quanto apon-  
tion de el Honrignio de prate officios e  
proprietarios para campinas quanto  
auto - que se ordem ao Fiscal para  
mandar publicar editas ordenando

19/10/1845







Officio, fazendo um q' não vão as contas das ta-  
bricas, p' não serem os Fabricantes dados con-  
tas em Ordem, e q' separei quanto antes, e de  
Officio. Requerimento de mim Secretario  
pedindo a minha gratificação vencida  
desde 3 de junho ultimo ultimo de Vob. D'esta  
anno. Item o Procurador Saptifaco - Dito  
do Fiscal do Bellm pedindo sua gratifi-  
cação vencida desde 1.º de Vob. de 1844 a 30  
de Vob. de 1845 - Item o Procurador Saptifaco -  
ca. Requerimento de mim Secretario  
pedindo tres meses de licença para fa-  
zer huma viagem - Deferido - O Senhor da  
maior Regencia querendo de viagens para Con-  
hiber, e estando já presumpto pedir licença por  
dois meses para epi fim não podendo des-  
de já continuar - Atendido - O Sr. Presi-  
de declarou que a vista da licença que pede  
o Sr. Demario, não pode continuar outra  
batha das Appens, e que por isso se comvide as  
Cidadãos Ignacio José Lourenço de Tacond - Co-  
mo Supplente para prestar juramento e to-  
mar o juramento visto achar-se neste Villa  
Officio - e o Sr. Presidente propoz que se  
Ordem ao Fiscal para que mande fazer Edi-  
taes transpellido a Comarca dos Caracumitos  
para o dia 20 de Vob., visto não haver Re-  
dres, e materias para os povos com  
cheirum a te o dia 2 que tinha marcado  
e que mande trazer as aprinte das Ca-  
lembas quando precise, e que mande tirar  
o cargo do Procu. natos da Matris, e lim-  
par os mais termos pertencentes a  
mimo, tendo todo a reconnoia nestes  
Dignos - Atendido - Foi presente a







de não poderem comparecer na presente  
sessão. intimação  
Lem. na Cortaria do Ex.º Sr. Presidente  
da Provincia de 28 de Novembro de 1841  
eipando haver no meio de para sup-  
plante do Julgado de Policia desta Villa  
a Francisco Benedito Ferruzo, Francisco  
Antonio de Camargo e Jesu Castano  
de Alcaide, a fim de se. lhos definir com  
potente juram. deliberat<sup>ção</sup> officia. Was  
m. a fim de comparecerem para jurar  
tarem juramento.

O Sr. Presid.º approvou o creamento de  
intimação mandado proceder das Cortas  
do Rio Jurua e da entrada do Bellem  
e de Libaya, e disse que julgava não se  
dever por impraca por aquelle processo  
que a chave m. exorbitante e que se  
se mandam fazer no creamento dan-  
do-lhe o plano, e que se convidar o Fiscal  
para comparecer na presente sessão  
foi approvado, e deliberarão q. o Bellem  
chamar o Fiscal, e a que se declarou  
que o Fiscal se achava ausente; o Sr. Presid.º  
propoz que julgava conveniente que  
se dessemrae o Fiscal, e se mandau  
to visto que elle por suas circunstancias  
não podia cumprir as obrigações  
do Fiscal; e por motivos de que a Camara  
esta informada, foi approvado: e se fez  
ao d. Fiscal parte usando-se a chave m.  
discurado do d. cargo; o Sr. Almeida de-  
clarou que não lhos poderia  
nlar com as sessões por se acharem  
ag. lhos comparecerem com  
o Sr. Presidente declarou que não a  
numero deficiente para continuar



As demoras, fizeo e adiada p. o dia vinte  
meve deste mes vinte e suporinter residim  
mim distantes; Foi approvada, e fu-  
aboum e desuã. Eu Manoel Paiz do  
Prado Vexador servindo a Secretaria cor-  
rente

Telly Apumpcaõ Prado Montz Guimã

Senado ardieria de 29 de Dezembro

As 29 de Dezembro de mil e cento e cento e qua-  
ranta e cinco nesta Villa de Juridicahy e dilla-  
do da Camara, a vinda se achavaõ os Sr. Telly,  
digo a vinda se achavaõ os Sr. Vexador e Sr.  
Telly, Montz, e Apumpcaõ, Guimã, e  
Prado abria-se a desuã, e lida acceta da an-  
te sedente foi approvada.

Seu-re o offeio do Sr. P. Residente da Prov.  
de 16 de corrente, que a vinda de toda aproba-  
bilidade de que Sr. M. J. J. navisito com-  
que pertar dum honrar esta Provincia  
naõ deixavaõ de fazer de gramaõ pello te-  
rritatorio desta Villa; recomendo, ante  
Camara que deõ as mais energicas pro-  
videncias, a fim de que as entradas de um  
municipio sejaõ alargadas, limpas, de-  
liberadas que se comparem a Sr. par-  
ticipando as providencias que esta Camara  
tem dado sobre as entradas, e que de novo  
se offineõ as proprietarias que tem tereno  
na entrada que se dirige desta para a lida  
deste; o Sr. Presid. proprio que se offineõ as  
suplentes do Delgado da Policia para compa-  
recerem no dia 7 do proximo mes de Janeiro  
para preterem juramento. O Sr. Presid. fu-  
proprio, que se nomea e redigo que se nomea  
dum nomeação de hum Sr. Fiscal enome-  
arã a Joaquin Antonio Leite e que



decomenda-se para comparecer nas sessões  
diárias para o tempo passado e firmou-se  
as Copias, e Montez, digo Antonio e Martinho do  
Monte para mandar a limpa e oti-  
mo pertencente ao cartório de S. Paulo  
vinte e sete procurador do m.º, unido a-  
vendo mais quem tratar fizeo-se a sessão  
em estanoel Rodrigues do Prado virado or ser-  
vir de a secretaria e o escrevi  
Dilij Assumpção Prado Montez Guim.<sup>es</sup>

Supra Ordinaria de 30 de dezembro de 1746

De trinta de dezembro de mil setecentos e qua-  
ranta e cinco annos, nesta Villa de Juiz de Fora, e Sala  
da Camara ellei municipal, onde se achava-  
vao os Senhores Presidentes Dilij, e mais Ven-  
dores, Prado, Gernandis, Assumpção e o contes,  
Abis-seu apreas lida a acta da Antecedente  
fai approvada e assignada. Levou-se a de  
guntas officios, hum do Ex.º Presidente da Pro-  
vincia, Com a Portamea por Copia de Orem de No-  
vembro do corrente anno, em que se o bayueta e  
o Imperador detremine, que se remettia a de-  
cretaria de Eitudo dos negocios de Imperio apor-  
cios pro propria matris, ou ganhos das diver-  
sas abisões, que se tiveram descabidos, parte  
indiscreto, de abisões que não havendo a que  
de verga nesta Villa e do Terço, que dito mes-  
mo se imporia no Ex.º Presidente. Outros de Ins-  
pector da Thesouraria, exigendo a conta dos dis-  
cursos supraditos que se levava do Dito Thesour



153  
Thomaria ad huc. - 450 pias em le de Abril de 1862 para as obras das Cadeias, e 350 pias para a obra de  
em 7 de Agosto de 1862 para a obra de avarias e avarias  
na ditada e dante alle Municipio e Freguesia  
ria de Bellum, deliberou o Sr. Presidente que  
de mandou avarias per avarias, e mandou  
um em avarias de ditos obras, e que de uniu  
o Sr. Com. officio a dante Inspector, que  
de outro de Subdelegado de Freguesia de Freguesia  
gusio de Leungo e Longo, com uma lista em  
clausa dos Guardas Policias d'aquella Freguesia,  
que em avarias avarias. Outro de  
Subdelegado d'essa Villa em estudo tao bem. Alre-  
hamente dos Guardas Policias d'essa Municipio  
ficio avarias avarias. Indicoem o Sr. Pre-  
sidente que faltando a Lista da Freguesia de  
Bellum, isto he dos Guardas Policias, que no  
momento de avarias - ou de Subdelegado d'aquella  
Freguesia, para que com avarias avarias  
ficio avarias, o Sr. Presidente de d'ago com  
procurador Freguesia d'Antonio Geste, chamado para  
fiscal, e ficio em avarias na procha e occupar  
dito negocio, por d'essa mandado para o d'ago  
e mais na Villa. deliberou avarias  
de honorarios. Indicoem o Sr. Presidente que em  
to mais honorarios fiscal, que todos que d'essa  
trian honras avarias - para d'ago abjato  
de negocio que ficio, ficio com d'ago pulo  
Presidente, em d'ago falta e de immediato  
e que de Publico per Editor, e que o d'ago  
de avarias avarias que tem negocio  
d'essa de Municipio d'essa Villa, e que d'ago  
d'essa de honras avarias, que tem honras  
Lista de que avarias, ficio avarias. Indicoem  
o Sr. Presidente que o Procurador de d'essa



entend a com a offensa para continuem no  
dito emprego, com o mesmo tratado ante-  
rior sem approvado. Com parecer elle  
no Conselho de Saude Jeneral, e presentem  
juramento de secretarios ditta Camara, durante  
o licenca de secretarios dantes jorgem daban-  
to Jeneraes, mas havendo mais que tres  
na licenca e abepo, e Medico do Conselho de  
Saude Jenera, Secretarios escrevi  
Jelly Prado Guim Montez

PMJ  
Decree Ordinaria de 01 de Dezembro de 1865

Na trinta e um dias do mes de Dezembro de mil  
oitocentos e sessenta e cinco annos, nesta Vila  
da Junchahy, e Sala da Camara Municipal  
nos termos do Senhor Presidente Bernardino  
Prado, e Jeneraes, Jeneraes, e outros. Abis-  
do a ditta licenca e acta do Antecedente foi  
approvada e assignada. Lendo-se os seguintes argu-  
mentos presentem attestados a dita Camara, hum  
do Promotores Parcho desta Villa, outro do da Fir-  
meza de Mellem, outro do P. Montez Professor  
de Latim, e Francis ditta d'Almeida, attesta-  
dos. Foi presentem a Comta da Fabrica desta Vil-  
la, e Jeneraes de Mellem. Delibaram o ditta Presiden-  
te de permittir em Officio ao Sr. Presidente da  
Provincia, para que seja presentem a Assembleia



































W. H. H. H.

as Jovens pedindo-lhe supprimento  
O Senhor Presidente declarou ter recebido  
huns officios de D. Antonio Jun e D. Antonio de  
marca a Companhia da Habitação de Jovens  
em multadas malfeitas de Jun e de D. Antonio  
dentro de annos proximos findo - Foi remittido  
da ao Procurador -

O Senhor Presidente propoz, que tendo de salar  
fóra de Alvarães e tendo officiado varios  
cidadãos para concorrerem com d. Antonio  
trentas pecuniaras para os fustos, que  
de tem de appropiar a d. Antonio  
O Senhor Presidente, quando por aqui se passou,  
em ipso subleu nomear d. Antonio de  
d. Antonio de Jovens para a  
receberem tan contingente, e a d. Antonio de  
derigiram os que tinham de concorrer, e  
na quem propozemta fosse nomeado os  
Senhor de Jovens de Jovens de Jovens, e  
Reverendo Vigario de Jovens de Jovens  
de Jovens de Jovens de Jovens - E mais havendo  
de mais quem se tracta fizeam-se adpã,  
em d. Antonio de Jovens de Jovens de Jovens  
de Jovens de Jovens de Jovens

Silly Prado - Damario - Monty Jun

Sessão extraordinária de 8 de Setembro.

For oito de Setembro de mil oitocentos e  
quarenta e seis multa d. Antonio de Jovens de  
d. Antonio de Jovens, e d. Antonio de Jovens  
de Jovens de Jovens de Jovens - Silly - Prado - Damario  
- Junmarão, e Monty - Abrio de adpã,  
Lida a acta antecedente - Foi approvada

O Senhor Presidente declarou ter recebido  
cada appropiar d. Antonio de Jovens de Jovens  
bido huns officios de Jovens de Jovens de Jovens  
de Jovens de Jovens de Jovens



que exige providencias a dar-se -  
 Deo a dito officio, que traia incluzo a  
 copia de praxe da Camara, que havia  
 approvada as contas da Receita e Despesa  
 da Camara pertencente ao anno proximo  
 findo, e offimendo varias duvidas e observas  
 com sobre o carculo das contas, em que me  
 trava terem unguados da Camara rece-  
 bido mais de quinhentos e setenta e sete  
 doiz - A discussao foi deliberada que se  
 fizesse a que me habiam em o negocio e se  
 a mesma, e as outras por quanto, e se de mais  
 sidos os unguados, segun tracta dito pa-  
 reo, sao pto de custo a anno anterior  
 que se can por pagar, como das summas con-  
 ta de de na computante columnas -  
 Por officio mto de duvidas -

Deuhoz Prudente proprio que se officio  
 a ed. m. b. l. a Provincial pedindo prodi-  
 cencias a cerca da adiminicacoe feita na  
 gratificacoe ao hereditario da Camara  
 pela d. l. Provincial seguinte - Appro-  
 vad esse officio - Quando mais  
 tendo que extractas fizesse a admissao  
 me hereditario Joazeiro da Costa Junior  
 na hereditario ouerri -  
 Selly - Prado - Damaria - Monte Quim.

Officio extraordi. de 24 de Junho.

Por sinta quatro de Junho de 1844  
 do Centro e quatro de Junho de 1844  
 Judicial e Halla da Camara, onde se cha-  
 va de subhor Turadoris - Prado - Dana-  
 rio - Jun. ar. an - Monte - e sup. l. de  
 munda - e brio. se a d. p. a - e lida a d. l. de  
 munda - foi approvada -  
 Deuhoz Prado declarou ter convoca-  
 do a p. m. de d. p. a por impedimento.



ingrediente de senhor de lly, a fim de  
 a nomear sua comissão de dois bido  
 dados que devem vir à Capital com  
 primentar suas baguetas, e Injunções  
 em nome da Câmara, visto contar  
 já terem chegado na mesma Capital,  
 e que isto julga de dever da Câmara  
 em consequência da tão Alta e Honro  
 ra Vinda feita a esta Provincia pelo  
 Noso Augusto e Senarcha e sua Br  
 rada de Honra, Honra, que hoje cabe  
 aos Parlatas, e que em duvida fará e  
 pecha em nossa historia, por isso que  
 para tão Alta missão proprias  
 foram nomeados los Cidadãos Antonio  
 de Guiror e lly Presidente desta Ca  
 mara, e Doutor Juri e Counsel da Tou  
 rca - Approbados, e nesta data se of  
 ficiou aos mesmos neste sentido -

Senhor Presidente proprio mais, que  
 a lly da Campaña já nomeada neste  
 Villa para receber os contingentes de  
 economias dos habitantes da mesma pa  
 ra os furtivos que se originaram a sua Ma  
 gistrado e Injunções, quando por esta Villa  
 passarem, e devida nomear outra na  
 Triguaria de Bellu, que devida ser com  
 posto dos Cidadãos Reverendo Vigario  
 da mesma, Antonio Morina Lima,  
 e Juaz de Juri Corra de la Corda -  
 Approbados, e nesta data se officiou  
 ao mesmo. Quas havendo mais de  
 que extractar, feison a lly, e neste  
 termo se engrenha da Corte Juizaria de  
 entario ouerij

Jelly Soad - Amario - Montz Guiror



Leção extraordi. de S. Pettil

As primeiras de Abril de mil oitenta e  
quarenta e seis nella Villa de Funda e  
Sotta da Camara, onde se achava o  
nobre Virador de S. Pedro - Dama  
rio - Guimarães - Arruicão - Monte  
Itanico - Abida - S. João, e de aucta  
antecedente foi approvada -

Os nobres e fidantes projes, que se achava  
na Magestade de S. Pedro e no Capital,  
se devia approvitar esta occazião para  
nella fazer hua representação pidiendo a  
criaçã de Lugos e Juiz e Municipat for  
mais para tanta Villa, que julga de muita  
necessidade, e em para esse fim ja approvou  
tanta a representação feita - E ahi mais  
foi approvada, e assignada -

Foi por tanto huer requerimento de  
vovendo Nigario de S. Pedro pidiendo de  
aucta de S. Pedro e cumprido com o de  
no Parochian de S. Pedro e Janeiro -  
de S. Pedro de S. Pedro de S. Pedro - Que  
se aucta affirmativamente -

Dito de vovendo e vovendo de S. Pedro  
to de S. Pedro de S. Pedro de S. Pedro  
ta Villa pidiendo de S. Pedro de S. Pedro  
cumprido com o de S. Pedro e S. Pedro  
no de S. Pedro e S. Pedro de S. Pedro  
de S. Pedro de S. Pedro - Que se aucta  
affirmativamente - Que se aucta  
em S. Pedro de S. Pedro de S. Pedro,  
Thome Joazeiro de S. Pedro de S. Pedro  
rit aprovada

Jelly Prado - Dama - Monte Guimarães































Fabrica de S. Maria e S. Antonio d'uta Villa achon  
 importas de receita magnanima de R\$ 9/800,  
 que com o saldo existente das contas toma  
 das de Jansen e Moraes da seguinte de  
 R\$ 14561 farum atotal de R\$ 261/461,  
 cabida desta quantia a d'apura de R\$  
 188/108, fica de saldo existente no cofre de  
 receita aquanta de R\$ 78/253, e se sup  
 necer, que se approvou e Approvado -  
 Amaria Comissao examinando as con  
 tas de Procurador pertencente a S. Antonio  
 de Jansen e Moraes d'uta conta, achon  
 importas de receita em R\$ 274/840, e de  
 Jura em R\$ 88/550, e que abalida esta ma  
 quilla quantia ficava a de R\$ 286/290,  
 que com o saldo existente das contas papa  
 das de R\$ 163/135 farum o saldo a favor da  
 Camara na importancia de R\$ 447/425,  
 e se approvou, que se approvou e Appro  
 vado - Nos havendo mais de quem se tra  
 ctar o l'ento prudente do p'ra ordem  
 do dia parecer de Comissao, e indicaco  
 e f'pou - e se f'pou, em Antonio Janguin  
 Pabote Jimbaran Discretorio e se f'pou -

Paulo Damario - Guim Montz

6.º Sepa.

As tres de Junho de mil oitocentos e qua  
 rante e seis mil e setenta e tres da Villa de S. Paulo de  
 Camara, onde se achava o S. Antonio de  
 S. Antonio - Paulo - Damario - Jimbaran - Fran  
 co - Antonio - e se f'pou - e se f'pou com  
 causa justa e l'ento de S. Antonio de S. Antonio  
 e de S. Antonio de S. Antonio - e se f'pou - e se f'pou -

Se o se seguinte

Requerimento de Jansen e Moraes de Camara  
 de S. Antonio de S. Antonio de S. Antonio de  
 S. Antonio de S. Antonio de S. Antonio de S. Antonio de  
 S. Antonio de S. Antonio de S. Antonio de S. Antonio de



Hommes

de flumini anno atq' octo semestris; 2º. Quod ex  
 cas emerserit impetretur de se vult hunc de la  
 so atq' ultimo, unquam a comp' autem de 16º  
 emerserit para abq'ital: 3º. finalmente  
 qui intron in exercicio no dia vult octo  
 de April de correnti anno, unquam regre par  
 da Capital, e quatenus continetur de percer  
 soni interrupcio - Cum de otate a firmata  
 trament -

Requerimento de unum Secretario p'diu  
 de unum gratificacio unida de se opri  
 meo de vult de anno propius para  
 de atq' ultimo de abois de correnti - Cum  
 alocuandor datifica -

Ordem do dia

Abomissio in camyada de dividit or  
 quardor itacionat qualificandor no corren  
 te anno, por comp'antia appurata omis  
 ma omivao futa - approvada - e quatenus  
 unum de p'diu de correnti de mandante  
 de Bataha - e correnti - Erato hanc  
 de unum de gen de tractar o Smbor Pri  
 dente de Siquen para tu logar sig' pa  
 ra tu logar a tercia Numbro Ordinar  
 no de Camara o sia vult quatuor de  
 abois de correnti anno - e approvada  
 e fisa - e ad fisa, in Smboris p'quim  
 da Corte Junimarau Secretaris avarum

Jelly Prado Damario Guim. Montz

Supra extraordinaria

Ab. cis de futho de unum octo centos e quarum  
 te isis vult Villa de Jun di ab' idalla de  
 Camara, unum de a charas or Smboris -  
 Junadoris - futho - Prado - Damario - Gu  
 marau - e correnti - Ab. isis de futho, e  
 da a octo unum centos - e approvada  
 O Smbor Prudente de clarou, qui tunc  
 conceder appurata supra por hanc



meas de Excellentissimo Joannes de la Par  
taria de vinta tres de Junho no nome de o sup  
plente de Juiz Municipal ditta Villa -  
Deo se dita Partaria, que nomeava para  
suplente de Juiz Municipal 2.º albañal  
Rodríguez de Prado: 3.º Luis Antonio Dalmar.  
4.º Feliz Antonio de Alencar Barros: 5.º  
albanes e Francisco de Alencar: e 6.º Fran  
cisco Benedito Ferreira, ordenando, que se  
faca comhar a nomear suas nomeações  
afim de que quanto antes collicitem seus  
Títulos na Secretaria de Governo - Ditta  
Vila, e de officio a todos vnto ditta -

Requerimento de Procurador Vigario ditta  
Villa de Marolles Juiz de Paz e Juiz de Paz  
de ditta ditta, si elle tem cumprido com seus  
deveres Parochias desde 01.º de Abril até o  
tano de Junho ditta anno, e ditta meridida  
em ditta Parochia - Lem de ditta afirmati  
vamente -

Dito de Procurador Vigario de Bellus Auto  
nis Lisboa Lima Juiz de Paz e Juiz de Paz  
de ditta meridida e cumprido com seus deveres na  
quella Parochia nos meses de Abril, Maio,  
Junho ditta anno - Lem de ditta afirma  
tivamente -

Dito de Procurador Professor de Latin Fran  
cisco de Alencar Pinto de Barros Juiz de Paz e Juiz de Paz  
de ditta meridida e cumprido com seus deveres,  
desde o mes de Abril até Junho ditta an  
no - Lem de ditta afirmativamente -

Dito de albañal de ditta Juiz de Paz e Juiz de Paz  
de ditta meridida e cumprido com seus deveres,  
desde o mes de Abril até ditta de ditta  
no de Junho - Lem de ditta afirmativa  
mente -

Officio de Doutor Chefe e Policia ditta  
Provincia Juiz de Paz e Juiz de Paz de ditta  
das Parochias ditta Villa - Lem de ditta  
nomeamento ao Subdelegado de ditta  
Vila de ditta meridida - Lem de ditta











Horruca

Officio de Capiteo Luiz Antonio de Souza  
remetendo a Portaria de excellentissimo  
senhor de vossa magestade de concerto com a qual  
esta excomunicado de cargo de treze dias suppletivo  
de juiz municipal desta villa, e que por isso  
nao comparecera a jurta a juramento -  
Interd...

Officio de subdelegado de Policia da Triguaria  
de Pellos remettendo o arbitramento de Juiz  
das Policias da mesma - Interd... e que  
de nome com a desta villa para se remetter  
ao Doutor Juiz de Policia da Provincia -

Dito da mesma subdelegado exigindo hum  
quarto na gentia triguaria para se vir  
a girar na mesma, visto que foi surgen  
o pola camara e pagamento de alluguel  
de que se tem exirtido. Deu se ordem ao tes  
cal, que tracte com algum proprietario  
da mesma triguaria hum quarto com  
omestras e pagamentos para esse fim naõ  
vendo o alluguel de este quarto mil  
ris annuaes, com o condicão de serem  
fritos todos os condutor a custo do proprie  
tario, devendo os mesmos tercal tractar disto  
de accordo com o mesmo subdelegado -

Representação dos moradores de Brains  
dos Logos de Choro, da Triguaria de Pellos  
pedindo naõ se diga pedindo naõ queriam  
ficar para o obsequio de Congregação  
pela nova divina, que se tracta de fazer  
no parte da camara da mesma -  
Abomipao -

Dito dos moradores de Brains dos Choros  
da mesma Triguaria, tambem representando  
tambem naõ queriam pagar para o obsequio  
municipal e Congregação, e que esta obrigação  
pela divina requerida pela camara  
dama na - Abomipao -

Foram remittidas para abomipao da bara  
o Emborã Prado - Damario - e Primario -  
E fizemos a depaõ, que Antõnio Jacquin da  
hoite firmou na secretaria da mesma -  
Dito Prado - Damario - e Primario - Monte











Requerimento de Pedreira, pedindo para  
gratificação com a ditta e provincia  
de Bellario a ultimo de julho ditta anno -  
Don, Procurador de Bellario -  
São primento de confes da fabrica da  
Vila - Abemipão -

Antonio Damario como Relator da  
Comissão requerente e seguinte nome  
com - Abemipão em favor de ditta  
ter por seu parecer sobre o requerimen-  
to de Professor de Latim e Gramatica em ditta  
Vila, em ditta, que, quanto a  
parte de requisição, que pode facultar  
dada para omar de ditta da ditta nas  
partes da ditta, e ditta com ditta tal facultar  
dada, com tanto, que com ditta ditta  
que contra ditta, como ditta, não  
sendo pela ditta, que ditta para a  
Camara, ditta ditta, e chamando  
de Carcerios: e quanto ao ditta  
que pode no ditta, a Camara tomar ditta  
isto em consideração, logo que ditta  
proprietario para ditta ditta, não de ditta  
por isto facultar ditta com ditta ditta  
tal obra adora ditta: e que quanto  
a ditta, que ditta ditta a facultar  
dada pedida para ditta, que ditta  
para marcar e ditta, onde não em  
ditta qual ditta obra, que por ditta  
ra de ditta para ditta ditta, ditta  
a ditta ditta: quanto ditta sobre ditta  
pode a ditta ditta ditta a ditta com  
agua, e ditta a ditta da ditta, a  
Comissão julga não ter lugar -

Amma ditta ditta ditta ditta ditta  
de ditta ditta ditta, que ditta, e que quanto  
a ditta que far ditta ditta, e que  
omando da ditta ditta ditta ditta  
ca, e ditta ditta que ditta para ditta  
ditta ditta, ditta ditta ditta ditta  
ditta ditta, ditta ditta ditta ditta







11  
O Senhor Damario como Relator da Câmara  
municipal approvando o seguinte parecer -  
O Comissario examinando as contas do  
curador pertencente ao trimestre de 1.º de Abril  
anterior de Junho de este anno, a chara impor-  
tar a Refeita em R\$ 51,752 e a Duzena em  
R\$ 35,545,16, que abata a seguinte interquena  
trifurca de Deficit contra o cofre R\$ -  
292,764, que abata a no saldo existente  
de as contas anteriores de R\$ 447,425, fi-  
ca o saldo existente a favor do cofre a quan-  
tia de R\$ 15,468, fi expone, que sup-  
põe -

Assim como examinando as contas  
da Fabrica da Matéria de la Villa de Trues-  
tre de abril a Junho de este anno, a chara im-  
portar a Refeita em R\$ 20,480, que com o  
saldo das contas passadas de R\$ 78,435,3, far  
a quantia de R\$ 99,415,3, e interquena  
abata a duzena de R\$ 14,248, fica o sal-  
do existente a favor do cofre a quantia de  
R\$ 97,495, provento com a qual nova conta e in-  
es rei, se expone, que se approve - Da-  
maris - Plac - Juris - Approvado -

O Senhor Presidente proprio, que examinando  
a chara na Villa da Lincira hum delly  
sionario pregando a Rubricas Christã, for  
davia officiar sempre como comendado e pa-  
ra illa pagar inter Villa - Approvado,  
sem officio - O Senhor Presidente deo  
para Ordem do dia proveyer de comissario  
indicacion e foyron. e adespas, em Autorno  
Joaym de Costa Juris arã de secretario e  
escriuy

João Prado Damario - Monty - Hm  
Ja Sepas

Os nove de Setembro de mil oitocentos e quarenta e  
nove inter Villa de Juris a hy de la Villa de  
Camara, onde se achava o Senhor Damario



Homem

Munadoron - Felles - Prade - Damario -  
alloutri, e supplente Almeida - fathame  
e doutor Franca, e fumaçães - Abrie -  
e de pãe e bida abacta anteriormente - foi  
aprovada -

O doutor Prudente apresentou a ser ler a  
Camara a Carta de Tutamento de finado  
Padre Joazeiro de Oliveira Moraes, em que  
testificava, que o quoducto d'annuatacao  
de suas casas no pãto da Matrin, ditta  
Villa foyr dade apremio a pessa de fiqua  
da pãta Camara e Reverende Vigario, em  
de applicado o pãmo annuatacao para  
ajudar a pãta a pãta da semana  
safeta, de clarando em os omeros doutor  
Prudente, que o quoducto liquido de pã  
annuatacao, que dão teri ditta clãto em  
to mil, tem estado apremio na mão de  
arrematante, que hoje fer o ultimo paga  
mento de pã principal, obrigando a adar o pã  
mo vencido no dia, que marca a verba de  
tutamento, - e gã gã Camara e la  
mara d'acorde com o Reverende Vigario  
dar o pã d'inhãto a pãmo no forma de  
mesmo tutamento, e gã gã Prudente,  
que e tambem tutamentario daquelle  
Reverende Vigario pãmo a pãto com o  
arrematante para continuar como o  
d'inhãto em sua mão apremio, visto se gã  
pessa abonada, mas que este se recusa  
ra: e finalmente pã em discussoã a gã  
a pãria dar o d'inhãto - Foi deliberado  
de acorde com o Reverende Vigario, que  
tambem esta pãto, que se disse ao  
dentro foyr o Conselho da pãria, visto  
que foy pessa abonada, e unica, que  
se por appeto de tambem conservar  
pã o d'inhãto foyr, que tem em virtude  
clãto or, disse ao Reverende Vigario, que  
accitaria a dar por cento os annos,  
visto que ninguém, que seja idãto, tem

Casas de Pãto, arrematadas pãto de Matrin?

Dir a  
d'inhãto  
de fã  
de gã

Hã  
e gã  
de pã































em razão de lhe dar emprego fazer sua  
residência na Chacha de São João, onde  
trabalha por duas mãos - *Almeida*  
Requerer em to do Fiscal de Villa por in  
sua gratificação vendida de 1<sup>o</sup> de  
outubro de mil oitocentos e quarenta e seis  
a 30 de setembro de corrente anno - Que o  
Procurador satisfira -

175  
Fornica

Outubro Presidente apresentou ao título de  
nominação de juiz municipal suppletivo  
em primeira lugar. Foi deliberado que se  
Chonape e Siphor Almeida como suppletivo  
em igual comparecendo tomou o título  
e Siphor Almeida da Preridencia, e de  
juiz ajuntamento e Siphor Almeida para  
eleger de 1<sup>o</sup> Suppletivo de juiz municipal  
Pedro João de Almeida

Outubro Presidente declarou ter recebido de  
Doutor Juiz de Direito do Comarca nome of  
ficio participando as peças metidas pelo  
juiz de direito de corrente ano - Que se  
repetta ao Procurador para promover a co  
branca -

Outubro Juiz de Direito, e Almeida requererão  
que não possam continuar nas funções  
por um commenda de familia, que não se  
reterem - *Almeida*

Outubro Presidente declarou, que não tem  
a população continuar as funções por falta  
de habilitação, e visto de a Chacha de Siphor  
e Siphor Almeida, transferir para começar  
entre um mil e oitocentos e quarenta e seis  
e quarenta e seis - Que se não se despois, em  
Almeida requerer da Corte Juiz arão de  
não serem eigo de direito anexo -

João Guim<sup>es</sup> Monte Almeida *Fornica*

2<sup>o</sup> Supl<sup>o</sup>

Outubro oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis  
cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis  
de São Paulo de Camara, onde se achava















Dito de Terceira da ilha Funchal e do  
meo Lido e de onde se trata de  
desde 24 de Abril até 10 de Dezembro de  
tu anno - e o processo de ratificação aqua  
na carta 234767

Enão havendo mais algum extracto fisco  
- ou adpato, em estremo fisco de Cortes  
Juniores de Cortes e Cortes

Prado Quinze Monty Arreuda Funchal

6.ª Sepção

Do quarto de Dezembro de mil oitocentos  
e quarenta e seis na Villa de Funchal e  
sala da Camara, onde se achava o  
Antigo Livro de Cortes - Grande - Juniores -  
Montes - Arreuda, e Cortes - e Cortes -  
adpato, e da a acta que se segue - e foi  
aprovada -

Declaro por este modo que se achou  
e tramais de nome Livro de Cortes grande  
na dita de Funchal e de Funchal e de  
Tomar e de Funchal e de Funchal e de  
qual e Cortes de Cortes de Cortes e Cortes  
de Cortes de Cortes para Tomar e de  
de Funchal e de Funchal e de Funchal e de  
na nomeada pelo Governador. Enão havendo  
mais algum extracto fisco - ou adpato  
em estremo fisco de Cortes Juniores de  
Cortes e Cortes

Prado Dez e Quinze Monty Funchal

6.ª Sepção Das Cortes em 8 de Junho de 1847  
Do quarto de Junho de mil oitocentos e  
quarenta e seis na Villa de Funchal e  
sala da Camara, onde se achava o



Antônio Viçoso - Grande - Damasceno -  
João Araújo - Santos - Atormentado - João  
de Almeida - João de Almeida - João de Almeida -  
João de Almeida

Les-se e obsequiu

Participação de Antônio de Almeida com um  
meu e não poder comparecer me  
pouco depois por em companhia de sua  
família - Atormentado -

Requerimento de Reverendo Professor de  
Linha de Vila Rica pedindo a dita autoridade  
de Vila Rica comparecer com seus deveres  
desde 1.º de Outubro a último de Dezembro  
do anno proximo passado - Com o at.  
de affirmativamente -

Dito de Reverendo Vigário de Vila Rica  
pedindo a dita autoridade de Vila Rica  
pedindo a dita autoridade de Vila Rica  
desde 1.º de Outubro a último de  
Dezembro do anno - Com o at.  
de affirmativamente -

Dito de El Barroil de Couto de Vila Rica  
pedindo a dita autoridade de Vila Rica  
pedindo a dita autoridade de Vila Rica  
desde 1.º de Outubro a último de  
Dezembro do anno - Com o at.  
de affirmativamente -

Companhia de Vila Rica - Atormentado -

Requerimento de Francisco de São Paulo  
pedindo a dita autoridade de Vila Rica  
pedindo a dita autoridade de Vila Rica  
desde 1.º de Outubro a último de  
Dezembro do anno - Com o at.  
de affirmativamente -



Contribuição das varas e repúblicas,  
reunido de todos os dignos -  
Obediente Presidente dos para ordenar  
e dar nomeação de câmpão, unido  
cação, e fixar-se a despesa, e a natureza  
qualquer da corte fôr para o secretario  
seu

198  
M...

Prado - Damaio Guim Monty Flores

2.º Apão

As nomeações de mil oito cento e quarenta e sete em Villa de judicial e Villa da  
Camara, onde se achavam os Senhores Nomes  
dos Prado - Damaio - Guimaraes - Monty -  
e outros, abri-se a despesa e a natureza  
accidant - foi approvada -

Obediente Presidente proprio, que se faza ver  
ao Senhor Nomes Francisco Monty de Alon  
to devida de fiscal, que contrate com lina  
pessa, que se faza de appender mediante a  
gratificacao de tres partes de rendimento,  
quanto o actual não quiver continuar,  
e que o mesmo se determine ao fiscal de  
Billm - Approvado -

Obediente Presidente proprio, mais, que se  
mande a prometter dois livros para as actas  
da Junta de qualificação dos Elreos desta  
Villa Intendencia de Billm - Approvado,  
e que o Professor satisfira -

Foram nomeados para a Comissao da  
Cura os Senhores Prado - Damaio, e Guim  
raes - Obediente Presidente dos para or  
denar a dita, promover de Comissao e in  
dicacao, e fixar-se a despesa, e a natureza  
qualquer da corte fôr para o secretario  
seu

Prado - Damaio Guim Monty



3.<sup>a</sup> Sepas

dos honrosos de faveiros de mil oitocentos e  
quarenta e sete mil e setecentos e setenta e  
dois da Camara, onde se achavaõ por seus  
reus tiradores Prade - Damario - Guimarães -  
Montes - Tranco - Abris - e faveiros - e  
lida a acta antecedente - foi  
approvada

Dois seguintes

Requerimento do Sr. Thomaz da Silva  
Bachristão de faveiros e Matrin de Vila Velha  
la, pedindo se lhe fizesse pagar sua gra-  
tificação vencida de seu faveiro no impo-  
stancia de 100,000\$000 - Que informo o  
Fabricano - Queo havendo mandado  
que se tractar fizesse a faveiros, e se fizesse  
no faveiro de faveiros de Guimarães e faveiros  
de faveiros -

Prade Damario Guim<sup>es</sup> Montes

4.<sup>a</sup> Sepas

dos honrosos de faveiros de mil oitocentos e quarenta e  
sete mil e setecentos e setenta e dois da  
Camara, onde se achavaõ por seus  
reus tiradores Prade - Damario - Guimarães -  
Montes - Tranco - Abris - e faveiros - e  
lida a acta antecedente - foi approvada

Dois seguintes

Relatorio do Fiscal de Villa - e Comis-  
são -  
Contas do Procurador da Camara do tri-  
mestre de Outubro a Dezembro - e Comis-  
são -  
Contas da Fabrica da Igreja e Matrin de  
Vila Velha - e Comissão

Ordem de lida  
e Comissão encarregada de dar o pa



Tommas

parem sobre a catetado, que puda o  
 Professor de primarias, letas, e haue de  
 Costa Junimarão, e de porem, que omis me  
 hora criada pela Lei Provincial. Tute  
 anno de 1810 Provincial de anno proximo  
 pagado - e approvado, e mto. mto. de Dir  
 pacho -

de mto. Prudente pudio licença para se  
 retirar mto. de dias de se pto, por ter a fa  
 ra sua viagem com urgencia - Foi comen  
 dida, e que se chama de mto. Almeida  
 de pto, para continuar a se pto -

Enão havendo mais de que se tractar e de  
 mto. Prudente deo para ordm do dia a  
 porem de Comissão, e mto. e mto, e mto  
 - e ad pto, e mto. e mto. e mto. de Costa  
 Junimarão de mto. e mto.

Tras de Damario Junimarão Almeida

5.ª Seção -

de mto. de Damario de mil oitocentos e  
 quarenta e seis mto. Villa de Junimarão  
 e Villa da Comara, onde se achava  
 o mto. Almeida - Tras - Damario  
 - e mto. - Junimarão - e Almeida de pto  
 te, fallando o mto. de mto. - e mto. e  
 de pto, e mto. e mto. e mto. - foi  
 approvada -

Des. de sequente

Regem em mto. de de mto. de mto. de mto.  
 e de mto. e mto. e mto. e mto. e mto.  
 de mto. - e mto. e mto. e mto. e mto.  
 para a mto. e mto. e mto. e mto.  
 Dito de mto. e mto. e mto. e mto.



























do dia indicacão q' fixou-se a despaço, em  
estranho foyzom deberta q'rimman then  
tario frictij

Prado - Damaris Guimões Montez

2.<sup>a</sup> despaço

este tem de abril de mil oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete da  
Câmara, onde de achados os foyzom - foyzom  
Prado - Damaris - Guimões - Montez - foyzom  
rão - suppleto e foyzom foyzom e foyzom  
Câmara - foyzom e foyzom e foyzom e foyzom  
frances - e foyzom e foyzom, e foyzom e foyzom  
antecedente - foi approvada -

Deputado Damaris Guimões Montez, que de delibere  
se ao foyzom foyzom e foyzom de foyzom  
para, que mande reparar e limpar o foyzom  
que da sua casa vai ao largo de foyzom;  
bem como reparar o largo de foyzom nome, vis-  
to a achos com matto bastante alto -  
Approvada -

Enão havendo mais o que de tratar foi  
rem - e despaço, em estranho foyzom da  
Câmara Guimões Montez e foyzom

Foyzom Prado - Damaris Guimões Montez

3.<sup>a</sup> despaço -

este tem de abril de mil oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete da  
Câmara, onde de achados os foyzom - foyzom  
Prado - Damaris - Guimões - Montez - foyzom  
- e despaço e foyzom e foyzom e foyzom  
prevista -

Deputado Damaris Guimões Montez, que de delibere  
se ao foyzom foyzom e foyzom de foyzom  
para mandar reparar e limpar o foyzom







egoramenta escripta em ta Villa de Jendriahy  
Vedada da Camara, onde se aphasão o fca  
alvares Durandares - bello - Prado - Damario  
- ebbio - e adepois, ebbda o acta autuadem  
tu - for approvada -

Idemho Prudente proprio, que se faca ha  
occamento e plano da Villa em sua con  
tra embargo, que se queira fazer junto a  
villa da Camara no logar de poptao - pa  
ra se por em gracia, e qd se comvide para isto  
fazerem ebbansil Honor, e Ignacio Basco da  
Cigovica, para fazerem sua occamento -  
e approvada -

Idemho Prudente proprio mais, que se offi  
ciis os subdelegado desta Villa pdeindo - e lha  
que por via dos Inspectores de Quarteis  
remetta a esta Camara sua relacao e todos  
os vnderes e pteitentes fora da Villa para se  
conhecer o numero della - e approvada  
Prejor mais, que se ordene ao Procurador  
e que apresente a Camara sua relacao  
destes ordens e da Camara, a fim de  
se examinar, e ordenar o que de qm se  
exigir - e approvada -

e a Comissao encarregada de distribuir os  
guardas Nacionais, desta ebbmuniciois quali  
ficados no governo anno, apresente em nome  
de virao feita por companhias - e approvada -

Ambora Comissao examinar as contas  
da Fabrica da ebbbatris desta Villa a chon  
impostos a receita em R\$ 679800, que a  
batida adingua em R\$ 44068 fica em R\$  
634732, que junto ao saldo existente da conta  
papada de R\$ 2104222, fica em seu mo  
cofre R\$ 2744654, e se separar, que se que  
prover - e approvada -



Enão havendo mais a pagar de tratada fisco e  
admissões em aucto de fisco de Agosto de 1814  
com o Secretario da mesma

Telly Prado - Damario Guimaraes - Montez

6.ª Sessão

Em 20 de Abril de mil oitocentos e quarenta e  
oito ante a Mesa da Villa de Juiz de Fora da  
Câmara, onde se achavam os Senhores Vereadores  
m. Telly Prado - Damario - Guimaraes - e Mon-  
tez, abriu-se a leitura e leitura a acta ante a  
mesa - foi approvada -

Entrou em discussão a acta dos Senhores Offiz-  
es e Trezeiros - foram abreviados -

Ordem do dia

A Commissão examinadora do conto de Procu-  
rador da Câmara no segundo quartel, a  
chegar importante a Realta Ordinaria em  
R\$ 2644580, que abatida a despesa de R\$  
264510, ficou de saldo R\$ 244070; que  
junto aos dados das contas anteriores de  
R\$ 2234756, faz o total existente da quan-  
tia de R\$ 4644826 e i exporem, que se ap-  
rove - Damario - Prado - Guimaraes - e ap-  
provado -

A mesma Commissão examinadora o Plea-  
torio do Juiz de Fora de Bellini, i exporem, que  
se approve - Approvado -  
Os Senhores Presidentes proprio, que se mande  
se satisfazer a Trezeiros e Anterior da  
Câmara a quantia de R\$ 11180 impro-  
pria e a sua finalidade, que se mande  
pagar na expensis da Câmara - Appro-  
vado

Os Senhores Presidentes



proprio mais, em de mande pagar a des  
pensas feitas por elle o Alcaide do Porto de  
vinda, manufactura da ponte de San Joao na  
Entrada d'Alfama na importancia de \$  
1504000; sendo cento e dez mil reis pela ponte,  
e vinte mil reis por cada varga que for  
no mesmo Rio - e approvada -

Elmhoe Providente proprio mais, que se tor  
na a esmudar as suppletivas nomeadas de  
João Alcaide para a Tomaram, proferi  
do como ao Doutor João Alcaide da Tou  
ra para Tomar, proferido de João de Bar como  
proferido suppletivo pella concessão de  
Francisco de São Paulo Pontual, e que  
para isso se designa sua sessão extra  
ordinaria a vinte tres de corrente, em  
Alfama, e se officiou aos mesmos -

Designação para a **PMJ** **CCC-AH** Reunião Ordinaria  
do dia dez de agosto proximo futuro, officiou a  
os Officiaes, - em Antonio Joaquim da Costa  
Jesumariano e Antonio de Azevedo

Prodo. Damiano Quirino Almeida  
Monty

Suppl. Extraord. de 12 de Junho de 1847 -

Alcaide de Alfama de mil e oitenta e quatro egua  
rentes e setenta e cinco Villa de fundiary e da  
da Camara, e de se acharem por Antonio  
Almeida - Felles - Prodo - Damiano - Mon  
ty - em suppletivo Almeida, e Oliveira - Abri  
-de de Alfama, e lida a acta antecedente -  
foi approvada -

Elmhoe Providente de claron ter como



Thomaz

Como cabo a presentemente de fidei para dar  
pelo ao supplicante de fidei Municipal

Estando presente o Senhor Manoel Ro-  
drigues de Prado nomeado para Supple-  
nte de fidei Municipal, tomou juramento  
pelo do mesmo Cargo -

O Senhor Presidente declarou, que na  
sua participacao de Doutor foi Ma-  
noel da Thomaz, fazendo-se ver mais  
nao compareceu a tomar posse do cargo  
de fidei de Par, por ter os pais ha pouco  
fallecido, e estava tratando dos annos da  
sua do mesmo, cujo officio nao appare-  
ceha por ter deixado em casa; por-  
tao se praxem, que se attende - foi  
attendido -

Requerimento de mim Secretario de  
Direito, que se mande pagar minha qua-  
lificação em vida de 10 de Outubro  
de 1846 a ultimo de Maio deste anno - Em  
o Pro curador datifaria -

O Senhor Presidente pediu, que se ordene  
ao Pro curador, para que pague a Can-  
didato fidei Pereira de S. Divor, que na sua  
letra se compromettera para servir para  
parvidades de Novo Imposto na Col-  
letores desta Villa e fidei de Bellm -  
Approvado de 10 de Bellm na importancia  
de tres mil e seis centos reis - e approvado

Quas havendo mais algum extracto  
fizerem abspas, me Antonio Joazeiro  
Calberto fidei em an Secretario ou em

Prado. Manoel - fidei Almeida



3.<sup>a</sup> Reunião - 1.<sup>a</sup> Sessão Ord.<sup>a</sup>

Os nomes elegidos de mil oitenta e quatro  
contos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete  
da Câmara, onde se achavam presentes  
os Senhores Vereadores - Sr. João - Damiano  
- Joaquim - Absente - e o Sr. João e Sr.  
João, faltando o Senhor João por se achar  
de fora municipal em serviço, e sem  
participação os Senhores Apunguá e  
estrangeros - e todos se adheriram a  
acto antecedente - foi approvada -

Res. de obsequio

Portaria do Ex.<sup>mo</sup> Governador da Província  
de 26 de Junho proximo passada transmittida  
de vobis ao Sr. João de juridico Governador  
da mesma tractada de 26 de Junho  
deste anno e a nota de 25 de Junho  
acerca do artigo 2.<sup>o</sup> do tractado de 29 de Agosto  
de 1825 do Governador Imperial com a  
comissão - e a mesma e que se archiva.

- Relatorio do Fiscal de Belém - Abon  
mpraõ -

Requerimento do Professor de Latim e Fran  
ces da Villa Juridico Sr. João de  
Almeida apresentando sua omnia e milia  
mensuras de terras de 1.<sup>o</sup> de Junho  
anterior de Junho de 1825 - com de  
atto affirmativo ante -

Foram nomeados para a Comissão da  
Câmara os Senhores Sr. João - Damiano - Qui  
maran, e Sr. João - e Sr. João - e Sr. João  
Jury de la Villa Juridico Sec. tanis

Sra da 4.<sup>a</sup> Reunião Juiz de Direito Sr. João



2.<sup>a</sup> Sesão

185 21  
Homenagem

Acto de doação de mil oitenta e quatro  
taes de terra nella villa de Guandubim e villa de  
Camara, onde se acham os seguintes  
Vizinhos - Prade - Damario - Guimarães  
Alente - e Almeida - Alente - e Alente, e  
lida a acta antecedente - foi approvada  
- Com o Conselho -

Alente - e Almeida - e Almeida - e Almeida  
do Fiscal de Belas, e de quem se  
se approvou - e approvada -

Alente - e Almeida - e Almeida - e Almeida  
de novo em nome do Senhor Doutor João  
Alente - e Almeida - e Almeida - e Almeida  
de quem se acham os seguintes  
vizinhos - Prade - Damario - Guimarães  
Alente - e Almeida - e Almeida - e Almeida  
do Fiscal de Belas, e de quem se  
se approvou - e approvada -

Senhor F. de S.

Prade - Damario - Guimarães - e Almeida - e Almeida

3.<sup>a</sup> Sesão -

Acto de doação de mil oitenta e quatro  
taes de terra nella villa de Guandubim  
e villa de Camara, onde se acham os  
seguintes Vizinhos - Prade -  
Damario - Guimarães - Alente - e Almeida -  
Alente - e Almeida - e Almeida - e Almeida  
do Fiscal de Belas, e de quem se  
se approvou - e approvada -

Requisição do Senhor Juiz de  
Guandubim de 1.<sup>o</sup> de Abril  
da acta de doação de mil oitenta e quatro



Basta de f...  
Basta de f...

Procurador da Bahia -  
Requerimento de Casimiro de Albuquerque  
de Lencois para pedir a sua de por  
dada em tempo quadrado de os  
luteiros sua de demitendo de fronte  
ofensas de gerinhall de Ponte de Luz, e  
penide as suas concave - Em inform  
obitral -

Ordenar o Príncipe proçio, que sendo a  
chamado o Doutor João Manoel da  
Teixeira para tomar posse de juiz de  
Paz, foi também posto a respeito partheira  
de dille, que não podia tomar posse  
de dito cargo por se achar tomando  
conta de d'el Rey Engenho, sendo esse, e de fine  
de d'el Rey no d'el Rey de d'el Rey, e quem por isso  
não lhe era posse e o espirito e o cargo.  
por tanto o Príncipe ordenar o Príncipe  
na separação, que se dispensasse a  
me, chamando se as immediato - Foi  
tudo - foi approvada approvada -

Ordenar o Príncipe deo para o Príncipe  
da paraver de comissão e ainda cação e foi  
por se a d'el Rey, em d'el Rey e a d'el Rey de  
Costa Guim arão d'el Rey e d'el Rey -

### Prado Mamario - Guim e Arriveda Montez

4.º de Maio.

Truz  
Ano de 1714 e 1715 de mil e oitenta e quatro  
de mil e oitenta e quatro de mil e oitenta e quatro  
onde se achava os d'el Rey e d'el Rey - Prado  
- Mamario - Guim arão - Montez, e Arriveda - e d'el Rey  
e a d'el Rey e a d'el Rey e a d'el Rey - foi  
approvada -

De-se d'el Rey



Montez

Informação do Fiscal no requerimento  
de melhor sentença de Juiz de 1.ª Instância, fa-  
zendo ver estar devoluto o mesmo pedido,  
pelo mesmo - Em de 14 de Março carta de  
Data com as condições de estilo -

Requerimento de Joazeiro e Ambrósio de  
Lima pedindo sua bracia, e outros de seu  
te, e querendo defender a bracia da sua  
fazenda importante de bens, que dice da  
Cada um do outro, e o outro de seu  
parte - Em informação o Senhor Vereador  
devidamente fiscal -

Portaria do Excellentissimo Governador de honra  
de respeito desta cidade, comunicando, que  
foi designado o dia trinta de Setembro  
proximo futuro para a eleição de Illi-  
trados e Vereadores, que tem de fazer a eleição  
de hum Senado por esta Província pelo  
fallecimento do Sr. Conde de San Leopoldo  
de - Em de officio ao Juiz de Paz dos Dis-  
trictos mandando-lhe copia da Portaria  
de governo, para que deem providen-  
cias, que lhe incumbem a lei -

Fora promissa ao Contador de Provedor  
de Camara - Abomissão -

Senhor Provedor de Camara devida de  
sua província de Camara e devida de  
sua província de Camara, em virtude de seu  
deber de fazer a sua devida devida devida

Prado - Vassallo - Juiz e Almeida - Montez



5.ª sessão

edon quatorze de agosto de mil oitocentos e cinco  
escriu nta e sete partes Villa de Fundiahi  
scalla da Camara, onde se achou e  
Ambrosio Arruadon - Prado - Damario -  
Guimaraes - Monte - e Almeida - e Abis  
se adpato a dita e acta antecedente  
seu approvada -

Requerimento de Guimaraes e Ambrosio  
de Arruadon e suas informacoes de Fiscal  
fazendo seu voto de voluto otrema se  
sido por elle - Em o mto pazo desta  
de Datta com as condicoes de vertido, dei  
pando seu boceon prava hua vna, entre  
os nomes da Vera Dapalle, e otrema  
que puda -

Declaro otrema proprio, que se mto  
Vereador Guimaraes a dita de meo  
que se fazer a Camara nas vnas  
e Rego desta Villa, devendo elle assignar  
sua por Edital - e approvada -  
Declaro otrema proprio meu, que  
o officio de Alcaide desta Villa  
se ind hua assignao de on vnas de  
que se ind mto desta Villa - e approvada  
Prado -

Assignao de se e mto de on  
officio nos Juiz de Paz de Distrito  
desta Villa e Collm, com a copia  
da Carta de Indecollm de se Governo  
mto marca da assignao de se  
seu proprio futuro prava e assignao  
por Edital, que tem de se mto hua  
seu de se mto Provincia mto



Publicamente do Visconde de San Leopoldo 1882  
de Município

Reitor Presidente das obras ordens de dia  
porem e Comissao juridica, e fizesse  
na appao, em Antonio Joaquim de Brito  
marin de Antonio Bering

Prado Damario Juiz Monty  
6.

Appao

As de mais de appao de mil oitenta e  
quarenta e sete mil e setecentos e  
dois Camara, onde se achava por Antonio  
Nevado de Prado - Damario - Juiz -  
Monty - e Almeida Supplemente - e  
de mais e lida a acta antecedente - foi  
aprovada -

Ordem do dia

A Comissao encarregada de examinar  
as contas do Procurador da Camara, a  
importar a Recita orçamentaria em R\$ 381920,  
e a despesa em R\$ 2754895, e em abate  
aquella multa que se fica de deficit  
no primeiro trimestre R\$ 2341975, em abate  
de mais no saldo existente das contas anteriores  
de R\$ 4644826, fica de saldo liquido no  
fim R\$ 2297851. e hi se approvou que se  
aprove - Approvado -

Quanto ao sobre o Relatorio de Fiscal  
de Bellen, a mesma Comissao i expone  
em, que se approve - Approvado -  
Prado Damario - Juiz -  
Monty

De mais havendo mais de se destracta, e sobre



Providente proprio que se devia marcar edic a  
25 de Outubro deste anno para a guarda de  
são ordinaria, avisando-se aos Fabricadores  
para remeterem suas contas, fizem-se e  
depois, em Antonio Joaquim da Costa Guina  
pelo Secretario de Estado

Prado - Mamario - Guim Montz

Depois retratado do Rey <sup>de 1811</sup>

Em dia de setembro de mil oitocentos e setenta e  
nove mil e setenta e nove mil e setenta e nove mil e  
de Camano, onde se achava a mesma  
deigo de achava-se o Senhor Thomaz de Prado  
Mamario - Montz - Supplente Muriel de  
Alvina, - e mais de a de pois e lida a acta  
onde se alme - foi approvada -

Embora Providente de canon ter conoça  
da approvate de pois por the deo requirida  
sem attente pelo Reverende Frei Bontholo  
meo Marquez, Missionario -

Foi preferente o requerimento do mesmo de  
reverde Frei Bontholano e Marquez pedindo  
em the attente, que no dia 31 de Junho deste anno  
chegou a acta Villa comidada por the deo as  
placiditas deste Villa para consimar e por  
que nella se achava a qualavna de Deo, e por  
que, ouvindo mais de confirmas ao que quirenao  
requerente de Villa, e mais comies as duas mil  
e seis epticas em dia de Agosto, que concluido a quin  
ta de mesmo mes, occupando-se no dia 10 de  
maio de confirmas arguissas e mais de pois que  
concomissão, e duras até deo deigo até hoje -  
evidencia, foi deliberado que tudo se attente  
pelo reaffirmateo, por affirmateo o mesmo Comissario  
de reforma que appoia -

Ena -







Dezembro deste mesmo anno para a Ellicão  
de dez membros e 30 dias depois para a appu  
ração geral no forma da Lei: - Em dita  
muitas copias aos Juizes de Paz do Districto  
que tem de governar a dita Ellicão -

Officio do Doutor Juiz de Direito da Comarca  
constando a lista dos Juizes e membros na  
ultima sessão dos Juizes do dito termo, e estas  
chamadas feitas de acordo com o Juiz, Gabriel  
de Jesus Moreira em 10 de Fevereiro de cada hum, e  
do dito termo em 20 de Fevereiro. - Em se respeito  
ao Procurador para a respectiva cobrança,  
depois em to do Doutor Joaquim Fernandes da  
Comarca Juiz de Direito desta Comarca pedindo  
se lhe attente si elle tem exercido os officios de  
de 27 de Junho do corrente anno até o dia 19 de  
de Agosto deste mesmo - Em se attente afirmativa  
mente -

Dezembro do presente proprio que se ordem ao  
Procurador para que saiba exarante imponta  
na hum conto de Chumbo ou cobre para o Juiz  
fazer de de a caixa ate o mesmo, e em com  
migo a dita Comarca de resolutão. De não he  
vendo mais, e em extracto se fazem a de  
m e de termos Juizes de a Costa Juizes de  
constancia de seram.

Prado - Damario - Juiz de Honra

Dezembro de 1847

Assomente de dezembro de mil oitocentos e quarenta e sete  
senta e sete mil e setecentos e setenta e sete  
miana, onde se acham os Juizes e membros de  
mado - Prado - Damario - Juiz de Honra - e Honra  
e fluminense de honra - abito e de honra e de honra  
senta e sete mil e setecentos e setenta e sete -

Dezembro







de Comynias, a cujo circulo pertencem, para a lhi-  
ca do Senado por esta Provincia -

Portaria do Ex. Governador da Provincia de 10 de  
Setembro proximo passado fazendo comtudo a  
esta Camara, que foy assignada data trinta e oit-  
to de Setembro proximo para mandarem por adis-  
posicoes da mesma Camara a virha das fe-  
rias a quantia de quatro centos mil reis, que  
foi contemplada na Lei d'outra vez no ultimo  
para as obras da Cadeia desta Villa - Inten-  
tada -

Officio do Inspector da Thesouraria no mesmo  
mês, fazendo ver, que em 22 de dito mes de Setem-  
bro deu ordem ao Collector desta Villa para rebe-  
gar a Camara a virha das ferias a quantia  
de quatro centos mil reis para as obras da Cadeia  
Inten-tada -

Officio do Chefe da Policia da Provincia pedindo  
que se remetta em cumprimento de art. 5, 6, e 7.<sup>o</sup>  
do Regulamento de 18 de Agosto de 1845 o mappa  
das qualificações dos Juizes Policias, desta Villa  
e seus termos, que deve ser fornecido - Inten-tada -

Requerimento do Reverendo Vigario desta Villa pe-  
dindo attenção d'elle ter cumprido com seus deveres  
desde o 1.<sup>o</sup> de Junho até ultimo de Setembro deste an-  
no - Foi se attente affirmativamente -

Requerimento do Sr. Secretario, pedindo a sua  
qualificação vencida desde 30 de Maio a 30 de  
Setembro deste anno - Lem o Procurador satisfazer

Requerimento do Sr. Secretario pedindo a de-  
missão deste Cargo, por ter extractado de seus  
negocios fôra desta Municipio - Foi adhibido  
aos honrosos seus degnos extractos foy ordenado a  
Officio em Antonio Joaquim da Costa Secretario de  
Secretario ouerario -

Felly Prado - Damiao - Guim - Montez



1.<sup>a</sup> Reuniao de 1847

191  
Honora

1.<sup>a</sup> Sessão

Os seguintes se apresentaram de mil e cento e  
quarenta e sete mil e setecentas e sessenta e sete  
na Camara, sendo de acharem o Espinho e  
Vitoria Silva - Prado - Damario - Quim a  
reis - e outros - Abria de aduacao e de aucta  
antecedente - foi approvada -

Le-se a seguinte

Portaria do Excellentissimo Governador da Provin-  
cia Bernardo José Pinto Gonsalves Bispo e com mu-  
nicando ter sido tomada conta do Governo como  
tiver Proridante pela demissao de actual e ha-  
nosil da Torreca Lima Silva - Antunada -

Desta demissao pedindo, que para poder faci-  
litar as vias de communicacao entre Cambana  
informe a verdade das Estradas de D. e M. e  
que tem fundas propria, e Provincial. Antunada -  
de - demissao para informar.

Officio do Sr. de Par desta Villa Francisco  
Benedicto termino fazendo ver, que sendo a  
mudada de Districto foi de D. e M. termino,  
haver dos Juizes de Par de governo gratificacao, e  
quintana se chamam a obsequiar em media  
to nome tomam posse de sorte que fique prate-  
lado o quatro Juizes reformado de D. e M. - Que  
se officio de imunesato com o grande e nome  
haverem de deparar com o nome -

Requisimento do Doutor José Roberto de Mello  
Francis Juiz Municipal de D. e M. de D. e M. de  
no, pedindo se lhe attente si elle deve adia vinte  
e setenta proximo passado, ou em tempo, para



dos Cargos de Juri Municipal e de Juri D'Este de  
no, tem recebido a favor e em nome dos cargos até 33  
de outubro proximo findo - Em se attente a  
matrante: Outra sem requisa mais que  
a Camara emtorraça ao Senhor Presidente  
edecretaria a passan da attitudo, quando elle  
mactate independentemente de seitas - Foi  
de - foi deliberado não se despojar este requisa  
vinto não ser conforme a pratica da Camara  
e mesmo por que esta attitudo são dados pela  
Camara em seitas e sob a ostacão da mesma.  
Folha Presidente dos nome orden do dia  
pance de Comissão e indicação

Entrou em audiência o meu requerimento, que  
pedia Comissão do Cargo de Secretario, que ficou  
adido na seita e a honra de honra de outo  
proximo passado: - Foi concedida a de  
seita pedida, que se couve a Francisco de  
la Lima e Mendes para na seita de Comissão  
comprarem ou a seito comprarem a ver se quer  
Contratar com a Camara para este emprego  
devido o mesmo Secretario actual comprarem  
amanha para lavar o mesmo seito em  
o mesmo. Em se havendo em seito de se  
chor se se se se se, em Antonio Gurguenda  
Corta em mais Secretario e se se

Felipe Prado - Damario - Guim Montez

2.ª Seita.

Por seitas de Novembro de mil oitocentos  
e quarenta e sete mil e setenta e sete e  
Batta da Camara onde se achava o seito  
em seitas - Felipe - Prado - Damario -  
Guimaran - e Montez - Atorio - de seitas e



lida a acta antecedente - foi approvada 192  
Fonseca

Logo se obsequente

Procuramento do Fiscal de Belém p'din  
de sua gratificação vencida desde proximo  
de Outubro a ultimo de Setembro deste anno -  
Em o Procurador satisfara

Dita do Porteiro proximo sua gratificação  
vencida desde proximo de Agosto a te ultimo  
de Outubro deste anno - Em o Procurador  
satisfara -

Alinhon Pruidente proprio, que se enquadra  
linguagem a agoda de Guayusa de servidão  
publica e approvada -

Alinhon Pruidente proprio, sem air que não  
seus esvaidade ainda trameres de Paula  
Primo e l'hemis p'ona contractar com a Ca  
mora p'ona servir de seu Secretario pela  
demissão que pediu o actual, se esvaidade  
para comprarem na depoi de amanhã  
- approvada -

Procedo-se ao sortimento de hum supple  
to de juiz de Paz, que tou de ser chamado á to  
nha p'ora d'entre tres que se achão impratados  
em voto, foi sortido Ignacio Bem de Agui  
ra e d'el'horas se esvaidade o mesmo para  
tomar p'ora amanhã si e honrada menta.

Alinhon Pruidente dos para ordem do dia  
pa dia do dia indicaçõs, e fize-se a depoi  
em d'antem jaguim da sorte firmavã secreta  
rio ouery

Felly Prado Damario-Guim Montez -











Damario para que mandasse desconfiar  
a que apparentemente a conta do ditto  
Honravel servindo de Fiscal -  
mas havendo occasiõ de que tractar  
fuzo em se a despa, de successo de Pau  
la Camara Honravel desconfiar em  
D

Prado Damario - Guimõ Almeida Monty

6.ª Offiça

Por carta de 25 de Junho de mil e trezentos  
e quarenta e sete desta Villa de San  
dinhõ Lata da Camara onde se achava  
presente a Sabora, Prado - Damario - Guimõ  
Almeida - e Monty - e vio-se  
a Offiça e lida a acta antecedente foi ap  
provada -

Leva o seguinte -

Officio do Fabricano da Fazenda do Bello  
brunthendo as contas e pagando por quenta  
de fregues quatorze mil e quarenta e seis  
real e contos ja postados de ouro de 20  
unbro de mil e oitenta e quatro  
e quatro ate ultimo de Setembro de mil  
e trezentos e quarenta e sete ultimo de  
Setembro do corrente -

O Sr. Presidente propoz que se officiasse  
ao mesmo fabricano levando as contas  
simplemente nas tres lojas secretamente nella  
maçã visto que pelas contas ja foram  
aprovadas pela Assemblha Provincial  
e approvado -

Requisimento de estatuto joaquim da  
Costa Jurisconsulto ex Contador pedindo  
na Matricacao dada o primeiro de Outubro  
de mil e trezentos e quarenta e sete  
e approvado -

O Sr. Presidente propoz que se devesse  
lançar officiasse a Offiça de Matricacao de  
do estatuto Offiço de Offiça  
para comparecerem no dia vinte e  
do corrente e assignarem as contas da Camara  
- e approvado -

O Sr. Presidente propoz que se mandasse  
ao Procurador para que entregasse  
ao Senhor Comendador estatuto de



1965  
Ferreira

Levamos a elle todo e qual quer quantia  
que tiver em seu poder pertencente a  
vendas de d'ambrosio feitas ao fecho de  
nos para as obras da Cadia; bem como  
dos novos projectos machados do Collector  
do anno passado, para que o mesmo Sr.  
Levamos a elle as obras feitas na ca-  
da - e approvado

O Sr. Presidente propoz que todos os  
nos Joaquim da Costa Guimarães com  
tudo o seu nome e familia intelligem  
na e prohibida o cargo de Secretario d'esta  
Camara por isso se achava em  
enviar o Sr. Leão a elle para fazer  
nos projectos - e approvado

O Sr. Damario intelligem que tem de ter a  
Carteira e por isso pediu licença durante  
sua viagem - e approvado

Leão Damario enviou os que se tractam  
mencionados no officio, ao Francisco de Pa-  
ta Pereira e Claudio de Santariz e enviou

Prado - Quin<sup>es</sup> Monty  
Sessao extraordinaria

Na vinte e cinco de novembro de mil  
e oitenta e quatro a esta mesa  
d'esta de Juiz d'Alfama e da Camara ou  
de se acham presentes os Senhores  
Leão Prado - Guimarães - Pereira - e Claudio  
estrio - e a offeça e da a acto anterior  
se foi approvado

Postaria de Escrivao de Juiz de  
saber que se acham a Penha de  
na cidade de primarias terras e de am-  
bos os lados, e junto a esta a respectiva  
Carta -

O Sr. Presidente propoz de se ordenar a esse  
Secretario que se mande fazer copia do seu  
Cionado Edital p. a linguagem do Bellun  
o que satisfiz -

O Sr. Secretario foi presente  
na Contar do Balanco, das Mesas  
e Difera da Camara do anno de







Honra

Pedimento do D. Amador Almeida e aditos por  
Huide hum terreno alem do Ponte do Juazeiro  
- hum inferior ao S. Visconde servindo de ter-  
celo -  
Eras havendo mais de que se tractar foy ou  
se a d. e. em Françisco de Paula e Pura allem  
da Obontario e serveny. -

Prado Guim<sup>es</sup> Almeida Monty Franco

2.º Sepas

Por Decreto do Juiz de direito desta villa de  
to e guarantido a auto desta villa de juiz  
diary e d. e. da Camara e onde se  
aprovao presentem de d. e. de d. e. de  
Prado - Guimaraes - Almeida - Almeida  
e Françisco Abrice e foy e lido e auto  
auto e d. e. foy aprovada

Des no seg.

Pedimento do Fabricio desta villa  
judicial de d. e. para comprar  
vaca para se d. e. de d. e. de d. e.  
mal desta Obontario - Hum se approvou

Pedimento do Reverendo Vigario Titular de  
Joz' Coen de d. e. judicial sua Obontario  
foi approvado afirmativamente

Pedimento do D.º Juiz Municipal Joz'  
Roberto de d. e. judicial sua  
Obontario - Hum se approvado afirmativamente  
Officio de Ignacio Bessa de d. e. de  
fundo de d. e. da Camara em sua terra de  
de juiz de d. e. de d. e. de d. e. de d. e.  
fundo de d. e. de d. e. de d. e. de d. e.  
em o anno que lhe pertence - a d. e. de  
no - De d. e. de d. e. de d. e. de d. e.  
me Presidente da Provincia -

Foi pelo Fabricio apresentado ao  
contar de d. e. de d. e. de d. e. de d. e.  
Eras havendo mais de que se tractar  
foy ou se a d. e. em Françisco de Paula e  
Pura allem da Obontario e serveny.

Prado - Guim<sup>es</sup> Almeida Monty Franco



3.ª Definição

Acta de compra de terreno de seis alites e meio  
e garantido a dita villa de quindize  
esta da Camara a onde se achava. For  
reunida no Conselho de S. Pedro - Prado - Juiz  
e - Almeida - Franco - e o dito Acto - se  
a dita e lida a acta antecedente foi ap  
provaada.

Lev. se

Informação do Sr. Fiscal no requerimen  
to de Domingos Mendes da Silva no qual  
se vio estar o terreno devoluto e por isso  
na circumstancia de ser atestado - houve  
um encargo e a Camara deliberou que se  
depe preparar-se a compra de titulo na  
forma do estubo, deitando-se para pa  
ra o transito publico, q. deora' ser deume  
trada pelo atestado -

Por esse hereditario foi pedido a Camara  
livro para buscar as actas de uma  
- deliberação que se comprou  
mas havendo mais de que se tractar  
fuzou-se a dita, em transito de Paulo  
Pessoa Mendes hereditario o encargo

Prado Juiz Monty Alameda Franco

4.ª Definição

Acta de compra de terreno de seis alites e meio  
e garantido a dita villa de quindize  
esta da Camara a onde se achava.  
Reunida no Conselho de S. Pedro - Prado -  
Juiz - Almeida - Franco - e o dito Acto - se  
lida a acta antecedente foi approvaada

Lev. se

Requerimento do hereditario da villa  
de pedindo sua gratificação de 1800  
A Camara deliberou que se deora'



Forma

Secretario informando a respeito. -  
Requerimento do Sr. ... da ...  
... de pagar a quantia de R\$ 100,00. em seu favor  
... da ...

O Sr. Presidente propoz que não se tendo  
... da ...  
... da ...

Foi acordado a obra do acervo de  
... da ...  
... da ...

Prado Guimarães - Montez Traves  
4.º de Maio

Fora feita uma ... de ...  
... da ...  
... da ...

Foi presente ao ... do Procurador da  
Câmara - ...  
... da ...  
... da ...

O Sr. Presidente propoz que o Sr. ...  
... da ...  
... da ...



Declaro e destructureira que couther este  
meu intradmittavel - affirmado -

Quão haendo mais de que se tracto foyse  
se a d'pã, no transeio de Santa Perua e lla  
da Peritoria e uncoj -

Prado - Juu<sup>to</sup> Monty Stanu Assumpiao

PMJ  
UGC - AH



## — Encerramento —

Contem este livro, incluindo a sua primeira folha, em que foi escripto o termo d'abertura, e esta, em que este termo encerra, cento e noventa e sete folhas, cada uma das quaes fica por si mesma numerada, e rubricada com a seguinte minha rubrica, — "Fonseca," — Destinada se para n'elle se escreverem as actas das sessões da Camara Municipal desta Villa de Jundiaby.

Para evitar falsificações e em cumprimento da Lei escrevi este termo, que assigno —

Jundiaby 23 d'Agosto de 1841 —

José Manoel de Fonseca  
(Senador Fonseca)  
Presid. da C. M. —



1848

CA 20 22

P. 9. 21330 r. al detto Funchal  
n. 5 al Agosto de 1848

Solito  
(Coleção das Rezas Imperiais)

PMJ  
UGC - AH



*Li hda*  
*Line Hoff 23/1/1991*

PMJ  
UGC - AH



PMJ  
UGC - AH



PMJ  
UGC - AH



